

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

VOL. XXXV

TOMO I

*Foram tirados três mil exemplares em papel vergé,
do presente volume das Obras Completas de
Rui Barbosa, mandadas publicar, sob os auspícios
do Governo Federal, pelo Ministro Gustavo Capanema,
dentro do plano aprovado pelo Decreto-lei n.º 3.668,
de 30 de setembro de 1941, baixado pelo Presidente
Getúlio Vargas, e de acordo com o Decreto n.º 21.182,
de 27 de maio de 1946, promulgado pelo Presidente
Eurico Gaspar Dutra e referendado pelo Ministro
Ernesto de Sousa Campos.*





卷之三

三

OBRAS COMPLETAS
DE
RUI BARBOSA



VOL XXXV. 1908
TOMO I

DISCURSOS PARLAMENTARES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
RIO DE JANEIRO — 1967

TOMBO 007186

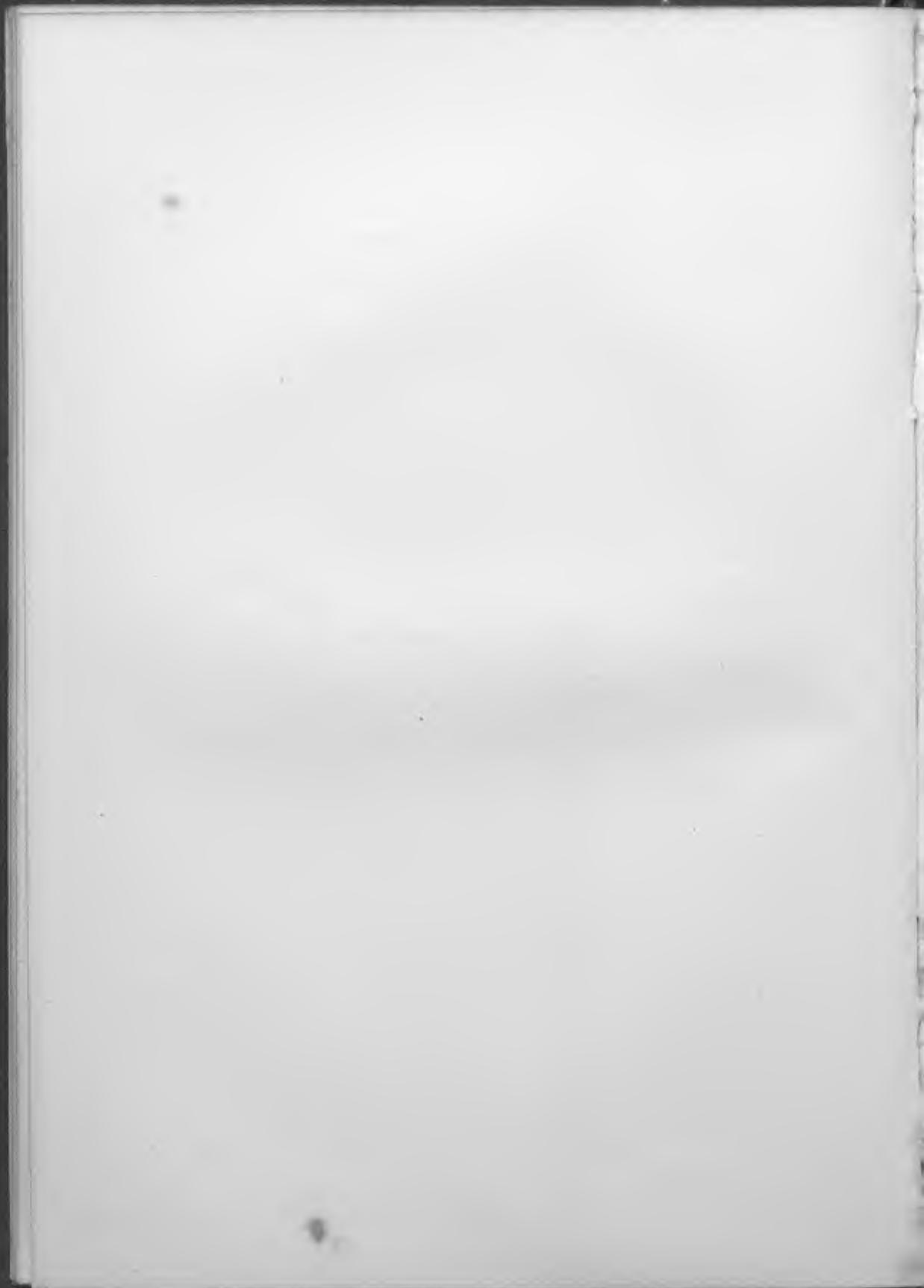


320.981
B238

CATALOGO 007183

PREFÁCIO E REVISÃO
DE
AMÉRICO JACOBINA LACOMBE

Diretor da Casa de Rui Barbosa



P R E F A C I O

O ano de 1908 é assinalado na vida parlamentar de Rui Barbosa por um único discurso importante: a resposta às acusações de Estanislau Zeballos quanto à ação do embaixador do Brasil na Segunda Conferência da Paz em Haia.

Reeleito Vice-Presidente do Senado, Rui Barbosa preside com extremo rigor aquela câmara alta, e disso são testemunho as pequenas intervenções da primeira parte dêste tomo. A 12 de junho, por motivo de saúde, licencia-se por dois meses. Em 14 de setembro recomeça a atividade parlamentar, voltando a ocupar a presidência da Casa. O Vice-Presidente da República, Nilo Pessanha, assume, porém, durante este mês o seu posto constitucional até o fim do ano. Raras vezes o vice-chefe da Nação exerceu tão assiduamente a presidência do Senado.

O prestígio de Rui Barbosa está neste ano em plena ascenção. Como comprovantes desta asserção juntam-se, em apêndice, o artigo famoso de Alcindo Guanabara n'A Imprensa, tão reproduzido nas apologias de Rui, e um editorial da Gazeta de Notícias, então termômetro da opinião dos meios políticos.

É dêsse ano também sua eleição para a presidência da Academia Brasileira de Letras, vaga com o falecimento de Machado de Assis. Coube-lhe o elogio fúnebre do fundador da ilustre Casa, peça que tem sido estampada abundantemente e que publicamos em Anexo nº IV. Esta consagração acadêmica teve o apoio praticamente de todos os seus pares. Em

carta a Batista Pereira, pertencente ao arquivo da Casa de Rui Barbosa, publicada por Luís Viana Filho (*), verifica-se o empenho pôsto pelo barão do Rio Branco em que Rui Barbosa aceitasse tão honrosa investidura. Exerceu-a Rui Barbosa até 1919, quando se afastou da instituição, voltando a freqüentá-la em 1921.

Mais alguns documentos fazem ainda necessariamente parte deste volume. São relativos à política baiana. A harmonia que presidiu até fins de 1907 o Partido Republicano local desapareceu ao colocar-se o problema da sucessão do Governador José Marcelino de Sousa. Surgida a candidatura do dr. João Ferreira de Araújo Pinho, sustentada por José Marcelino, dela discordou o presidente do Partido, senador Severino Vieira, acompanhado pela maioria da Assembléia Estadual e da bancada baiana na Câmara Federal. Foi lançada, então, a candidatura oposicionista do dr. Joaquim Inácio Tosta.

Procedidas as eleições, proclamou-se o Governo Estadual vitorioso por grande maioria. Dispondo, porém, como foi dito, da maioria da Assembléia, órgão verificador, a corrente severinista constituiu uma séria ameaça à proclamação do vencedor. Dei o ambiente de excitação em que se processou a reunião daquela órgão, com queixas reciprocas. Julgando-se ameaçados pela força policial e pelos exaltados marcelinistas, os severinistas enviaram a Rui Barbosa os despachos telegráficos que vão transcritos no anexo nº VIII. Em face das afirmações contraditórias, ouviram Rui Barbosa o testemunho de seu filho, Alfredo Rui Barbosa, então deputado estadual na Bahia, e enviaram ao Presidente do Senado baiano, o vigário Cupertino de Lacerda, o famoso telegrama que decidiu a questão em favor da validade da decisão da Assembléia que reconheceu o governador Araújo Pinho.

(*) A Vida de Rui Barbosa, ed. do centenário, São Paulo, 1949, pp. 373.

A repercussão desse verdadeiro laudo no ambiente exaltado do momento pode ser medida pelo violento discurso do deputado severinista José Augusto de Freitas, a 30 de maio de 1908 em plena Câmara federal. ()*

No juízo do orador, a ação de Rui Barbosa comprometera o seu prestígio para sempre:

Esse sagrado levita das garantias constitucionais, o eminentíssimo senador baiano, o sr. conselheiro Rui Barbosa, glória augusta nas lutas do direito, impertérrito defensor da liberdade nos dias da ditadura, vulto majestoso, cujo talento se avoluma dia a dia, dominado pela paixão partidária, anula todo o seu passado e envolve em denso e negro véu, por suas próprias mãos, o seu nome respeitável! Todas as regras foram invertidas neste caso da Bahia, eu o disse. A moral é sacrificada; os deveres sacrossantos do respeito filial são torturados na mesma retorta manejada por mãos afeitas à frente eleitoral! O filho mente ao pai, o jurista mente ao direito, o constitucionalista mente à lei. (Sensação)

E considerando a opinião de Rui Barbosa, que não deixara de ser «o primeiro dos brasileiros pelos seus méritos», como «a mortalha do eminentíssimo Senador», encerra a sua notável peça oratória com uma peroração patética:

Velai, senhores deputados, pela Constituição republicana; sede guardas fiéis dela, para que, desiludidos e desanimados uns, na carreira que levam, convertidos outros, não tenhamos, após a conquista de tantas liberdades, de ouvir um dia neste recinto, o grito de Viva a Monarquia, abaixo a República!

A esse discurso respondeu a 1º e 3 de junho o deputado marcelinista Leovigildo Filgueiras, que começa protestando contra o final da peça oratória de Augusto de Freitas, paráfrase do célebre discurso republicano do Padre João Manuel, na Câmara do Império, em 1889. Desagrava em seguida o nome de Rui Barbosa, «espírito genial, aliado a um coração puríssimo», que «já se constituiu a culminância da mentalidade brasileira». O discurso de Filgueiras, especialmente a segunda

(*) *Anais da Câmara dos Deputados*, vol. I, Rio, 1908, p. 505.

XII

parte dêle, pronunciada a 3 de junho, é uma interessante exposição de história política baiana. Valendo-se dos jornais locais e cariocas, sustenta que o testemunho do deputado Alfredo Rui tinha sido rigorosamente verdadeiro e que o laudo de Rui Barbosa era estritamente jurídico. Termina amargamente, declarando que, se não vivíamos na República dos sonhos de Silva Jardim, gozávamos dos benefícios da República que o Exército brasileiro, em nome da Nação, proclamara a 15 de novembro de 1889, fôra consolidada por Floriano e mantida pelos presidentes civis. (*)

O próprio Rui não se surpreendeu com a repercussão de seu laudo, como declara em seu final:

Não seria a primeira vez que a minha fraca autoridade jurídica, invocada como oracular, passasse a ser nula, desde que a opinião dada não corresponde à esperança das partes.

E em declaração ao jornal A Bahia:

O voto que ai acaba de fulminar meu parecer antes de conhecido, caracteriza a violência das paixões locais. Esse parecer, fruto de longos dias de paciente estudo, onde aprofundo a questão imparcialmente, ora dando, ora negando razão ao Governo, é, em minha consciência e honra, expressão fiel da verdade jurídica. Injuriado agora com a increpação de sacrificar meu passado a conveniências políticas do momento, perdoo o acérbo e gratuito ultraje. Mas sou obrigado a declinar da honra do futuro mandato de senador pela Bahia. Habitado a não ser cortesão de ninguém, minha independência repele o cativeiro da vida pública. Condenam sem ouvir. Trinta e cinco anos de serviços ao país e devoção à liberdade não preservam da suspeita de a trair. Juro que cumprir meu dever como homem e jurisconsulto, opinando segundo minha convicção sólidamente fundamentada, e apelo dos que não me leram para os que me lerem. (**)

(*) *Anais da Câmara dos Deputados*, vol. II, Rio de Janeiro, 1908, ps. 6 e 36.

(**) Luis Viana Filho: *A vida de Rui Barbosa*, edição do centenário, São Paulo, 1949, p. 373. V. ainda sobre estes episódios: Lemos Brito: *A cisão*, Bahia, 1908 e Maria Mercedes Lopes de Sousa: *Rui Barbosa e José Marcelino*, Rio de Janeiro, 1950.

XIII

*Alguns anos depois muitos dos que o atacavam em 1908
estarão de novo a seu lado, em defesa da Bahia, teatro de nova
e terrível crise. (V. *Obras Completas*, vol. XXXIX —
1912 — Tomo I: *O caso da Bahia*)*

*São êstes os elementos que nos parece necessário ter-se
em vista para compreensão dos documentos enfeixados no
presente tomo.*

Casa de Rui Barbosa, 24 de fevereiro de 1965.

*Américo Jacobina Lacombe
Diretor*



CONGRESSO NACIONAL

ANNAES

DO

SENADO FEDERAL

Sessões de 28 de abril a 30 de maio de 1908.

VOLUME I



RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL

1908

3855

Fôlhas de rosto do Tomo I dos *Anais*
do Senado Federal — 1908

Dimensões originais

(Exemplar da Biblioteca da Casa de Rui
Barbosa)

QUORUM PARA ABERTURA DO CONGRESSO

Sessão em 1º de maio de 1908

Na sessão preparatória do Senado de 1º de maio, feitas as declarações por parte de trinta e seis senadores de estarem prontos para os trabalhos legislativos, o presidente da Casa, Rui Barbosa, suscitou uma questão regimental.

O SR. PRESIDENTE [Rui Barbosa] (*).

Atentas as comunicações feitas e a presença de outros Senadores nesta Capital, podemos contar com 36 membros desta Casa, prontos a tomar parte nos seus trabalhos. À vista disto, a Mesa vai fazer as comunicações regimentais ao Presidente da Câmara dos Deputados e ao Presidente da República. Entretanto, devo chamar a atenção do Senado para um assunto que, a este propósito, se oferece à nossa consideração.

A praxe estabelecida nesta Casa exige a presença de metade e mais um de seus membros para se poder efetuar a abertura do Congresso Nacional. Esta praxe, no entanto, me parece não ser conforme ao claramente exposto na Constituição da República.

A praxe funda-se, como sabem os Srs. Senadores, em disposição do Regimento do Senado e do Regimento Comum às duas Casas do Congresso.

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador. [Nota dos Anais].

Diz o Regimento do Senado, no art. 5º:

"Verificada a existência de Senadores na Capital Federal, em número de metade e mais um, o Senado comunicará o fato ao Presidente da República e à Câmara dos Deputados.

"O mesmo fará quando acontecer que, por falta de número suficiente de Senadores até a véspera do dia designado para a abertura da sessão legislativa do Congresso, esta se não possa efetuar".

Presume-se, por esta disposição regimental, que a falta de metade e mais um dos membros de qualquer das Câmaras, determina a impossibilidade da abertura do Congresso.

No mesmo sentido dispõe o Regimento comum às duas Câmaras do Congresso, nos arts. 7º e 8º.

O art. 7º assim dispõe:

"Nas sessões preparatórias que cada uma das Câmaras deve realizar anualmente, conforme ao seu respectivo Regimento Interno, logo que houver o número de membros exigido pelo artigo 18 da Constituição, feitas as precisas comunicações entre si e ao Presidente da República, se marcará o dia, hora e lugar para a sessão solene da abertura do Congresso".

O art. 8º dispõe assim:

"Quando em ambas ou em uma das Câmaras não houver o número legal para principiarem as sessões no dia marcado pela Constituição, ou no da convocação extraordinária, as Câmaras o comunicarão entre si e ao Presidente da República".

As disposições dêstes dois artigos do Regimento comum como a do artigo do Regimento do

Senado a cuja leitura há pouco procedi, exigindo metade e mais um de membros presentes para que a abertura se efetue, não se compadecem com o que determina a Constituição.

O que a Constituição dispõe, no art. 18, é o seguinte:

"A Câmara dos Deputados e o Senado trabalharão separadamente e, quando não se resolver o contrário por maioria de votos, em sessão pública. As deliberações serão tomadas por maioria de votos, achando-se presente em cada uma das Câmaras a maioria absoluta de seus membros".

Evidentemente, pois, o que aqui a Constituição dispõe se refere, de modo exclusivo, ao número necessário para que qualquer das Casas do Congresso esteja habilitada a deliberar. Um coisa é número necessário para deliberação, outra coisa é número necessário para abertura do Congresso.

O Sr. A. Azeredo — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE — Quanto à abertura do Congresso a Constituição, no art. 17, taxativamente dispõe:

"O Congresso reunir-se-á na Capital Federal, independentemente de convocação, a 3 de maio de cada ano, se a lei não designar outro dia...".

Quanto, pois, à abertura do Congresso, o que a Constituição estabelece é um dia fatal de que não se deve fugir — 3 de maio — enquanto a lei ordinária não determinar outro dia.

A Constituição, por conseguinte, nos arts. 17 e 18, distingue e claramente separa as duas espécies. Exige determinado número para as delibera-

ções, e marca para a abertura do Congresso, não cogitando de número, o dia 3 de maio.

O Congresso, pois, se pode abrir, não contando as duas Casas que o compõem número suficiente para deliberar. Este fato nós o testemunhamos constantemente nos trabalhos ordinários das duas Casas do Congresso. Freqüentemente elas se reúnem por dias sucessivos, discutem, trabalham, mas não deliberam porque para deliberarem lhes é necessário um determinado número.

Parece-me portanto evidente que esta disposição se insinuou indevidamente no Regimento do Senado e no Regimento Comum.

No interesse dos trabalhos regulares do Congresso, além do interesse supremo de pôr os Regimentos das duas Câmaras Legislativas de acordo com a Constituição, aconselho ao Senado o exame dêste assunto na primeira oportunidade, a fim de ficar sanado o inconveniente.

VOZES — *Muito bem!*

REELEIÇÃO PARA O CARGO DE VICE-PRESIDENTE

Sessão em 7 de maio de 1908

A 5 de maio, o Senado, sob a presidência de Ferreira Chaves, reelegeu seu Vice-Presidente o senador Rui Barbosa, por 32 votos, unanimidade dos presentes. A 7 de maio, agradecendo aos colegas esta reeleição, pronunciou Rui Barbosa o seguinte discurso.

O SR. RUI BARBOSA — Srs. Senadores — Assumindo o pôsto, que me designastes, de Vice-Presidente desta Casa, impõe-se-me o dever, sumamente grato, de vos assegurar o meu reconhecimento pela honra, com que, já pela terceira vez, agora vos dignastes de me elevar tão acima dos meus títulos a qualquer graduação na estima dos meus colegas.

Rendendo-vos as graças mais sinceras por tão alta mercê, em verdade não atino como vos significar a impressão da vossa generosidade no meu ânimo, não só pela distinção de me tornardes a sentar nesta cadeira, tão honrada pela tradição dos meus ilustres antecessores, mas ainda pelo realce da unanimidade com que duplicastes o alcance dos vossos votos, ao reelegger-me para êste cargo.

Esta generosidade, tão magnífica, tão gentil e tão solene, transportando-me a outros tempos, de tão renhidas lutas minhas nesta tribuna, por êsses dezenove anos que nos separam da fundação da Repú-

blica, vem dar-me o conforto de crer que, na escolha do meu caminho, através dos problemas e responsabilidades do nosso mandato em época de tantos acidentes e provações, não errei o rumo ao dever. Vim pela sua linha ao encontro das vossas simpatias: esta manifestação geral delas me testifica.

Mas, bem longe de ver nisto alguma coisa que me possa afagar vaidades, ou coroar ambições, não descubro neste fato senão um movimento impessoal do Senado: o reflexo de uma tendência, dominante no seu seio, à associação de todos os nossos esforços, em um plano superior ao em que a política de ordinário se absorve, para auxiliar, em sua nascença, a era de progresso que hoje se parece aumentar ao país, ajudando-o a promover a situação, interna e externa, de paz criadora, cuja consciência se começa a sentir, por indícios notáveis, na vida nacional.

Se é belo o espetáculo das tempestades da palavra, que as idéias levantam e a eloquência sulca dos seus clarões, nas assembléias parlamentares, onde o poder destas se revela em toda a majestade, é nesses raros atos que as não dividem, nesses atos em que um grande corpo deliberante, com um só pensamento e uma só voz, ostenta inteiro, absoluto, imperturbado, o seu poder orgânico de coesão e solidariedade.

Nesses dias se vem a pressentir que essas coletividades representativas são realmente uma força, que a sociedade nelas pode confiar, quando ameaçada nos supremos interesses da sua conservação, da sua liberdade, ou da sua honra. Toda a vez que o eco das divergências individuais e dos conflitos de partido emudece em uma demonstração de unidade patriótica, há de que se encher de esperança o coração dos que estremecem pelo futuro de um povo.

Permita Deus logremos corresponder sempre a êstes sinais promissores. Mas, como quer que seja, na circunstância de ver produzir-se alguma coisa desta alta expressão em torno do meu nome no seio do Senado Brasileiro, sobressai de modo tão extraordinária a vossa magnanimidade, que não me deixa senão a lei fatal da obediência, tolhendo-me de todo em todo o arbitrio da escusa, onde eu me desejaria refugiar.

Renovando-vos, pois, os agradecimentos, só me resta, no meu temor de vos não servir dignamente, o recurso de pedir e esperar a vossa indulgência para com as faltas do órgão imperfeito que escolhestes, se a fraqueza da minha competência se agravar com a da minha saúde, abalada pela fadiga de longos, pesados e sucessivos trabalhos, a que ainda não me foi dado encontrar intervalo de repouso. (*Muito bem. Muito bem. Palmas no recinto.*)



VOTAÇÃO DE PROPOSIÇÕES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS SEM PARECER DE COMISSÃO DO SENADO

Sessão em 19 de maio de 1908

A 19 de maio, aparecendo em Ordem do Dia, para votação, várias proposições da Câmara sem pareceres respectivos das comissões do Senado, protestou o senador Azeredo, que apresentou o seguinte requerimento: «Requeiro que vá à Comissão de Finanças a proposição da Câmara dos Deputados nº 231, de 1907, ficando adiada a votação. Em 19 de maio de 1908. A. Azeredo.» A propósito pronunciou Rui Barbosa as seguintes palavras:

O SR. PRESIDENTE — Antes de submeter a apoioamento o requerimento do honrado senador por Mato Grosso, devo fazer uma observação ao Senado. Esta matéria, como as seguintes, que se acham postas em discussão sem parecer, foram dadas sem parecer à discussão, de acordo com o precedente desta Casa. A Mesa, pois, limitou-se a observar o precedente precedente estabelecido e fundado em considerações que até aqui o Senado tinha considerado procedentes. Quer dizer: as matérias tinham sido dadas para a ordem do dia da sessão passada sem parecer e, achando-se já postas em discussão, assim continuam, sem parecer, em discussão. Não cabia mais à Mesa o arbitrio de retirá-la da discussão. Esse arbitrio tocava

ao Senado, mediante a intervenção de requerimento de qualquer Senador.

É apoiado e pôsto em discussão o requerimento.

O SR. PIRES FERREIRA — Sr. Presidente, não me oponho ao requerimento em discussão, embora entenda que a Santa Casa de Misericórdia da Capital Federal deva ter largas concessões, à vista dos grandes benefícios que ela presta à humanidade.

Pedi a palavra para indagar da Mesa se a Comissão a quem deve ser sujeita a proposição da Câmara dos Deputados pode alterá-la ampliando os benefícios concedidos à Santa Casa de Misericórdia desta capital, às outras casas de misericórdia dos Estados, que também prestam atos de humanidade. Essa proposta, pergunto ainda, pode ser alterada pela comissão depois de encerrada a discussão? Se não pode, que vai ela fazer à comissão? Peço esclarecimentos sobre o assunto para saber como hei de votar.

O SR. PRESIDENTE — O Regimento do Senado, no artigo 188 dispõe:

É vedado, na mesma discussão, reproduzir adiamentos, ainda que em têrmos, ou para fins diferentes, salvo para ser o projeto, antes de votado em 3^a discussão, sujeito a exame de alguma das comissões, caso em que a discussão prosseguirá depois do parecer.

Entende-se, pois, que a discussão prosseguirá depois do parecer, para todos os efeitos, mas sem a ampliação a que o nobre senador se refere em seu quesito, porque o artigo 141 dispõe:

Não podem ser apresentadas, em projeto de interesse individual ou local, emendas que visem efeito geral ou compreendam pessoa ou cousa diversa.

Este texto do artigo resolve a questão proposta pelo honrado Senador, isto é, se, como pareceu à

Mesa, a questão consiste em saber se há possibilidade de ampliar o projeto que vai voltar à Comissão de Finanças para o efeito de beneficiar a pessoas diversas

O SR. PIRES FERREIRA — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Em todo o caso, antes de dar a palavra a V. Ex^ª, devo advertir ao nobre senador que se pretende apresentar emendas neste sentido, não é a ocasião.

Tem a palavra o honrado Senador.

O SR. PIRES FERREIRA — (Pela ordem) — Sr. Presidente, V. Ex^ª citou os artigos do Regimento 141 e 148, os quais eu conheço. Mas o que eu tinha em vista era saber se cabia à Comissão de Finanças o direito de ampliar o projeto, desde que não se trate de individualidade.

V. Ex^ª, Sr. Presidente, citou o artigo 141 do Regimento que diz *in fine*:

... emendas que visem efeito geral ou comprehendam pessoa ou cousa diversa.»

Estou neste ponto de acordo com a resolução de V. Ex^ª; peço, porém, licença para ponderar que a palavra *local*, que está incluída no artigo 141, desaparece, desde que não se trate de uma localidade, mas de muitas localidades.

O SR. MEIRA E SÁ — É razão demais.

O SR. PIRES FERREIRA — E eu não apresento razão de menos. O Regimento, que é lei da Casa, dispõe que, quando se trata de individualidades, não se pode alterar, aumentar o número de indivíduos a quem a lei vai aproveitar. Exemplo: não se tem admitido nesta Casa que proposições da Câmara concedendo pensões a tal ou qual senhora, possam ser ampliadas no sentido de favorecer a outras, exigindo-se que, em tal caso, seja apresentado projeto em separado.

Aqui, porém, o caso é inteiramente diverso: não se trata de indivíduo e sim de localidade.

A quem aproveita a medida? À Capital Federal sómente? Mas, nos Estados da República não existirão outras instituições de caridade que estejam no caso de merecer o apoio do Congresso em benefício dos que sofrem?

Existem, e muitas. Assim, o que eu desejo, Sr. Presidente, é que o favor que se quer conceder à Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro seja ampliado de modo a abranger todas as instituições congêneres existentes nos Estados.

Não há quem ignore que nos Estados é grande a dificuldade que encontram aqueles que se entregam à árdua tarefa de angariar donativos para tais instituições. Nem se diga que estou combatendo a pretensão da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, porque conheço bem os benefícios que ela presta à população desta Capital; suas portas estão sempre abertas àqueles que carecem de benefícios...

Uma voz — Apoiado.

O SR. PIRES FERREIRA — ... mesmo àqueles que têm por si o amparo do poder público, ela tem socorrido; não se nega a socorros de espécie alguma, desde que lhe sejam solicitados.

Portanto entendo que qualquer que seja a opinião da Comissão de Finanças, o seu parecer não pode ser contrário à proposição da outra Câmara, cabendo-lhe apenas ampliá-la, se fôr legal, ou por outra, se isto estiver na sua alçada.

O SR. PRESIDENTE — Felicito-me por ter o nobre Senador pelo Piauí apoiado a solução dada pela Mesa mas devo observar a S. Ex^e que o seu discurso parece antecipado.

Do que se tratava propriamente era de discutir o requerimento do nobre Senador por Mato Grosso, no sentido de voltar a matéria à Comissão de Finanças. Diante do parecer da Comissão propondo ou não a ampliação desejada, é que seria então o momento de S. Ex^e fazer as observações que acaba de fazer.

Ninguém mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Pôsto a votos, é aprovado o requerimento.

Fica adiada a votação, sendo a proposição remetida à Comissão de Finanças.

É anunciada a votação, em 3^ª discussão, da proposição da Câmara dos Deputados, nº 135, de 1907, autorizando o Presidente da República a abrir ao Ministério da Guerra o crédito extraordinário de 4:874\$832, para pagamento de vencimentos que deixou de receber o major do corpo de estado-maior Erico Augusto de Oliveira, como professor da extinta Escola Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Vem à Mesa, é lido, apoiado e pôsto em discussão, o seguinte

REQUERIMENTO

«Requeiro o adiamento da votação da proposição nº 135, de 1907, para ser ouvida a Comissão de Finanças. Sala das sessões, 19 de maio de 1908. — A. Azeredo.»

O SR. PIRES FERREIRA — (*Pela ordem*) — Pede à Mesa que mande ler o parecer da Comissão da Câmara a respeito desta proposição, porque diante dessa leitura poderia orientar o Senado a respeito da medida que se solicita a favor do major Erico Augusto de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE — O pedido que acaba de dirigir à Mesa o nobre Senador está fora da matéria em debate, interessa de *meritis* o assunto em discussão.

O requerimento do nobre Senador por Mato Grosso pede que a matéria volte à Comissão de Finanças e o Senado tem de deliberar únicamente sobre a oportunidade ou inconveniência dêsse requerimento.

A leitura do parecer da Câmara sobre a proposição de que se trata não pode interessar à solução do requerimento do nobre Senador.

O SR. PIRES FERREIRA (*) — (*Pela ordem*) — Não quero contrariar a Mesa, principalmente sendo seu Presidente

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador. [Nota dos Anais]

um dos brasileiros que mais consideração pessoal me merecem, mas trata-se do direito de um oficial e, diante de um requerimento do nobre Senador por Mato Grosso, como hei de discuti-lo mostrando que não há vantagem de ir o projeto à Comissão, se não tenho presente o parecer da Comissão da Câmara, com o qual possa provar que não há motivos para esta protelação?

O SR. A. AZEREDO — Neste caso o Senado pode deixar de dar parecer sobre todos os assuntos vindos da Câmara.

O SR. PIRES FERREIRA — Eu não sei qual o parecer dado a esta proposição, por isto pedi a sua leitura; do contrário, eu diria logo que este parecer dava as necessárias informações sobre o assunto e que poderia servir de norma à conduta que o Senado quisesse adotar.

Além disto, Sr. Presidente, o meu requerimento tem outro fim: é fazer com que as proposições vindas da Câmara cheguem aqui instruídas de todos os documentos a elas referentes, porque as proposições daquela Casa aqui chegam secas e nuas, sem qualquer outro esclarecimento senão o do voto daquela outra Casa do Congresso.

Foi também por esta razão que apresentei meu requerimento.

À vista das observações de V. Ex^a e desde que não posso discutir o parecer, porque não existe, voto contra o requerimento.

O SR. PRESIDENTE — Entre os documentos que instruem a matéria em debate, não está o parecer da Comissão de Finanças da Câmara.

Esta circunstância, ao contrário, longe de dar razão ao honrado Senador, mostra que o Senado deve resolver o assunto independentemente da leitura dos documentos que V. Ex^a exige. (Pausa)

Ninguém mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Pôsto a votos, é aprovado o requerimento do Sr. A. Azevedo.

Fica adiada a votação, sendo a proposição remetida à Comissão de Finanças.

É anunciada a votação, em 3^º discussão, da proposição da Câmara dos Deputados nº 249, de 1907, autorizando o Presidente da República a abrir ao Ministério da Fazenda o crédito extraordinário de 8:500\$368, para pagamento de D. Engrácia Marcondes Ribeiro de Faria, viúva do ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Joaquim Francisco de Faria, em virtude de sentença judiciária.

Vem à Mesa, é lido, apoiado e pôsto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

«Requeiro o adiamento da votação da proposição nº 249, de 1907, a fim de ser ouvida a Comissão de Finanças. Sala das sessões, 19 de maio de 1908. — A. Azeredo.»

O SR. PIRES FERREIRA (*) — Sr. Presidente, desejava neste momento, poder compulsar um volume dos *Anais* desta Casa, para provar que o requerimento não pode ser aceito.

Trata-se de uma sentença de um tribunal, e o ano passado foi isto motivo de séria discussão, em que tomou parte brilhante o ilustre Senador que agora, merecidamente ocupa a presidência da Mesa.

Se a viúva, a quem não tenho o prazer de conhecer, vem, apoiada em uma sentença, pedir a uma Casa do Congresso, que lhe mande pagar a respectiva importância, e esta Casa, diz que se mande pagar e ela recorre à outra Casa do Congresso que declara que ainda é necessário o parecer da Comissão, porque, então, a proposição entrou, em ordem do dia?

Entrou, o ano passado, porque se viu que era uma sentença, e não foi resolvida porque não havia número para deliberar.

Trata-se do cumprimento de uma sentença, já falou por último quem podia falar, que era o Supremo Tribunal. Este já disse que se deve pagar; o chefe do Poder Executivo pede crédito para o pagamento. E ainda temos que ouvir a Comissão?

Não acho razoável e os arestos do Senado não consignam esta doutrina.

(1) Este discurso não foi revisto pelo orador. [Nota dos Anais].

O SR. PRESIDENTE — O Regimento do Senado não isenta de audiência e parecer de suas Comissões as matérias de interesse individual, apoiadas em decisões dos tribunais.

É certo que tive a honra de me ocupar sobre o assunto nesta Casa, sustentando sempre a necessidade para o Congresso, da audiência estrita às decisões do Poder Judiciário; nunca defendi, porém, a opinião de que por isso as matérias concernentes a tal assunto fôssem isentas da formalidade geral, a todos os assuntos de interesse individuais, isto é, que deviam passar sem os trâmites regimentais, um dos quais, e, essencial sempre, é a intervenção das suas Comissões.

O regimento não dá à Comissão de Finanças, nem a nenhuma comissão nesta Casa, o direito de desobedecer às sentenças do Poder Judiciário.

A interposição do parecer das comissões é necessário e indispensável, porque, além de considerar o assunto de *meritis*, podem haver circunstâncias de outra natureza, sobre as quais as comissões se hajam de pronunciar.

Continua a discussão.

Ninguém mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Pôsto a votos, é aprovado o requerimento do Sr. A. Azevedo.

Fica adiada a votação, sendo a proposição remetida à Comissão de Finanças.

IMPOSTOS SÔBRE VENCIMENTOS DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Sessão em 30 de maio de 1908

Em sessão de 27 de maio de 1908 justificou o senador Coelho Lisboa o seguinte projeto: «O Congresso Nacional decreta: Art. 1º — Ficam abolidas da data desta lei em diante, todos os impostos cobrados sobre os vencimentos dos funcionários públicos federais. Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário. — Sala das Sessões, 27 de maio de 1908. — *Coelho Lisboa*».

Fica sobre a mesa para cumprimento do tríduo regimental.

Em sessão de 30 desse mês Rui Barbosa, no exercício da Presidência, dá as seguintes explicações.

O SR. PRESIDENTE (*) — Acha-se sobre a mesa, para ser submetido a apoioamento, o projeto apresentado pelo Sr. Senador Coelho Lisboa, declarando abolidos os impostos cobrados, sobre vencimentos dos funcionários públicos federais.

Julgo, porém, não poder submeter a apoioamento êste projeto em vista do que dispõe o art. 20 da Constituição da República, onde se diz que compete à Câmara dos Deputados a iniciativa de todas as leis de impostos.

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador. [Nota dos Anais].

Em vista desta disposição, que me parece clara e terminante, deixarei de submeter o projeto a apoioamento, salvo se o Senado, tomando conhecimento do assunto, interpretar de outro modo a disposição constitucional.

O SR. COELHO LISBOA (*pela ordem*) — Se V. Ex^o me permite a interpretação desta parte do dispositivo constitucional sobre a iniciativa de impostos...

O SR. PRESIDENTE — A disposição constitucional trata de iniciativa de tôdas as leis de impostos.

Eu vou ler o art. 29 da Constituição.

“Compete à Câmara a iniciativa do adiamento da sessão legislativa e de tôdas as leis de impostos...”

A iniciativa de tôdas as leis de impostos, a meu ver, exclui qualquer exceção na matéria. Tanto são leis as que estabelecem impostos como as que os suprimem. O projeto não cria impostos, suprime um impôsto, logo, é uma lei de impôsto.

A Constituição não diz que pertencem à iniciativa da Câmara só as leis que criam impostos, mas sim tôdas as leis de impostos, e eu não sei por quê uma lei que suprime impostos é menos uma lei do que uma que os estabelece.

O SR. COELHO LISBOA — Bem, neste caso entrego a interpretação à sabedoria do Senado.

NOMEAÇÃO DE NOVA COMISSÃO PARA REVER O PROJETO DE CÓDIGO CIVIL

Sessão em 30 de maio de 1908

O SR. PRESIDENTE (*) — A Comissão nomeada para, nesta Casa, rever o projeto de Código Civil adotado pela Câmara acha-se extinta desde o começo da legislatura atual, em virtude da disposição expressa do Regimento do Senado no seu art. 49.

Essa disposição reza assim:

“A existência das Comissões especiais e mistas cessa logo que elas tenham preenchido o fim a que se destinavam e sempre que terminar a legislatura em que tenham sido nomeadas.”

Logo, incontestavelmente, a Comissão, nomeada na legislatura anterior, cessou de existir do término daquela legislatura.

E, cumprindo ao Senado conhecer o projeto que a Câmara lhe mandou, preciso se torna a nomeação de outra Comissão. Por deliberação desta Casa, a Comissão revisora do projeto de Código Civil se compõe de 17 membros e eu nomeio para constituí-la os Srs.: Gomes de Castro, Feliciano Pena, Fran-

(*) Rui Barbosa — Este discurso não foi revisto pelo orador.
[Nota dos Anais do Senado].

cisco Glicério, Oliveira Figueiredo, Martinho Gar-
cês, Meira e Sá, Coelho e Campos, A. Azeredo,
Coelho Lisboa, Sá Peixoto, Urbano Santos, Sequeira
Lima, Moniz Freire, Gonçalves Ferreira, Metelo,
Joaquim de Sousa e Joaquim Murtinho.

IMPOSTOS SÔBRE VENCIMENTOS DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS — II

Sessão em 30 de maio de 1908

O SR. COELHO LISBOA — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, tomo a liberdade de ponderar ao Senado da República que, tendo sido a supressão do impôsto sobre o subsídio promovida por iniciativa desta Casa, e sendo meu projeto um corolário do parecer da ilustre Comissão de Finanças, sobre êste assunto, parecer que li desta tribuna e no qual aquela ilustrada Comissão propunha a diminuição de 50% dos impostos sobre vencimentos de empregados públicos e, bem assim, a sua eliminação completa em relação a ordenados inferiores a 3:000\$000 rs., não fica bem ao Senado da República deixar de estudar e discutir o meu projeto, corolário do parecer da ilustre Comissão de Finanças, porquanto ambas as medidas suprime impostos.

Por isto, Sr. Presidente, abonando-me na exposição de V. Ex^e requeiro, entretanto, que se submeta à sabedoria do Senado a aceitação do meu projeto.

O SR. PRESIDENTE — Atenderei ao requerimento do honrado Senador.

Antes disto, porém, não posso deixar de fazer a seu respeito as ponderações que êle me sugere.

Não se trata de submeter a apoianto um ato que fique bem ou mal a esta Casa.

Esta Casa não poderia ficar mal...

O SR. COELHO LISBOA — Eu não disse que ficava bem ou mal.

O SR. PRESIDENTE — Perdoe-me o nobre Senador. V. Ex^a disse que não ficaria bem ao Senado, uma vez que por iniciativa sua é que se aboliu o impôsto sobre subsídio dos Deputados e Senadores, recusar a sua iniciativa a um projeto destinado a generalizar a medida de abolição de impôsto sobre todos os vencimentos.

O SR. COELHO LISBOA — Por isso confio na deliberação do Senado.

O SR. PRESIDENTE — Peço ao honrado Senador que me permita prosseguir.

Não se trata de saber se êsse fato fica bem ou mal ao Senado.

Nem pode ficar mal, uma vez que êle o pratica em observância a uma disposição constitucional.

VOZES — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE — Se acaso o Senado, por inadvertência ou êrro na apreciação do caso a que S. Ex^a alude, houvesse, em relação a êle, se afastado da legalidade constitucional, isto não constituía motivo para que o Senado se visse obrigado a respeitar o seu êrro, cometendo atos idênticos.

Felizmente, Senhores, não é disto que se trata.

O ato do Senado, de onde procede a medida que aboliu o impôsto sobre vencimentos dos membros do Congresso Nacional, não envolve iniciativa de leis de impostos; resultou de uma emenda a uma proposição da Câmara, nesta Casa. Tratava-se de uma lei cuja iniciativa pertence à Câmara dos Deputados e que veio a esta Casa porque a ela compete rever, completar e elaborar também com a outra Câmara as leis de impostos.

Não nos compete a iniciativa de tais leis; mas no exame delas temos ampla liberdade para emendar.

O SR. FELICIANO PENA — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE — Foi por isso que o Senado, revendo o Orçamento da Receita, emendou-o no sentido da abolição completa do impôsto sobre subsídios de Senadores e Deputados.

Neste caso, o Senado não exerceu a iniciativa de que trata a disposição constitucional, porque esta disposição se refere a iniciativa de uma lei. O Senado teve apenas a iniciativa de uma emenda à lei iniciada na Câmara dos Deputados.

Feitas estas observações vou consultar o Senado sobre o requerimento do nobre Senador pela Paraíba, que pede seja submetido a apoioamento o seu projeto.

Pôsto a votos, é rejeitado o requerimento do Sr. Coelho Lisboa.

O SR. COELHO LISBOA (*pela ordem*) — Peço verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE — Os senhores que votaram contra o requerimento do honrado Senador queiram se levantar. (*Pausa.*) O requerimento foi rejeitado.



REJEITANDO SUBMETER A APOIAMENTO UM PROJETO DO SENADOR PIRES FERREIRA

Sessão em 30 de maio de 1908

Ainda na mesma sessão, o senador Pires Ferreira apresenta um projeto que a presidência, cumprindo escrupulosamente o regimento, é forçada a rejeitar: (p. 238)

O SR. PIRES FERREIRA — Sr. Presidente, pedi a palavra para enviar à Mesa um projeto, do qual tratarei quando entrar em discussão.

Vai à Mesa e é lido o seguinte projeto:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Governo autorizado a jubilar, com todos os vencimentos que ora percebe, o lente da Escola de Artilharia e Engenharia, ex-tenente-coronel de engenheiros Doutor Manuel Peixoto Cursino do Amarante.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 30 de maio de 1908. — *Pires Ferreira.*

O SR. PRESIDENTE(*) — O Regimento do Senado, no art. 108, parágrafo único, prescreve que não são admissíveis projetos referentes à concessão de pensões, remissões de dívidas e relevamento de prescrição, licenças, reformas, aposentadorias e ju-

(*) O Senador Rui Barbosa.

bilações ou melhorias destas, sem prévio requerimento da parte interessada.

Trata-se no projeto do nobre Senador pelo Piauí, que uma jubilação que não foi requerida pela parte interessada.

Em cumprimento, pois, da disposição regimental a Mesa não pode aceitar o projeto de S. Ex^r.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Sessão em 12 de junho de 1908

A 12 de junho apresentou Rui Barbosa ao Primeiro Secretário do Senado o seguinte requerimento:

Venho solicitar dois meses de licença, de que necessito, para tratar de minha saúde, cujas condições atuais mo exigem. Rogo, pois, a V. Ex^a se digne submeter ao Senado o requerimento que aqui lhe dirijo.

A Comissão de Polícia deu parecer favorável a 22 do mesmo mês.

A 30 de junho é aprovado.



RESPOSTA A ESTANISLAU ZEBALLOS, ACERCA DOS TRABALHOS DA CONFERÊNCIA DE HAIA

Sessão em 20 de outubro de 1908

A 19 de outubro publicou o *Jornal do Comércio* longo telegrama da Argentina resumindo declarações de Estanislau Zeballos acerca da atitude do Brasil na Conferência de Haia.

(O Sr. Presidente Rui Barbosa deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. 2º Secretário.)

O SR. RUI BARBOSA — Sr. Presidente, surpreendido ontem com a notícia, por um telegrama estampado no *Jornal do Comércio*, da parte que afinal coube à embaixada brasileira em Haia, na campanha do Dr. Estanislau Zeballos contra o Brasil e o seu Governo, comprehendi imediatamente que me não era possível guardar silêncio. Tratava-se de restabelecer a verdade, não sómente com relação à minha pessoa, mas aos sentimentos do Brasil e ao procedimento do Governo Brasileiro, que me cabia a honra de representar.

Deliberei, pois, fazer, desta tribuna, as retificações que aquela agressão inesperada me impunha.

Não posso, entretanto, Sr. Presidente, desempenhar-me hoje dêste dever, porque, tendo tido que percorrer uma longa série de atas e outros documentos concernentes àquela assembléia, só à última hora pude ter reunidos todos os elementos de prova, de

modo que me faltou o tempo necessário para os coordenar. Comprometo-me, porém, a fazê-lo na sessão de amanhã.

Posso adiantar, entretanto, desde já, Sr. Presidente, que não há uma só das proposições contidas no telegrama do *Jornal do Comércio* e por êsse telegrama atribuído ao Dr. Estanislau Zeballos, não há uma só dessas proposições que não seja contrária à realidade; e que, ainda naquilo que se passou debaixo da reserva diplomática, reserva cuja observância se impõe religiosamente a todos os que tomam parte em negócios internacionais, ainda no que se passou debaixo da reserva diplomática, nada houve que não possa vir a público abertamente em honra do Brasil, demonstrando a boa-fé e a lisura do seu Govêrno durante a conferência, nas suas relações com tôdas as nações ali representadas, especialmente as Repúblicas da América Latina, com particularidade a República Argentina, com a qual vivi e procurei viver sempre, em todo o desempenho da minha missão, nas melhores relações de toda a ordem. (*Muito bem; muito bem.*)

SENADO FEDERAL

O Brasil
e
as Nações Latino-Americanas
em Flaya

DISCURSO

PROFERIDO NO

Senado em 21 de Outubro de 1908

PBLO

SENADOR RUY BARBOSA



RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1908

Frontispício da separata do discurso de
21 de outubro de 1908
Tamanho original 22 x 13
Exemplar da *Casa de Rui Barbosa*

O BRASIL E AS NAÇÕES LATINO-AMERICANAS EM HAIA

Sessão de 21 outubro de 1908

O presente discurso, além de figurar nos *Anais do Senado* (VI, 197), mereceu uma publicação à parte (Imprensa Nacional, 1908). Foi transcrito em vários jornais da época e, recentemente, no *Boletim da Sociedade Brasileira de Direito Internacional* — (1949 — Ano V, ps. 275-324).

O SR. RUI BARBOSA — Sr. Presidente, o Senado calculará o meu constrangimento nas explicações cuja necessidade não posso evitar. Lançado por um acidente da minha vida pública, mui passageiramente, na esfera diplomática, logo numa ocasião de responsabilidade excepcional e incomparável solenidade como a Conferência de Haia, não necessitava eu dêste tirocínio, para saber os deveres de reserva e discrição impostos a todos os a quem cabe exercer funções internacionais.

Tudo o que estivesse, pois, ao meu alcance envindaria, por evitar o desgôsto, em que neste momento me vejo, de trazer para a tribuna de um parlamento assuntos desta natureza, caso estivesse realmente ao meu alcance, e fôsse, de qualquer modo, compatível com os meus deveres o silêncio nas circunstâncias atuais.

Por meu mal, porém, Sr. Presidente, as arguições, que me arrastam à tribuna, partem de uma indi-

vidualidade, que ainda ontem exercia, no seu país, a mais alta autoridade como órgão do governo nas relações exteriores, precisamente quando se celebrava na capital da Holanda a Conferência, em cujos trabalhos tive a honra de representar o Brasil. Graças à ilusão dêste prestígio, as tristes fantasias denunciadas por essa voz, com o falso título de "revelações", no intuito de macularem, não ao meu nome, de cujos interesses disponho eu, mas ao nosso país, à sua autoridade moral, à sua posição entre as nações, estabelecem, para o representante do Brasil naquela assembléia, a necessidade absoluta de reivindicar, no teatro da publicidade mais ampla, no teatro parlamentar, que a tribuna do Senado me franqueia, a verdade, absolutamente sacrificada em tais imputações.

Animado, Sr. Presidente, para com a República Argentina, dos mesmos sentimentos que, entre nós, animam a todos os cidadãos, especialmente a todos os homens de responsabilidade e patriotismo, empenhados todos no desenvolvimento das mais afetuosas relações . . .

O SR. A. AZEREDO — Apoiado.

O SR. RUI BARBOSA — . . . entre o Brasil e a sua grande vizinha do Prata, deplorando com a mais viva mágoa a injustíssima campanha empreendida por um dos seus filhos mais conhecidos, contra o Brasil, lastimo a inopinada agressão, que, envolvendo-me a mim e aos meus colegas brasileiros da representação em Haia, me obriga a acudir por mim, por êles, pelo Governo Brasileiro, em defesa da verdade, alterada nessa versão, que me absterei de qualificar.

Amigo sincero, amigo profundo, amigo com tôdas as veras da alma, amigo fervoroso da paz, com a saudade e a impressão ainda vivas daquela grande assembléia, nada me podia ser mais amargo e me re-

pugnar mais vivamente, do que me ver obrigado a me defender contra imputações tais, obrigado a vir provar que não estávamos ali mascarando, refalsadamente, sob o disfarce de colaboradores na harmonia entre as nações, os baixos sentimentos do ódio e da discórdia contra os nossos vizinhos. (*Muito bem.*)

O Senado me fará, pois, a justiça de reconhecer que não me rendo senão às exigências de um dever impreterível; e, favorecendo-me com a sua benevolência na tediosa viagem através de provas e documentos, que tenho de fazer, estou certo acabará, como quantos, de perto ou de longe, me ouvirem, louvando ao governo brasileiro a lealdade e a largueza de vistas, com que, na Conferência de Haia, soube transpor o campo de sua ação além das raias dos seus interesses mais diretos, para se bater pelos das nações menos fortes, com particularidade os das repúblicas latino-americanas, e nomeadamente os da República Argentina.

Felicito-me especialmente de que a minha situação me faculte endereçar estas explicações ao Senado, assembléia moderadora, onde nunca se ouviram senão acentos de pacificação e fraternidade nas relações internacionais. Cumpre-me acentuá-lo, justamente quando nas medidas de reorganização militar votadas com o seu consenso, buscam estranhos, mal informados ou inimigos, enxergar sinais da nossa pugnacidade. País de imenso litoral, colocado, a este respeito, imediatamente após os Estados Unidos, o Brasil, embora não visse perigos internacionais, não podia abandonar a sua defesa, o zélo de sua dignidade entre as nações obrigadas pela sua situação geográfica a uma posição no oceano. Foi aqui, foi nesta Casa que se lançaram as bases da nossa reconstituição naval. Daqui sairam os elementos do

seu plano e a iniciativa dos recursos para a sua execução. Mas da ausência radical de intenções agressivas nesse projeto, do seu caráter especialmente defensivo lhe imprimimos o cunho mais visível, estabelecendo por base à organização da nossa futura esquadra a construção de navios incapazes de penetrar nas águas do Prata. A se não imaginar que tivéssemos o capricho de cometer a invasão da nossa vizinha e o bombardeio das suas cidades pelas costas da Patagônia, foi precisamente a Argentina, de tôdas as nações americanas, aquela com quem demos as arras mais cabais de não cogitar em conflito. Encorrendo coiraçados para o oceano, manifesto é que o Brasil não se apercebia para a guerra, senão quando ela nos procurasse nas nossas costas e nos nossos mares. (*Apoiados; muito bem.*)

De que é, porém, que nos increpa o Sr. Zeballos? Notem bem: não é o cidadão, que responde por êsse nome. É o ex-ministro das Relações Exteriores, que, com a alegação dos arquivos e segredos confiados à sua puridade, na expectativa de que a guardaria, se gaba às escâncaras de a violar, para nos confundir, enxoalhar e correr de vergonha. Ora bem: que depõe êle dos ridículos brasileiros, das perfídias brasileiras, das misérias brasileiras em Haia?

O telegrama do *Jornal do Comércio* o resume. E, como a fonte é segura, devemos ter por exata a comunicação. Ei-la aqui:

“Durante a Conferência, acrescenta, os delegados brasileiros sempre se mostraram pouco simpáticos aos argentinos, sendo até o Dr. Saenz Peña obrigado a usar da palavra para retificar afirmativas do Dr. Rui Barbosa, que sempre se permitia falar,

assumindo o papel de paternal representante de tôdas as potências sul-americanas.

"Aos telegramas do Dr. Zeballos responderam os delegados *argentinos revelando as manobras desleais* do barão do Rio Branco, que não defendia a igualdade de tôdas as potências sul-americanas, mas ao contrário a deprimia, propondo que o número de juízes dos tribunais fôsse proporcional à tonelagem das marinhas mercantes, com o que apresentava o Brasil em posição de superioridade sobre a Argentina, na proporção de dois para um. Assim ficaria a Argentina *excluída da representação*."

Manobras desleais do barão do Rio Branco, cuja manivela, naturalmente, era o seu embaixador! Como se um homem de honra, uma alma honesta e nobre, assinalada em tantas provas, um nome histórico na herança da benemerência nacional e dos serviços à humanidade, uma reputação criada na dignidade e no trabalho, qual o barão do Rio Branco (*apoiados; muito bem*), estivesse ao alcance de tais farpas! Como se o Govêrno brasileiro dispusesse em Haia de algum títere! Como se na vida pública do seu embaixador àquela assembléia, nessa vida longamente consagrada ao direito contra a violência, alguma coisa o pudesse designar como talhado para instrumento de cálculos subalternos nas mãos de outro homem. (*Apoiados; muito bem.*)

O SR. PIRES FERREIRA — Muito bem.

O SR. RUI BARBOSA — Para cooperar no bem da minha pátria, ou do gênero humano, pronto me acharão sempre em obedecer e servir. Mas qual o princípio, a convicção, ou o interesse confessável, em cujo benefício me pudesse eu dobrar a manejos dessa natureza? Onde me teria eu revelado fautor de ci-

zâncias internacionais, ou adversário da República Argentina? Que vantagens poderia um homem de senso comum descobrir, para o Brasil, em conluios dêsses jaez? Numa época de convalescença e renascimento para êle, de experiência e consolidação para as suas instituições, que lucrariam em abalar e solapar com a desconfiança e a malquerença dos povos que nos cercam o próprio terreno, onde pisamos? (Muito bem.)

Vamos, porém, um por um, aos artigos do libelo famoso.

Não sei bem se deva perder tempo em me abrigar do epígrama, que ali se me desfecha na imputação de que eu "sempre me permitia falar, assumindo o papel de paternal representante das potências sul-americanas". A impressão causada pelo embajador brasileiro na Conferência de Haia, se êle tais ares ali se desse, teria sido a de um tolo, ou a de um fátuo. E não foi esta, sabe-o tôda a gente, a impressão, que ali deixou o chefe da delegação brasileira. (Apoiado.)

Vêde os meus atos, lêde os meus discursos naquela assembléia, todos reunidos hoje em um volume de edição oficial. Não há um, que autorize essa irrisão. Envelheci, na vida pública, entre os partidos, nos conselhos do governo, nas comissões, transações e deliberações dos parlamentos. Nesta Casa me sento há 18 anos. Quem me viu jamais denotar pretensões de superioridade aos meus colegas? O meu temperamento, os meus hábitos de polidez, o trato do mundo, a consciência de mim mesmo, não me permitiriam. De indelicadeza tal nunca me argüiram nas assembléias, com que estou familiarizado. Como o ousaria, pois, na assembléia das nações, num parlamento cada um de cujos membros era o governo

de uma potência, e onde 44 potências, todos os Estados soberanos do mundo, estavam reunidas?

Bem conhece o Senado a dificuldade, que opus às instâncias do Governo Brasileiro, quando me deu a honra de solicitar os meus serviços na Conferência da paz. Relutei durante quase dois meses em anuir ao sacrifício, reputando-o pelo maior dos que se me podiam exigir, não porque o tivesse como inferior à minha valia, mas justamente porque a responsabilidade extraordinária de tal honra assustava a minha fraqueza. Parti, afinal, hesitando e resistindo ainda, como um conscrito do dever. Sabe Deus com que apreensões! Sabe Deus com que interno tremor! Sabe Deus com que desânimo das minhas fôrças! Sabe Deus quantas vêzes implorando, na minha tristeza e no meu desalento, a sua bênção protetora!

Não era só o receio da minha incompetência, mas também o sentimento da nossa pequenez e obscuridade nesse congresso universal, o maior a que o mundo ia assistir, desde que a história começou a registrar a existência dos povos e as nações a se entenderem sobre as suas necessidades comuns.

Depois, os auspícios debaixo dos quais para nós se abria a Conferência, não eram dos melhores. Uma das primeiras questões debatidas foi a da cobrança coercitiva das dívidas de Estados estrangeiros, a que se associa brilhantemente o nome de um ilustre argentino. Nesse assunto, a pressão geral da opinião pública entre nós, o sentir unânime do povo brasileiro, a manifestação uníssona da nossa imprensa não tolerariam que aderíssemos ao princípio popular entre os nossos vizinhos.

VOZES — Muito bem.

O SR. RUI BARBOSA — Mas com êles estavam geralmente as outras nações latino-americanas.

Quase tôdas elas viam na doutrina de Drago um escudo à dignidade e integridade do nosso continente contra a ameaça de violentas demonstrações européias, como a de que tinha sido objeto Venezuela, senão ainda mais graves. Com essa opinião quase unânime dos povos da América latina fraternizavam, se não me engano as simpatias de alguns Estados europeus, como a Rússia. Em antagonismo com êles, a nossa divergência nos punha na esteira das grandes potências militares, tendo conosco apenas, dêste continente, os Estados Unidos, cuja companhia não melhorava, aos olhos das potências menores, a condição do Brasil. Vivamente suspeita era, ante elas, pois, a atitude brasileira. Contra esta se exploravam facilmente as aparências, dando a supor que traíamos a nossa natural solidariedade com os povos latinos dêste hemisfério contra as ambições européias e o imperialismo de alguns Estados poderosos; que nos mancomunávamos com os fortes contra os fracos, com os grandes contra os pequenos; que, obcecado por uma confiança excessiva nas circunstâncias relativamente vantajosas das nossas finanças, o nosso egoísmo desertava ingratamente a causa da justiça.

Nem por isso, entretanto, angariávamos, na primeira fase da Conferência, a boa sombra da Europa. Ali não se levava muito a bem a liberdade, assumida por um governo remoto, desconhecido e inerme, de interpor com isenção o seu juízo nas principais questões oferecidas pelo direito das gentes aos debates daquela assembléia. De mais a mais, o nosso apoio à iniciativa americana, logo no primeiro *desideratum* submetido à Conferência, a abolição do direito de captura, que algumas das nações latino-americanas advogavam contra os Estados Unidos, havia corro-

borado a versão, corrente como certa em Haia, de que a embaixada brasileira levava por senha a adesão incondicional à grande república do Norte.

Imaginai, pois, se era cômoda a situação, em que estreava o vosso embaixador. Sabeis a impaciência, a quase hostilidade, com que ali ao comêço o ouviam. Não ignorais a posição, que mais tarde logrou, de ser generosamente escutado com atenção, com simpatia, com respeito, com aplauso. Calculai agora se era arvorando pretensões vãs, embandeirando sobrancerias de protetor, ostentando ares paternais, que havia de vingar êsse resultado. Vêde se poderia atrever-se a querer tomar sobre os ombros a representação de outros Estados, aquêle que já tão assoberbado se sentia com a carga do seu.

Tôdas as minhas palavras na Conferência constam do texto oficial das suas atas, donde as mandou transladar o Governo brasileiro para o volume que circula impresso (*). Todo êle protesta contra o testemunho de indiscrição, que ora se me atribui, mostrando que sempre me buscava exprimir em nome do Brasil, e que, em me referindo às outras repúblicas da América latina, me esmerava em as tratar, como me cumpria, com a distinção e o respeito devidos a soberanias iguais e amigas. (*Muito bem.*)

Verdade é que, mais tarde, mudou para nós a monção, daí em diante favorável, sendo que então as circunstâncias me impuseram, algumas vêzes, o papel de órgão geral da América latina, e nem só desta, senão também de quase tôdas as nações ameaçadas pela tentativa de classificação das soberanias no caso da organização da corte de arbitra-

(*) *Deuxième Conférence de la Paix—Actes et discours de Ruy Barbosa* — La Haye, 1907, W.P. van Stockum & Fils, II-335 ps.

mento. Mas isso não por eleição e obra minha, senão pela fôrça das coisas, pela necessidade material dos fatos e pelo consenso explícito das representações dos Estados, cujos interesses se haviam fundido com os nossos, e que, num momento dado, se viram na contingência inevitável de ter por vogal o chefe da missão brasileira.

Não vos há de ter esquecido êsse episódio memorável. Contra o projeto de organização da nova côrte permanente, formulado, apresentado e sustentado pelas quatro grandes potências preponderantes, segundo a norma das categorias de Estados soberanos, a delegação do Brasil opusera o princípio da igualdade jurídica das soberanias. Essa atitude grangeou-lhe imediatamente o apoio de quase tôdas as nações não contempladas no escol das oito, a quem se reservava o privilégio da judicatura permanente no tribunal projetado. Da resistência desenvolvida assim a êsse plano advieram estorvos sucessivos, acabando por se estabelecer a dissidência, quanto à solução adotável, entre os próprios autores do projeto, que o foram um a um abandonando.

Nesse entrementes, com o intuito de se resolver por qualquer modo o encalhe, constituiu-se na primeira subcomissão da primeira comissão o célebre *comité des sept*. E quem o compunha? O Sr. Choate, embaixador dos Estados Unidos; o Sr. Léon Bourgeois, embaixador da França; o Sr. Marschall von Bieberstein, embaixador da Alemanha; o Sr. Nellidow, embaixador da Rússia; o Sr. de Kapos-Mére, embaixador da Áustria-Hungria; conde Tornielli, embaixador da Itália, e eu, como embaixador do Brasil. A êstes se agregou depois *sir* Edward Fry, um dos três embaixadores da Grã Bretanha, sem que, entretanto, essa junta perdesse a denominação

primitiva de *comité dos sete*. Era nêle que se ia travar a controvérsia decisiva, sobre a questão que dominava a Conferência. E quem havia de representar ali as nacionalidades ofendidas pelo projeto? Os autores dêste? Os Estados Unidos? A Grã Bretanha? A França? A Alemanha? Ou a Itália, a Áustria e a Rússia, que com o Japão, constituíam as oito soberanias privilegiadas na composição da nova corte? Para falar em nome das outras nações européias, para falar em nome da América latina, só havia o embaixador brasileiro, o autor do contra-projeto e o único representante das nações lesadas pelo projeto no seio do *comité*. (*Muito bem.*)

Ora aqui está, Senhores, como, naquela conjuntura sobre tôdas grave da assembléia de Haia, ao chefe da representação brasileira coube a representação geral dos Estados não poderosos de um e outro continente. Os da América latina quase todos se apressaram em sancionar essa delegação inevitável das circunstâncias, indo-me comunicar os seus representantes, não só a sua confiança e adesão pessoal, mas ainda as instruções, que dos seus governos haviam recebido, para acompanharem a delegação brasileira.

Então me exprimi em nome das repúblicas da América latina, mas não com fumaças de proteção paternal, senão com o sentimento da força que animava a nossa causa, da dignidade que a engrandecia, da solidariedade em que eu me devia firmar, para poder ser o procurador eficaz do direito comum a nós todos. Nem daí colhi desvanecimento ou orgulho, senão confiança naquele movimento de solidariedade entre as nações menores da Europa e as nações da América latina, a quem se oferecia ense-

jo de ser ouvida e se fazer respeitar no congresso das grandes potências européias.

No plano do tribunal de prêses não era melhor o tratamento, que nos infligiam. Basta dizer que um Estado asiático da ordem do Sião, com um comércio marítimo de 4.000 toneladas, se graduava acima do Peru, com uma tonelagem *sete vêzes maior*, do Uruguai com uma tonelagem *maior onze vêzes*, e a par da Argentina, cuja tonelagem era, pelo menos, *vinte e quatro vêzes, superior àquela*, assim como do Brasil, em relação a cuja tonelagem a siamesa está *cinqüenta e quatro vêzes* abaixo.

Não podendo transigir com uma instituição que tão diretamente afrontava a lógica e a justiça, fôrça nos foi combatê-la. Mas não a podíamos combater sem lhe escarnar os defeitos capitais. Estes consistiam na desigualdade como que sistemáticamente observada em prejuízo da América latina. Como separar, pois, dos desta os direitos do Brasil? Como reivindicar os direitos do Brasil, esquecendo as outras repúblicas latino-americanas? As duas causas eram inseparáveis. Por que estremar uma da outra? Deixo eu de ser americano, por ser brasileiro? Não terei, pelo contrário, exatamente na minha condição de brasileiro, o direito de falar como americano? (Apoiados.)

A causa do Brasil era, aí, a causa da América. Eu não podia separar da defesa da América a defesa do Brasil. Não as separei, e cumpri o meu dever. Todos os meus colegas dêste continente fruiam o direito de levantar a voz em nome dêle. Só ao Brasil não seria lícito honrar os outros Estados americanos, incorrer na tacha de que assumia o seu padroado? (Muito bem.)

Outra ocasião houve, em que tive de acentuar a identidade entre a honra da minha pátria e a honra do meu continente. Foi no meu discurso final, no meu adeus à Conferência. Acusavam-nos, na grande imprensa européia, de havermos burlado a assembléia de Haia num dos seus intuitos cardeais: a organização da justiça internacional. Essa responsabilidade caberia ao Brasil, com as potências, especialmente americanas, que o acompanharam. Para atalhar, uma vez por tôdas, futuras decepções da mesma natureza, era preciso acabar com as conferências, que reuniam tôdas as nações, e substituí-las pelos congressos, onde só se ouviria a voz dos poderosos. Opondo-me a esta senha de regresso, acreditei poder fazer em nome de todos os excluídos, associando à voz da minha pátria a dos Estados que a circundam. Evoquei a imagem da América, desvanecendo-me em pintar o verdor florescente da sua civilização, as grandes correntes de progresso que hoje a transformam rapidamente, a iminência da sua grandeza futura.

Teria sido então que me dei ares, para com ela, de generoso e magnânimo protetor? Quisera eu reproduzir-vos agora as expressões, que ali tive, se não receasse esgotar a paciência do Senado. (*Não apoiados gerais.*)

“É o mais abominável dos erros o que se persiste em cometer, insistindo em ensinar aos povos que as categorias entre os Estados se hão de medir segundo a sua situação militar, e isto justamente numa assembléia, cujo fim consiste em nos distanciar da guerra.

“Atentai bem nas consequências já agora mais formidáveis que em nenhuma outra época. Há cerca de três anos, que não descortinava a Europa, além

de si mesma, no seu horizonte político, senão os Estados Unidos, como uma espécie de projeção europeia e a só representação não transcurável do Ocidente. Na Ásia e na América latina mal se divisavam expressões geográficas, com uma situação política de condescendência. Eis senão quando, no meio do assombro geral, se dá por uma aparição tremenda no Oriente. Era o inesperado nascimento de uma grande Potência. Entrava o Japão no concerto europeu pela porta da guerra, que forçara com a sua espada.

“Pela porta da paz fomos convidados a entrar: a êle os Estados da América latina. Nesta Conferência lhe transpusemos o liminar, e vós começastes a conhecer-nos como obreiros da paz e do direito. Mas, se nos despedissem desiludidos, com a experiência de que a grandeza internacional só se bitola pela força das armas, então, por obra vossa, o resultado da Segunda Conferência da Paz teria sido inverter a corrente política do mundo rumo da guerra, compelindo-nos a buscar nos grandes exércitos e nas grandes mairnhas o reconhecimento do nosso lugar, debalde indicado pela população, pela inteligência e pela riqueza.

“Não no lograriamos? Guardai-vos, não vos enganeis. Essas diferenças de proporções entre os povos da Europa e os da América bem accidentais são. Aqui se medra devagar. Está ocupada a terra. A carga da luta pela vida esmaga o homem. Mas, além do Atlântico, nesses países de rápido crescer, a seiva humana, regurgitante como a das nossas florestas, improvisa povos. Nós não definhamos sob o peso do serviço militar. Não temos castas sociais. Não avergamos à herança acabrunhadora de um longo passado de guerras. Só conhecemos as dívidas

reprodutivas da paz e do trabalho. Naquelas vastas bacias de imigração, onde a família se expande livre e numerosa como essas grandes flôres da América pompeantes à tona das nossas belas águas tropicais, basta às vêzes o correr de uma ou de duas gerações, para dobrar a população de um país tranqüilo e próspero. O Brasil, por exemplo, há 50 anos, mal conteria doze ou treze milhões de almas. Hoje abriga vinte e cinco milhões. Quantas abrangerá daqui a 25 anos, se metermos em conta que os meios de povoamento do seu território vão avultando incomparavelmente, que para ali engrossa dia a dia a afluência das correntes estrangeiras, e que a nossa existência longínqua, até hoje apenas entrevista, começa agora de se revelar ao mundo a tôda a luz?

“Ora, para os acontecimentos donde se gera a história, que vem a ser o lapso de uma ou duas gerações? Nada mais, no movimento do mundo, que o resvalar do hoje para o amanhã. Por quê então falar com essa complacência em fracos e fortes, em grandes e pequenos entre as nações? Por vêzes, nestes nossos dias, sucede, ainda na adolescência dos povos, já lhes raiar a madureza. À carreira desta era acelerada, o futuro vem invadindo o presente. E, depois, o futuro não se nos mostra sempre tão cheio de inversões e surpresas?”

VOZES — Muito bem; muito bem.

O SR. RUI BARBOSA — Aqui tem V. Ex^a como a embaixada brasileira em Haia humilhava com a impertinência dos seus ares paternais a América latina. Mas o curioso é que a ata oficial daquela sessão atesta haverem sido cobertas de aplausos essas palavras do embaixador do Brasil. Eram principalmente as delegações da América latina que en-

chiam o recinto e acolhiam com palmas a sua humilhação pelo embaixador brasileiro.

VOZES — Muito bem.

O SR. RUI BARBOSA — Ainda no terreno das argüições vagas, carrega em nós a mão o detrator do Brasil, com assegurar que "os delegados brasileiros sempre se mostraram pouco simpáticos aos argentinos".

Os fatos, Sr. Presidente, bradam contra esta malignidade, que eu duvido houvesse um delegado argentino capaz de esposar com a sua assinatura. Nenhuma injustiça, pode estar certo V. Ex^o, me magoaria mais vivamente do que esta adulteração ingrata dos nossos sentimentos e da nossa atitude, em pontos, como êsse, tão ao nosso empenho. Durante a minha missão na Conferência de Haia, nada me preocupou mais do que o desenvolvimento das melhores relações com os delegados argentinos. Fiz neste sentido, quanto sabia, quanto pude, quanto estava na minha alma.

Quis a minha boa fortuna que as circunstâncias para isso me predispussem do modo mais eficaz, proporcionando-me, logo na viagem, a bordo do *Araguaia*, o conhecimento do homem superior que ia, entre as nações convocadas para Haia, representar os elementos mais puros e amáveis da cultura argentina: o Dr. Luís Drago.

VOZES — Muito bem.

O SR. A. AZEREDO — Apoiado, é um homem notável da Argentina.

O SR. RUI BARBOSA — Por quê não dizê-lo, Sr. Presidente? Está no meu gênio prezar as superioridades, admirá-las, cercá-las, festejá-las, enalte-



cê-las. Esse contato da longa travessia originou em mim, para com o ilustre americano, simpatias, que o tempo e a convivência na assembléia de Haia se encarregaram de aviventar. Desde o comêço me pareceu o melhor dos agoiros a casualidade propícia dêsse encontro, no caminho para a mesma missão, entre dois homens de letras e trabalho, devotados à ciência e ao direito, dois homens dêsses em quem o amor da pátria não obscurece o sentimento da estima às outras nações, nem o instinto da solidariedade humana.

Conheci depois os outros delegados argentinos, e as minhas impressões não esfriaram. Na educação jurídica do Sr. Drago, na moderação da sua escola política, no seu espírito investigador, bom e grave; na personalidade enérgica, arrojada e expansiva do Sr. Saenz Peña; no temperamento altivo, nervoso e vivaz do Sr. Larreta, se me representava completar-se a expressão da nacionalidade que ali encarnavam os três, as qualidades e virtudes da sua raça, o seu brilho, a sua robustez, o seu poder notável de expansão, assimilação e progresso. (*Muito bem.*)

Como vivemos então uns com os outros, brasileiros e argentinos? Na maior cordialidade, na troca mais expressiva de atenções e delicadezas, não se produzindo nunca entre nós um atrito, um incidente suspeito, uma nuvem de aborrecimento. As nossas próprias famílias se aproximaram, estreitaram relações, permudaram sinais de carinhoso afeto, separaram-se mutuando compromissos de correspondência e fidelidade às recordações de Scheweningen. Repugna à minha noção dos deveres sociais que tudo isso fôssem apenas exterioridades ou visualidades ócas do convencionalismo diplomático; e de o não terem sido, cuido eu ter provas nos testemunhos de

aprêço, que, depois de separados, continuamos a dar uns aos outros.

Ainda não faz talvez dois meses que a imprensa desta capital noticiava a gentileza do ilustre Doutor Carlos Larreta para comigo, anunciando-me, de Pernambuco, por telegrama, o seu trânsito pelo Rio, com a sua distintíssima senhora, e o seu desejo de nos honrarem, passando, com a sua companhia. Eram convenções nossas de Haia e Paris, das quais a sua memória e a sua bondade se desempenhavam obsequiosamente. E, quando nos abraçamos, tive o contentamento de sentir no ex-colega de 1908 vivos e persistentes os sentimentos com que nos separáramos.

Do Dr. Saenz Peña, ao deixá-lo na Europa, recebi um belo exemplar do seu *Derecho Público Americano*, com estas palavras expressivas no frontispício do precioso volume: "A S. E. el Sr. Ruy Barbosa, homenage y recuerdo de amistad de su afectuoso y sincero servidor Roque Saenz Peña." Ao chegar em Buenos Aires, de lá, em fevereiro dêste ano, me remetia pelo correio o eminente Sr. Drago uma joia de livraria, na obra tipográfica, na encadernação e no conteúdo: a sua versão do *Doutor Francia*, de Carlyle, com estas benévolas expressões de oferta: "Al Exm. Dr. Ruy Barbosa, con el homenage respetuoso y los mejores sentimientos de leal amistad de su mui atento L. M. Drago."

Dessas finezas cordiais tão generoso era connosco o benemérito argentino, que não se desprezava de as repartir aos meus auxiliares. Com um dêstes, o Dr. Batista Pereira, dignou-se êle de passar, por sua própria escolha e convite, a sua última noite de Paris, antes de volver à Argentina. Eu não sei que se pudesse exprimir de um modo mais bondoso

a lhaneza dessas simpatias, que nem se confundem com as convenções sociais, nem por elas se deixam obliterar.

Como poderemos acreditar que tais demonstrações fôssem mentidas? Como admitir que homens da seriedade, gravidade e dignidade dos ministros da República Argentina liberalizassem demonstrações tais de amizade e respeito, intimidade e distinção a representantes de um país estrangeiro, por êles colhidos em flagrante no procedimento inconfessável, que ora se nos atribui? (*Muito bem.*) Como supor que honrassem a refalsados inimigos da sua pátria com êsses primores de amenidade e essas homenagens de estima? Como figurar que, enquanto lhas dispensavam, ao seu governo os denunciassem de manobras desleais contra os interesses e os direitos da Argentina? (*Muito bem.*)

Verdade é que várias vezes divergimos uma da outra, na Conferência, as duas delegações.

Logo ao começar, dissentimos relativamente à proposta americana sobre a abolição do direito de captura. A Argentina, a Colúmbia, e não sei se outras nações do grupo hispano-americano, propugnavam êsse recurso, como arma útil, na guerra, aos pequenos contra os grandes. Mas o Brasil tinha a sua doutrina firmada em sentido contrário desde 1856, quando aderiu à declaração de Paris, recusando anuir ao convite dos Estados Unidos, que subordinavam essa medida à abolição imediata da captura. O Brasil era por ambas, subscrevendo imediatamente a primeira, e comprometendo-se desde logo a respeito da segunda. Era, pois, uma antiga tradição, que observávamos. (*Muito bem.*)

Mais tarde viemos a discordar quanto à doutrina de Drago. Mais aí igualmente, nos faltava ar-

bitrio, para nos havermos de outra maneira. Obedecíamos às exigências mais inelutáveis da opinião brasileira. (*Muito bem.*) Órgãos de um governo igualmente sensível à vontade nacional, representantes de um país constitucional e livre, os delegados argentinos certamente não podiam enxergar nessa orientação dos delegados brasileiros senão motivos, que recomendasse à sua estima. (*Muito bem.*)

Não o podiam, tanto mais quanto, defendendo a nossa opinião, tributávamos à da Argentina, no meu discurso de 23 de julho, esta respeitosa homenagem (*lê*):

"No Brasil fazíamos justiça ao procedimento da chancelaria argentina. Entre os nossos patrícios, nenhum punha em dúvida a generosidade dos motivos que o deviam ter inspirado. A intervenção das três potências em Venezuela não obteve, entre nós, aprovação de ninguém; e os nossos vizinhos captaram o nosso reconhecimento pela altivez, com que haviam tomado a seu cargo os interesses e a independência dos países fracos contra os excessos da fôrça. Realmente os nossos amigos do Prata não eram interessados no bom êxito da doutrina, cuja atual celebriidade se liga ao nome de um dos nossos mais estimados colegas, o Sr. Drago, tão distinto nas letras, como na política. É um povo de que se conhece a respeitabilidade, que tem sabido preservar sempre o seu crédito, e cujo progresso, tão notável na celeridade quanto no brilho, lhe afiança, a par de um grande futuro, uma posição financeira inacessível aos riscos da insolvência. Não era, logo, senão por um generoso movimento de fraternidade americana, de solidariedade com outros Estados da mesma raça, menos seguros da sua posição financeira, que o governo de Buenos Aires tomava a ini-

ciativa do seu eloquente protesto. Mas, honrando aos sentimentos que haviam levado nessa direção a nossa benévolas e generosas vizinhas, não de permitir-me dizer, entretanto, que a opinião pública, no Brasil, encarou a questão por outra face, e que, pronunciando-se diversamente dos nossos vizinhos, não obedeceu a sentimentos menos respeitáveis, nem, ainda, menos americanos." (*Muito bem.*)

Que linguagem poderia usar eu mais séria, mais reverente, mais honrosa, para dignificar a atitude da nossa antagonista nessa questão? Onde, para celebrar a nobreza, a probidade, o desinteresse do mais ilibado governo da terra, iria eu achar mais lisonjeiros qualificativos, frases mais atenciosas, homenagens de maior encarecimento? Se era assim que nos mostrávamos "pouco simpáticos" à República Argentina, que linguagem atinariam para lhe traduzir uma simpatia sincera e leal? (*Muito bem.*)

Depois, na discussão dos casos de arbitramento obrigatório nem sempre estivemos de acordo. A proposta brasileira sobre a entrega de navios militares encomendados antes da declaração da guerra sofreu impugnação formal da República Argentina. Estivemos, por último, em posições opostas quanto à organização do tribunal de prêssas, matéria aliás em que os próprios delegados argentinos não eram entre si conformes, não ocultando o Dr. Drago o seu voto contrário a essa instituição.

Nenhuma dessas divergências, porém, determinou conflito, nem propriamente debate entre a representação argentina e a brasileira. Mútuaamente nos fizemos sempre honra uns aos outros, reconhecendo uns aos outros os motivos de interesse ou dever, de convicção ou política, que nos forçavam a seguir, nessas questões, rumos diversos.

Devo crer, pois, Sr. Presidente, que pelo espírito dos representantes argentinos não teria passado jamais a mínima sombra de suspeita quanto à nossa lisura e cordialidade. A que ponto as levamos, com que extremada fraternidade nos houvemos, ainda em incidentes cujo caráter secreto nos devia tranquilizar, caso algum dos nossos atos exigisse realmente segredo, vai o Senadovê-lo, dentro em breve, pelos documentos que lhe tenho de comunicar.

Mas onde, no blaterar do Sr. Zeballos, a arrancada sobe a se perder mais inteiramente de vista por êsses ares da fantasia, é no devaneio de que o "o Sr. Saenz Peña foi obrigado a usar da palavra, para retificar afirmativas do Dr. Rui Barbosa".

Aqui a inexatidão passa da marca. É dessas que já não irritam, nem se comentam. Apontam-se, e recomendam-se, com um encolher d'ombros, ao espanto dos curiosos.

Primeiramente, nunca uma só afirmativa minha, na Conferência de Haia, teve de ser retificada por ninguém, fôsse o Dr. Saenz Peña, fôsse algum dos outros delegados argentinos, fôsse outro qualquer dos membros daquela assembléia. Nem o Dr. Saenz Peña poderia ter ali retificado afirmativas de quem quer que fôsse, pela razão, muito simples, de que o Dr. Saenz Peña não tomou parte uma só vez nos debates daquela assembléia. Sua voz não se ouviu senão na cerimônia do encerramento, quando nada já se discutia, nem contestava, em uma alocução geral, onde não se menciona, contradita ou comenta, sequer, uma atitude, um ato, uma palavra da nossa delegação em Haia. Essa oração consta das atas daquela assembléia, como tudo quanto ali dissemos ou fizemos todos os seus membros; e quem as percorrer não topará um incidente, uma sentença, uma

linha, uma referência, por leve que seja, onde a embaixada brasileira passasse pelo desgôsto de sofrer retificações. (*Muito bem.*)

Antes da solenidade final, onde pela primeira e última vez tive a honra de ouvir em público a eloquente palavra do Dr. Saenz Peña, sempre que a República Argentina se tinha de pronunciar, era por órgão do Sr. Drago ou do Sr. Rodriguez Larreta. E nas divergências que entre nós houve, apenas em duas questões teve a representação da República Argentina ensejo de se dirigir ao Brasil. Foi na discussão, em comité, do projeto de arbitramento obrigatório e na discussão da nossa proposta sobre as encomendas de navios de guerra. Mas, quer de uma vez, quer de outra, o representante da República Argentina, que me deu a honra de me contradizer, foi o Sr. Luis Maria Drago, *não retificando palavras minhas*, mas exprimindo opiniões em divergência das nossas. (*Muito bem.*)

Chegados somos, enfim, ao ponto capital da acusação: o onde ela nos acoima, em termos categóricos, de maquinação insidiosa, contra os nossos vizinhos. O Brasil *"não defendia a igualdade de todas as potências sul-americanas; ao contrário a deprimia."* Destarte, ficando, para com aquela república, "na proporção de dois para um", o Brasil "excluía da representação a Argentina".

Ora, eis dois assombros, para os que estiveram na Conferência de Haia, para os que lhe acompanharam os atos, para os que lhe lerem as atas. Delas não consta senão uma iniciativa pelo princípio da igualdade dos Estados, nos trabalhos da Conferência de Haia. Essa iniciativa era só e exclusivamente a do Brasil. Por ela teve louvores e vitupérios, recebeu honras e afrontas, carregou desgostos e res-

ponsabilidades, viu-se aclamar entre as repúblicas americanas, e se viu indigitar, em certos órgãos do jornalismo, como a asa negra da Conferência, a causa da sua esterilidade. Pois estavam todos cegos ou dementes. Quem enxergava, era o Dr. Zeballos. O Brasil não defendia tal a igualdade geral dos Estados. O que ali sustentamos, foi a classificação dos Estados pela tonelagem das suas marinhas mercantes.

A história é de ontem. Os seus documentos correm de mão em mão. Quem é que a falsifica? Dissequemos isto.

O libelo diz: "tribunais"; e, de feito, duas foram as instituições dêsse gênero, que a Segunda Conferência da Paz tentou criar: o tribunal de prêses e a corte de justiça arbitral. Mas de *tonelagem* não falou, nem cogitou, sequer, ninguém, senão com respeito ao *tribunal de prêses*.

Ao tribunal de prêses, pois, é que alude a graduação dos Estados *segundo a tonelagem das marinhas*.

Essa idéia foi o Brasil quem a propôs? Assentiu, sequer o Brasil nessa idéia?

Sim, pretende o Sr. Zeballos: não só conveio o Brasil nessa idéia, senão que até foi êle *quem a propôs*.

Falou o Sr. Zeballos. Vão agora depor as atas da Conferência de Haia.

Que dizem elas? Quem foi, segundo elas, que propôs o critério da *tonelagem* na distribuição de juízes por Estados?

A resposta se acha neste documento. É o anexo nº 2 à data da segunda subcomissão da primeira

comissão, na sua sessão inicial, em 25 de junho de 1907. Nesse anexo que é o que se contém? Di-lo a sua rubrica: "Proposition de la Délégation Anglaise. Projet de convention relative à une cour permanente d'appel international."

Assim que é um projeto da legação inglesa, para organizar uma corte permanente de apelação internacional. Com que fim? Com o de "administrar", diz o art. 1º "as leis internacionais em matéria de prêas". E como se constituiria? Aqui o tendes, no art. 4º:

"Cada uma das potências signatárias, cuja marinha mercante, no momento de se assinar esta convenção, exceder o total de 800.000 toneladas, designará, dentro nos três meses que se seguirem à ratificação deste ato, um jurisconsulto, de competência reconhecida nas questões de direito internacional marítimo, cercado da mais alta consideração moral e disposto a aceitar as funções de juiz nesta corte. Cada potência designará, igualmente, um juiz suplente, que tenha os mesmos predicados."

Era o modo indireto e diplomático de estabelecer a fórmula de exclusão, sem a pronunciar. O tribunal de prêas compor-se-ia exclusivamente dos representantes dos governos, cujas marinhas mercantes passassem de 800.000 toneladas. Tão poucos eram êles, que até a Rússia, cuido eu, não teria ingresso ao novo tribunal. Eis o projeto primitivo. Eis como surgiu, na Conferência, o pensamento da classificação das nações *pela tonelagem dos navios*. Quem o alvitrou? O Brasil? Não: a Grã-Bretanha.

Eis aí, desde já, posta fora de combate a verdade do testemunho Zeballos.

Vejamos, porém, se lhe conseguimos descobrir atenuantes, se haveria meio de lha dar por explica-

ção um equívoco na atitude assumida pelo Brasil em relação a essa proposta. Como a recebeu o Brasil? Não tendo sido o seu autor, será que, ao menos, lhe desse o seu apoio? Ao contrário, foi êle quem rompeu a oposição a essa idéia, em 11 de julho, quando se lhe abriu o debate, na segunda subcomissão. O meu discurso dessa data se acha no volume oficial, para onde o Govêrno brasileiro mandou trasladar, das atas oficiais daquela assembléia, todos os meus atos e discursos. De págs. 33 a 36 vai êsse. Entre a proposta alemã, onde o tribunal de prêses era uma justiça de ocasião, constituído, ao romper de cada guerra, nas duas semanas subseqüentes ao comêço das hostilidades, e a inglêsa, que atribuía a essa jurisdição existência permanente, manifestei-me eu pela britânica, evidentemente superior. Quanto, porém, à organização do tribunal, para logo a impugnei terminantemente.

Eis em que têrmos:

“Todavia, na composição do tribunal, quanto à competência para a nomeação dos seus membros, *não nos agrada o plano que nos oferece a proposta inglêsa*. Reserva ela o direito de os designar às potências, cuja marinha mercante, no momento da assinatura da convenção que se elabora, passar de 800.000 toneladas.

“Antes de mais nada, incompleta seria a norma proposta, não tendo em vista senão as marinhas de mais de 800.000 toneladas ao assinar-se a convenção, e não prevendo o direito indubitável das que, pelo seu desenvolvimento, se viessem de futuro a elevar ao mesmo padrão.

“*Este, entretanto, não é o seu defeito mais grave*. No que êle consiste, se não nos enganamos,

é na disposição que associa exclusivamente às marinhas de mais de 800.000 toneladas o poder de nomear os membros desta jurisdição. Quando se adotam, para o estabelecimento de uma autoridade, bases como esta, parece que não se cogita senão do interesse dos grandes, ou, pelo menos, de lhes reconhecer uma supremacia. Ora, não se trata sómente de interesse, senão também do exercício de uma função, que deve ser estritamente judiciária. E, sob este ponto de vista, não será fácil admitir este exclusivismo de um mínimo de toneladas, fixado como fonte de competência."

Adiante continuava eu:

"A coisa é tanto menos admissível, quanto seria adotar, para o tribunal de prêses, um princípio totalmente diverso do que se pratica em relação à corte de arbitramento. No tocante a esta adotou-se o princípio da representação geral das nações interessadas. Se há motivos, para modificar, na aplicação, este princípio, quanto ao tribunal de prêses, não os há para o infringir e repudiar abertamente.

"Afinal de contas, as marinhas mercantes, que se excluem, por não terem cada uma de per si a tonelagem indicada, representam, contudo, no seu conjunto, uma tonelagem muito superior à que assegura a cada uma das outras a faculdade de concorrer para a nomeação do tribunal. Por quê então excluir da partilha desse direito esta importante massa, composta das pequenas marinhas, porém mais imponente que muitas das grandes?

"Propomos, por conseguinte, que as nações, cujas marinhas forem inferiores à tonelagem fixada, sejam admitidas à nomeação dos membros do tribunal, mediante acordo entre elas, quanto à escolha

dos juízes, ou segundo algum outro sistema, com o qual se logre o mesmo resultado."

Tal a nossa atitude *logo ao romper da controvérsia*. A embaixada brasileira não aguardou o voto, para se definir. Assumiu a iniciativa da opugnação ao projeto, e o combateu, como vereis, passo a passo, até à votação.

Não tardaram os seus autores em modificar o caráter absoluto da exclusão adotada, e então, pôsto em cena o princípio da classificação por um sistema alternante, substituiu o critério da tonelagem, associado ao do comércio marítimo e ao da marinha de guerra. É o que Mr. Crowe designava como "o interesse marítimo das diferentes potências", ao apresentar, na sessão de 12 de agosto, cuja ata aqui está, o novo plano, sob a forma de um quadro.

Continuando a lhe ser adverso, bem claro o dei a ver ainda então, requerendo o adiamento do debate, que não obtive, e, na sessão imediata, aos 17 de agosto, produzi uma refutação minuciosa do novo plano, mostrando especialmente, com os dados estatísticos de que dispunha, a sua insustentabilidade ante o mesmo critério da tonelagem, nêle predominante para a graduação.

Consta êsse discurso meu da ata respectiva e se encontra no volume oficial dos atos e discursos do embaixador brasileiro, págs. 169 a 177.

Aí dizia eu:

"A organização do tribunal internacional de prêses e a da corte internacional de arbitramento são dois problemas de natureza inteiramente diversas, que evidentemente devem obedecer, na sua solução, a princípios distintos. A constituição do tribunal permanente de arbitramento é matéria de in-

terêsses universal. Não toca às nações consoantes à sua importância relativa. Aí se não poderiam reconhecer diferenças de interesses, a não ser em favor dos fracos contra os fortes.

"A constituição do tribunal internacional de prêses, pelo contrário, só respeita aos Estados que têm interesses no mar, isto é, quase exclusivamente, os que possuem marinha mercante. É, portanto, na proporção do valor dessa marinha que cumpria medir-lhes os direitos na questão. Eis porque nos pareceria justo estabelecer um acôrdo entre os países pelos quais se distribui a navegação comercial do mundo, a fim de prover a êsse estado de coisas, que só com êles entende, assinando os papéis a cada um dos interessados nessa judicatura comum, segundo a importância da sua marinha mercante."

Já dai, longe de manejarmos contra a República Argentina, entrávamos a reivindicar, juntamente com os nossos, os seus direitos. Estávamos, o Brasil, ela, o México e o Chile, sotopostos a nações de marinha inferior, como a Bélgica, Portugal e a Rumânia. Era violar a própria norma, que se professava abraçar.

"Se quisessem firmar para todos a mesma medida", dizia eu, "os países de que acabamos de falar deveriam emparelhar com a Bélgica, Portugal e a Rumânia, cujas marinhas mercantes se contam mais ou menos pelos mesmos algarismos que o México, a Argentina e o Chile. *Estes, por conseguinte, deveriam inscrever-se, como aquêles, com um juiz e um suplente, durante os dois anos que se lhes aquinhão.* E o Brasil, cuja marinha mercante lhes é tão superior (às da Bélgica, de Portugal e da Rumânia) não lhes poderia ficar abaixo no tribunal de prêses.

"Mas não quereríamos tomar a nenhuma das outras nações a situação, que no projeto se lhes dá. O que reclamamos para nós, é só um lugar proporcionalmente igual ao das outras. Sob esse ponto de vista, que é o do projeto, nos assiste direito, com títulos duas vêzes maiores que os da Bélgica, Portugal e Rumânia, à classificação na categoria dos Estados, a quem se concede, por dois anos, um juiz e um suplente."

Note bem o Senado: somos acusados de haver procurado excluir desse tribunal a Argentina, quando, ao contrário, o que fizemos, foi reclamar pela República Argentina, como por nós, reclamar pelo seu direito, não menos que pelo nosso. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Peço permissão a V. Ex^a para observar-lhe que a hora do expediente está finda, podendo, porém, ser prorrogada.

O SR. RUI BARBOSA — Então requeiro a V. Ex^a prorrogação da hora, para concluir o meu discurso.

Consultado, o Senado concede a prorrogação requevida.

O SR. RUI BARBOSA — Não contente, ainda adiante voltava eu a acentuar o nosso interesse pela nossa vizinha:

"A Rumânia, com as suas 97.000 toneladas, tem, por dois anos, não só o juiz, mas ainda o suplente. A Argentina, com a mesma tonelagem, só obtém um juiz, sem suplente. Por quê?"

Depois, tendo-me ocupado, assim, com a defesa da Argentina, insistia eu pouco adiante:

"O Sião, que numera apenas 4.000 toneladas, coloca-se, com um juiz por dois anos a par do Mé-

xico, que tem 21.000, do Chile, que tem 82.000, da Argentina que tem 96.000, do Brasil que tem 217.000 e acima do Peru, bem como do Uruguai, que, com 30.000 e 40.000, só obtêm um juiz por um ano, e bem assim Cuba, que, com 40.000, isto é, com uma tonelagem dez vezes superior à siamesa, não alcança, entretanto, na partilha, mais do que um suplente. Por quê, senhores?"

Quando terminei, coube-me a satisfação de ver levantar-se em meu apoio o primeiro delegado do México, o Sr. Esteva declarando aderir às idéias por mim expendidas, pois considerava o projeto "desigual, injusto e iníquo". Muito me confortou essa adesão, lembrando-me que, na minha viagem para Haia, um grande brasileiro, hoje ao serviço do país na carreira diplomática, (*) mo recomendara ao meu respeito como "o primeiro homem do México".

Evidenciando os vícios grosseiros do projeto, as suas clamorosas desigualdades, com relação ao critério da tonelagem, alegaram-se em seu favor, pelos autores daquele trabalho, as considerações do comércio marítimo e da marinha de guerra. Então respondi que, se adiassem o debate para a sessão subsequente, eu demonstraria que, submetida a ambas essas provas, a combinação aconselhada à Conferência se mostraria igualmente injusta e espoliativa.

O debate encerrou-se, não obstante. Mas, como, na sessão imediata, cinco dias depois, se abria nova discussão, aí proferi eu outro discurso, desempenhando-me do meu compromisso. O Senado o encontrará na ata da sessão de 22 de agosto, ou na edição ofi-

(*) Joaquim Nabuco. (Documento do arquivo da Casa de Rui Barbosa.)

cial dos meus trabalhos, págs. 199 a 204. Os nobres Senadores aqui têm à sua disposição ambas essas fontes oficiais.

Aí persistia eu em advogar, juntamente com os direitos do Brasil, os das outras Repúblicas latino-americanas, com especialidade os da Argentina. Eis como então me exprimi:

"Permiti-me volver à questão da eqüidade no quadro da distribuição dos lugares do tribunal de prêses. Os que requerem justiça, convém que insistam até ao cabo, enquanto se lhes não cerrar a derradeira porta.

"Quando vos demonstrei estatisticamente, na sessão passada, que a partilha proposta mais não é que um tecido de injustiças, onde, *sobretudo para com os países da América Latina*, se invertem quase sempre as situações indicadas pela sua importância relativa à de certos países europeus, responderam-me que o critério da minha verificação era deficiente. Encarara eu tão sómente o valor da marinha mercante. Mas haveria outras considerações que examinar: as da importância do comércio marítimo e da marinha de guerra. Nelas haviam buscado também os autores do projeto as bases da sua combinação.

"A esta objeção não vacilei em responder que, se vos dignásseis de não encerrar o debate, eu vos viria provar, na sessão subsequente, que o projeto não resistia à prova destas duas pedras de toque. Nêle se continuariam a encontrar os mesmos caprichos de desigualdade, quer o critério adotado fôsse o da marinha militar, quer fôsse o do comércio marítimo. Na vossa sabedoria, que respeito, não vos

foi possível atender-me. Encerrou-se o debate em primeira discussão.

"A segunda, porém, agora, me abre o ensejo, de que eu precisava, para me desobrigar do meu compromisso. É o que me proponho a fazer hoje, submetendo aqui a distribuição estabelecida no projeto às duas provas designadas, uma após outra."

Dito isto, procedi à demonstração anunciada, pelo que respeita ao comércio marítimo, evidencian- do as injustiças, que no projeto pululavam. E con- clui nestes termos, depois de me ocupar com elas em relação ao Brasil:

"A inversão é idêntica, pelo que toca à Repú- blica Argentina e ao México, cujo comércio mari- timo é ainda mais desenvolvido que o brasileiro. O Chile teria também que se queixar da mesma des- igualdade, pôsto que em grau menos violento. O seu comércio marítimo, em 1905, foi de 850.885.500, isto é, inferior ao da Suécia e ao do Império Oto- mano, porém mais extenso que o da Rumânia, o da Noruega, o da Dinamarca, o de Portugal, o da Grécia; e, contudo, todos êsses países se acham ins- critos na quarta classe, ao passo que o Chile só mereceu a inferior. De maneira que tôdas as quatro nações removidas pelo projeto para a quinta cate- goria se avantajam largamente, quanto ao seu co- mércio marítimo, à maior parte das ali classificadas no plano superior."

Então passei a demonstrar a mesma tese relati- tivamente à marinha de guerra, e ultimando, ao re- matar o discurso, voltei ao meu interesse pelas Repú- blicas irmãs da nossa, e *primeiro que tôdas pela* *República Argentina*, colocada sempre, na minha defesa do Brasil, lado a lado com êle.

Eis como:

"Termino, portanto, reclamando, assim para o Brasil, como para os três outros países inscritos na quinta classe, a saber, a *Argentina*, o *México* e o *Chile*, a sua elevação, quando menos, ao mesmo plano onde se encontram a Noruega, a Turquia, a Rumania, a Dinamarca, Portugal e a Grécia. Se o não fizerdes, será, indubitavelmente, uma denegação de justiça."

Ou, para maior autenticidade, no idioma em que então me exprimia:

"Je termine, donc, en réclamant, soit pour le Brésil, soit pour les trois autres pays mis à la cinquième classe, c'est-à-dire, l'*Argentine*, le *Mexique* e le *Chili*, d'être élevés du moins au même plan, où se trouvent la Norvège, la Turquie, la Roumanie, le Danemark, le Portugal, la Grèce.

"Si vous ne le ferez pas, ce sera indubitablement un déni de justice."

Quando o debate se renovou, na sessão de 10 de setembro, tornei à carga, pronunciando sobre a classificação dos Estados no tribunal de prêssas o discurso, que, no volume oficial aqui presente, de págs. 260 a 263, se vos depara. E aí, condensando numa síntese os motivos da nossa oposição, dizia eu:

"Temo-nos dado, com a mais séria e simpática atenção, ao exame dêste projeto, aprofundando-o por todos os lados, como se vê das nossas atas concernentes às sessões de 4 e 11 de julho, na segunda subcomissão desta comissão, bem como de 17 e 22 de agosto, no comité de exame. Aplaudimos a instituição de um tribunal de prêssas, deplorando sómente que se lhe não alargasse a alçada, para abranger também a primeira instância, em vez de se limitar

à de apelação. Fomos dos primeiros a pedir para esta criação, o caráter de permanência, que acabou por triunfar da opinião oposta. Declaramo-nos até, abertamente, pelo princípio da classificação dos Estados, obedecendo à consideração de que, em matéria de prêas, a justiça internacional por criar entende tão sómente com os interesses marítimos dos Estados, cuja situação, portanto, neste tribunal, se deve graduar em proporção da sua importância no mar.

"Mas, justamente porque estávamos inteiramente em conformidade com o projeto quanto à necessidade dêste princípio, não podíamos aprovar o uso que dêle se fêz. Desde que se trata de impor uma classificação a entidades, não só livres, mas ainda soberanas, para aspirar ao seu assentimento, releva antes de tudo convencê-las da imparcialidade e exactidão com que a ela se procede. Assim cumpria, tanto mais quanto, no caso atual, era a primeira vez que se executava oficialmente uma classificação internacional entre nações independentes, e não seria razoável esperar-lhes a aquiescência em se deixarem ficar umas abaixo das outras, numa escala de valores, sem que cada uma dessas nações lhe enxergasse claramente a rigorosa justiça.

"Havia três medidas aplicáveis: o valor da marinha mercante, o do comércio marítimo e o da marinha de guerra. Ensaíamo-los todos três, dando a ver que, a respeito de vários Estados, *especialmente os americanos*, e entre êstes o Brasil, se havia quebrantado a justiça, chegando até a invertê-la, com iniqüidade flagrante."

E concluí assim:

"Quando vos apresentamos a nossa primeira crítica, em 17 de agosto, com relação ao valor da

marinha mercante aferido pela tonelagem, respondeu-nos um dos nossos eminentes colegas, no comitê de exame, que os autores do quadro haviam levado em conta, além da tonelagem, a importância da marinha de guerra e a do comércio marítimo. A essa declaração replicamos, provando, na sessão imediata, que, apurada segundo estas duas outras medidas, a injustiça da classificação para com o Brasil se torna ainda mais flagrante.

"Então nada nos opuseram. Emudeceram. Mas persistiram na injustiça manifesta, na inversão provada e tangível. Essa palpável iniquidade nos fundamentos de uma instituição judiciária, essa afirmação ostensiva do poder da força contra a razão, na obra da assembléia mais augusta do mundo, convocada para organizar a paz mediante o direito, é, para as vítimas, infinitamente dolorosa.

"O nosso país com ela se não pode conformar. O nosso Governo não a poderia subscrever, sem insurgir contra si a opinião pública, já manifestada a tal respeito, e praticar um ato baldadamente temerário, que esbarraria na oposição mais certa, na recusa mais peremptória dos nossos legisladores.

"O nosso voto, pois, será contrário ao projeto. Dêste apelamos para tempos, em que o espírito dos povos se ache mais maduro para a obra da paz, que não é senão a do direito sinceramente observado entre as nações."

Bem vêdes: não tínhamos espírito de sistema, não refugávamos o espírito de transação. Apenas lhe púnhamos a condição de que ela não banisse de si o espírito de eqüidade, e, apoiados nela, advogávamos a justiça distributiva, a igualdade proporcional, o equilíbrio dos direitos de todos os Estados numa combinação que os não invertesse. Nesse em-

penho tudo envidamos. Fomos o país que rompeu a oposição ao projeto, contínua, tenaz até ao fim, pronunciando o seu embaixador nesse intuito quatro discursos, e, acabando por votar contra êle, quer na primeira comissão, onde se elaborou, em sessão de 10 de setembro, quer quando se resolveu definitivamente sobre a sua sorte, na sexta sessão plena da Conferência, aos 21 dêsse mês. Aqui estão, senhores Senadores, os impressos oficiais das duas atas. Podeis consultá-los. E, se examinardes o exemplar oficial da convenção respectiva, certificar-vos-eis, outrossim, de que o Brasil lhe recusou a sua assinatura. (*Muito bem.*)

Nessa longa porfia, entretanto, um traço há, que sobressai sempre: a associação, que estabelecemos, e de que nunca nos descuidamos, entre os direitos do Brasil e os das outras nações latino-americanas, mas especialmente, entre estas, a República Argentina. E aqui está como nós conjurávamos, para a proscrever dêsse tribunal! (*Muito bem; muito bem.*)

Nesse projeto, a que não demos trégua, foi que se encarnou o artifício da classificação *pela tonelagem*, primitivamente absoluto, depois modificado, mas sempre dominante.

Pois bem: agora que o Dr. Zeballos denuncia, no critério da graduação dos Estados pela tonelagem, uma insídia brasileira para excluir a República Argentina dos tribunais internacionais, e que se acaba de ver como essa combinação, da lavra exclusiva de uma potência européia, encontrou na delegação brasileira a sua maior antagonista, vem a ponto saber como, em relação a êsse projeto, sob o ministério daquele estadista argentino, se houve o seu governo. Rejeitou êle a classificação *pela tonelagem*? Conde-

nou-a? Criticou-a? Não. Admitiu-a. Encareceu-a. Votou-a. Subscreveu-a.

E quantas nações nos acompanharam na resistência? Quantas votaram conosco? Na comissão, em 10 de setembro, *uma só*: a Turquia. Na sessão plena, em 21, *nenhuma*. Nesse dia, em plena Conferência, o nome do Brasil ecoou sózinho sob as ogivas do Ridderzaal, como uma exceção antipática, oferecida pela sua singularidade aos reparos do mundo. Quando, porém, um mês depois, aos 16 de outubro, caídos os aplausos, com que, ao votar-se o tribunal de prêses, se haviam acolhido as nações, que iam sacrificar os seus direitos nos altares da paz internacional, propiciada com êsse holocausto, se assinaram silenciosamente, numa das câmaras do Binnenhof, as convenções adotadas, aquela deixou de receber as assinaturas de dez das nações que, na mesma ocasião, firmavam as outras: a Rússia, a Espanha, a Grécia, o Luxemburgo, Montenegro. Portugal, a Rumânia, a Sérvia, S. Domingos e Venezuela. Vinte sete dias haviam bastado, para arrefecer o entusiasmo da sessão de 21 de setembro, e dar ao sufrágio do Brasil ao menos o apoio de dez abstenções. (*Muito bem.*)

De dez sómente? Não. Até aos 10 de janeiro dêste ano, das quarenta e quatro nações que compareceram em Haia, apenas vinte e uma haviam firmado a convenção do tribunal de prêses.

O certo é, porém, que na deliberação final sobre o projeto, para o qual se concebeu e no qual se manteve a tonelagem como fator de classificação entre os Estados, o voto contrário do Brasil se achou em unidade. Contra êsse projeto não votou nenhuma outra nação. *O governo do Dr. Zeballos votou a seu favor.* Pois agora é o Brasil quem está no banco dos

réus como o inventor da classificação pela tonelagem, e quem o denuncia com o índice acusador e a eloquência da indignação, é o Dr. Zeballos. (*Muito bem, muito bem.*)

Senhores, eu não aprecio: mostro; e quem quiser que comente.

Mas, infelizmente, ainda não posso terminar. Porque, como o Dr. Zeballos pretende que manobravamos, para excluir a República Argentina dos tribunais, este plural envolve no campo das nossas hostilidades ao seu país a corte de justiça arbitral, embora a respeito desta ninguém boquejasse *em tonelagem*.

Trabalharíamos nós com efeito, aí, contra a nossa vizinha? Inculca o Dr. Zeballos que sim. Mas como? Das atas, dos documentos oficiais da Conferência não consta senão que o embaixador brasileiro, com relação à corte de arbitramento, opôs ao alvitre da classificação dos Estados a lei da sua igualdade jurídica, e que, formulando-a em projeto orgânico, a defendeu, sem recuar, até ao encerramento daquela assembléia.

Onde estriba, portanto, o ex-chanceler argentino, o asserto de que o Brasil "não defendia a igualdade das potências sul-americanas", de que o Brasil "a deprimia", de que o Brasil diligenciava "excluir a Argentina da representação" no tribunal? Onde? Em que fatos? Em que provas? Em que testemunho?

A ser exata a versão do *Jornal do Comércio*, ter-se-ia referido o Dr. Zeballos a comunicações dos delegados argentinos em Haia. "Aos telegramas do Dr. Zeballos", diz êle, "responderam os delegados argentinos revelando as manobras desleais do Barão do Rio Branco." É o que reza o despacho telegráfico do nosso grande órgão.

Mas não pode ser. Se acaso houvesse entrado no ânimo dos delegados argentinos essa convicção, contra os brasileiros, de hostilidade e maquinção traiçoeira, não concebo que me continuassem a honrar com o tratamento, que sempre me dispensaram. Se para tal convicção não tinham elementos decisivos, não comprehendo que nos infamassem aos olhos do seu governo. Não creio, pois, não posso crer duplicidade tal em homens, dos quais nunca tive senão motivos para formar honroso juízo. (*Muito bem.*)

Depois, agora mesmo tenho em mãos, recém-chegada, uma publicação oficial dos nossos vizinhos. É justamente o relatório dos delegados argentinos, o *Informe de la Delegación*, estampado sob o título: *La República Argentina en la Segunda Conferencia Internacional de la Paz*, Buenos Aires, 1908. Ora, aí, a pág. 42, se lê:

"El señor Delegado Presidente Dr. Saenz Peña manifesta que en la fecha ha recibido el telegrama que sigue del Ministerio de Relaciones Exteriores y del que procede a dar lectura el secretario general. Dice así: "Circular recibida de la Republica de los Estados Unidos del Brasil dice que no subscribirá los convenios los tribunales de presas arbitraje por desconocer derecho la igualdad de las naciones. El gobierno considera oportuno apoyar esta idea principal si no obstan razones graves á juicio de los delegados. — Zeballos." El Delegado Dr. Saenz Peña observa que, en su concepto, la Delegación de la República Argentina no puede apoyar la actitud asumida por los Delegados del Brasil en presencia de los proyectos sobre organización de la Corte Internacional de presas y de la Corte de Arbitraje porque ella tiene ya opiniones comprometidas en el sentido de sostener esas dos iniciativas."

Assim se exprimem os delegados argentinos na ata n. 20, da reunião que celebraram entre si, em Haia, aos 24 de agosto de 1907. Trata-se de saber, em satisfação do telegrama que lhes expediu o Sr. Zeballos, se há "razões graves", para não apoiar o Brasil na sua oposição aos projetos europeus concernentes à corte de prêses e à corte de arbitramento. Se havia para tal, *razões graves*. Decidem os delegados argentinos que razões graves há, e que por elas a delegação argentina divergia do Brasil, sufragando os dois projetos, apesar da lesão que em ambos se diz existir aos direitos argentinos. Mas por quê? Por quê não votar com o Brasil? Por quê sustentar os dois projetos? *"Porque ela já tem opiniões comprometidas no sentido de sustentar essas duas iniciativas."*

Não é porque o Brasil usasse "manobras desleais", como assoalha o Dr. Zeballos que lhe responderam os delegados argentinos. Não é porque o governo brasileiro "não defendia a igualdade das potências sul-americanas". Não é porque êle negociasse ou traçasse "excluir a República Argentina" dessas duas organizações. Se tal ocorresse, aí estariam as "razões graves", para a delegação argentina o não acompanhar. Nem se poderiam conceber mais graves razões. Mas de tal não fala a delegação argentina no seu próprio seio, no próprio conselho de seus membros. Do que se trata, é de opiniões e compromissos seus. Tinha ela opiniões diversas, e segundo estas se comprometera.

Ao menos dêste modo é que se exprime a delegação nas suas atas. Se outras razões graves se verificassem, dali haviam de constar, embora reservadas. Porque, em havendo matérias desta natureza, as reticências ali postas indicam os pontos, a cujo res-

peito os deveres de Estado a obrigavam a não entregar o assunto à publicidade. É o que sucede, por exemplo, nas atas ns. 5, 6, 9, 13, 15, as duas últimas nos trechos concernentes ao projeto brasileiro sobre a entrega de navios encomendados antes da guerra, e na própria ata n. 20, donde vos li, há pouco, o telegrama Zeballos e a resposta dos delegados argentinos.

Se acaso, porém, tôdas essas ilações pudessem falhar, se, realmente, os delegados argentinos em Haia nos houvessem atribuído "manobras desleais", imputando-nos a tentativa de excluir da corte arbitral a República Argentina, para expiação da injustiça que teriam cometido, me seria bastante agora o arrependimento, de que sem dúvida hoje se possuiriam, vendo estabelecer-se, à luz das provas que vou comunicar ao Senado, a demonstração da lealdade exemplar do Brasil, nesta questão, para com a República Argentina. (*Muito bem.*)

Males há, diz o povo, que vêm para bem. O Dr. Zeballos, chanceler ontem, hoje agitador, não obedece a reservas. Do que ao funcionário se confiou sob o sigilo do seu cargo, dispõe o libelista à discussão. Ora tanto melhor para nós. A sua agressão nos coloca em legítima defesa, não para o copiar, ameaçando com a divulgação de segredos alheios, mas para abrir mão dos nossos, sem atentar contra a honra ou os interesses de outrem. (*Muito bem.*)

Não é de agora que me sóa aos ouvidos a intriga hoje desvendada pelo Dr. Zeballos. Já do furor se aproveita alguma coisa. O que a malícia incubava, trá-lo êle à ponta da lanceta. Desde Haia me começaram a falar em cochichos telegráficos, obra de maus inimigos, nos quais se dizia para Buenos Aires que, sob a aparência da sua devoção à igualdade

dos Estados, o que absorvia o Brasil em Haia era o rancor à Argentina, contra a qual urdíamos ali não sei que tramas sinistras.

Devemos presentemente ao Dr. Zeballos a elucidação do enigma. O fino do negócio era pormos a Argentina fora dos tribunais internacionais. A linguagem do ex-chanceler não é de meios têrmos. *"Excluir a Argentina"*. Ora, à simples inspeção dos quadros orgânicos dos dois tribunais, quadros que aqui tendes, Senhores, na sua edição autêntica, se vê que em nenhum deles havia uma só exclusão; o Luxemburgo, o Montenegro, Costa Rica, Honduras, Panamá e S. Salvador eram contemplados. E o Brasil queria, tramava, engendrava uma exceção, só uma. De quem? Do Panamá? De Honduras? De Costa Rica? Não; de uma das maiores nações dêste continente: da República Argentina! (*Muito bem.*)

Realmente é demais. Não será reduzindo a imbecis os de quem pretendemos fazer inimigos ou rivais, que nos engrandeçamos. Representante modesto, mas não indigno, de um país que na diplomacia tão gloriosas tradições tem contado, que já, numa fase menos alta do seu desenvolvimento, havia captado o respeito entre as grandes potências, que mais de uma vez presidiu a tribunais de arbitramento, por eleição das maiores nações de um e outro continente, que se felicita de 40 anos de áurea paz com os seus vizinhos, que não possui costumes, nem tendências, nem instituições militares, e que, com uma confiança crescente, vê na pasta das Relações Exteriores um estadista coroado nas lutas pacificadoras do arbitramento, órgão de um país tal, ante o conselho universal das nações que a capital da Holanda reuniu, devia ter eu, ao menos, o direito a não ser julgado por suspeitas e rumores, a me não sentir

condenado, sobre tais bases, aos estigmas de inépcia e deslealdade. (*Muito bem.*)

Mas, uma vez que até aí chegamos, graças ao Sr. Zeballos, tomemos a questão no terreno em que ele a põe, rasgando, pelo que nos toca, o véu dos fatos confidenciais.

Durante o tempo todo que durou a Conferência de Haia, salvo nas minhas relações com o Governo brasileiro, apenas um documento com a nota de *confidencial* saiu das minhas mãos. Únicamente um, repito. E direi como.

Eis aqui um dos meus livros de telegramas da embaixada. É um desses *manifolds* ingleses, onde o despacho, escrito a lápis na fôlha destinada ao telégrafo, se trasfolia, mediante o papel-carvão, na fôlha sotoposta, destinada a fixar e autenticar o telegrama expedido. Os meus colegas podem examiná-lo. Aqui lhos confio.

Pois bem: no livro n. 4 dessa série, à pág. 11, telegrama n. 55, expedido, em 18 de agosto, ao nosso Ministro das Relações Exteriores, comunicava-lhe eu:

"Anteontem Buchanan procurou-me, dizendo-me vagamente haverem recebido alguma coisa Washington nosso respeito e perguntando-me que alvitres sugeríamos. Respondi-lhe dando escrito *confidencial* resumo pensamento Governo brasileiro."

O escrito *confidencial*, a que alude êste telegrama, é o documento de que vos eu falava. Dei-o, como dêste telegrama acabais de ver, a convite de um dos membros mais ativos da delegação americana. Dei-o em conformidade com instruções ante-

riores do Governo brasileiro. Dei-o, enfim, digne-se V. Ex^a de advertir, Sr. Presidente, queiram notá-lo bem os Srs. Senadores, dei-o quando ainda *nenhum compromisso nos ligava na questão da corte de arbitramento, quando ainda não surgira no Binnenhof o princípio da igualdade dos Estados, quando nós ainda o não havíamos articulado.*

Para vô-lo fazer certo, bastará cotejar as datas. O plano de composição da corte foi submetido ao comité de exame B, primeira subcomissão da primeira comissão, em 17 de agosto, no anexo n. 2, que aqui tendes. Mas já em 13 de agosto (terça-feira daquela semana), como podeis aqui ver do meu livro de telegramas, n. 2, págs. 27 e 28, noticiando ao barão do Rio Branco, no meu despacho n. 48 a discussão, levada naquela data até ao art. 6º inclusive, do projeto americano, lhe dizia eu:

"Prolongará sábado." (Sábado vinha a ser 17 de agosto.)

"Está prometida para então apresentação quadro composição tribunal, para discutir-se sessão posterior. Dos térmos projeto apresentado depreende-se, entretanto, sistema será análogo ao adotado corte prêssas."

Esta previsão, corroborada pelo que logo após colhi das minhas relações com os representantes das potências mais empenhadas no assunto, veio a se confirmar de todo em todo no quadro a que, há pouco, me referi, constante do anexo n. 2. Na corte de prêssas a Argentina, o Brasil, o Chile e o México tinham *um juiz por dois anos num período de seis*. Na corte arbitral, em um período de doze, a cada um desses países tocava *um juiz por quatro anos*. *Idem per idem*.

Concedidos, pois, como já eram, a 16 de agosto, êsses dados, e divulgada a oposição do Brasil, isso determinou o convite do ministro Buchanan, a que acedi, entregando-lhes a nota confidencial dessa data. Dela teria chegado, talvez, aos ouvidos do governo argentino uma versão adulterada. Não sei como; porque, da embaixada brasileira, só eu a conhecia, tendo-a escrito de meu punho e passando-a diretamente das minhas mãos ao seu destino.

Mas, em suma, o de que então se tratava, era únicamente da classificação engenhada pelos autores do intitulado projeto americano, em cujo sistema a Argentina, o Brasil, o Chile e o México ocupavam, na escala, um lugar já criticado por mim a respeito da corte de prêas: *dois anos de juizado em seis, ou quatro em doze.*

Não se tendo, pois, o Brasil manifestado ainda pela solução radical da igualdade jurídica entre os Estados, atenuar, para as nações latino-americanas, os erros da classificação sugerida no projeto, corrigir-lhes as inversões, minorar-lhe as desigualdades, não seria pequeno serviço. Pois foi o que tentei, em benefício dessas nacionalidades, em benefício, portanto, da República Argentina, na minha confidencial de 16 de agosto.

É esta que aqui se acha. (*Mostrando.*)

Está registrada a fl. 28 do livro da correspondência da embaixada, que ora vos apresento, e entrego ao vosso exame como todos os documentos oficiais, de que vos fôr dando conhecimento.

Verterei aqui êste, e publicarei o original francês em anexo ao meu discurso.

Queira V. Ex^o ouvir, Sr. Presidente.

"Confidencial.

Scheveningen, 16 de agosto, 1907.

Em nossa opinião, não se deve organizar a corte permanente, cujo alcance e caráter são totalmente diversos dos do tribunal de prêses, senão *tomando por base a soberania dos Estados, representados com igualdade. Tôda e qualquer outra nos parece arbitrária, falsa e destinada a encontrar resistências insuperáveis.*

"*Todavia, se, mediante acôrdo geral da Conferência, deliberassem não adotar esta base, sobre a qual aliás não seria impossível praticamente chegar a uma organização vivedoira, relevaria, quando menos, observar o princípio da distribuição proporcional em têrmos tais, que seriamente a realizassem, isto é, que guardassem justiça, designando cada lugar segundo a importância real de cada um dos Estados.*

"Então a maneira de organizar o tribunal, que ao espírito do nosso Govêrno acode, como capaz de estabelecer uma proporcionalidade aproximativamente exata na partilha, seria esta.

"Haveria, na corte permanente, 21 lugares em vez de 17.

"Quinze dessas cadeiras se destinariam aos 15 países existentes, cuja população, incluída a das suas colônias, passe de 10 milhões de habitantes.

"Seriam:

"Alemanha, Inglaterra, Áustria, Brasil, China, Espanha, Estados Unidos, França, Itália, Japão, México, Holanda, Portugal, Rússia, Turquia.

"Adotando, quanto aos demais, o sistema de rotação consagrada no projeto americano, substituir-se-ia o período de seis anos pelo de 10. (*)

"Isto posto, durante esse período:

Bélgica	dariam um juiz por oito anos.
Pérsia	
Argentina	
Chile	
Rumânia	um juiz por cinco anos.
Suécia	
Suiça	
Bulgária	
Colômbia	
Dinamarca	
Grécia	um por três anos.
Peru	
Sérvia	
Bolívia	
Cuba	
Equador	
Guatemala	
Paraguai	um por um ano.
Salvador	
Uruguai	
Venezuela	

(*) Seis era o período adotado quanto ao tribunal. O projeto da corte arbitral, apresentado pouco depois, elevou-o a doze; mas guardou a mesma proporção, dando ao México, ao Brasil, ao Chile e à Argentina, que no primeiro teriam um juiz por dois anos, um juiz por quatro anos no segundo.

"As outras repúblicas americanas se fariam representar, juntando-se em um grupo, a fim de nomear um árbitro pelo espaço de um ano. O Luxemburgo e o Montenegro ficariam na mesma condição.

"Só se admitiriam ao benefício da rotação, assim instituída, os Estados que se declarassem prontos a embolsar aos seus representantes os honorários estipulados pela Conferência, depositando-os antecipadamente na época fixada pela convenção.

"Este alvitre seria apenas um pis-aller, para o caso de prevalecer a rejeição do sistema de representação permanente de todos os Estados, considerados como soberanias iguais e independentes.

"Mas, ao menos, se não ressentiria de tanta injustiça, nem imporia tamanhas desigualdades, quanto o que, reduzindo a dezessete membros a nova corte de arbitramento, não poderia admitir a ela os diferentes Estados, senão criando equiparações excessivamente injustas, como a de que seria objeto o Brasil.

"RUI BARBOSA.

"*Mr. Buchanan.*

"Delegado dos Estados Unidos da América.

"Palace Hotel.

"Scheveningen."

Queiram fazer atenção os nobres Senadores. Se esta nota não trouxesse a declaração de confidencial, dir-se-ia haver-se escrito para a maior publicidade. Em verdade não se podia ter definido mais cautelosamente a lealdade política do Brasil com relação aos Estados latino-americanos. Sem embargo de me estar dirigindo reservadamente ao ministro que me interrogara, já lhe dizia eu:

"Em nossa opinião não se deve organizar a corte permanente, senão *tomando por base a sober-*

raria dos Estados, representados com igualdade. Tôda e qualquer outra nos parece arbitrária, falsa e destinada a encontrar resistências insuperáveis." (Muito bem.)

E a êste princípio tornei, antes de concluir. Tanto dêle me preocupava. E, se esbocei uma combinação que o derrogava, foi, em têrmos explícitos, para a hipótese de ser irremissivelmente condenada a solução jurídica, e, "mediante acôrdo geral da Conferência", havermos de chegar a uma transação.

No plano da que eu sugeria, abandonava o Brasil a República Argentina? Abandonava as repúblicas latinas do nosso continente?

Vejamos.

O México e o Brasil ficariam permanentemente representados (por terem o primeiro cerca de dezenas, o segundo cerca de vinte e cinco milhões de almas); isto é, exerceriam dez anos de judicatura num período total de dez anos. A República Argentina e o Chile, de um para o outro projeto, se elevariam de *um quadriênio em doze anos a um quinquênio em dez*. Isto é: subiriam da proporção de 1:3 à proporção de 1:2. Num caso tinham dez, no outro quinze anos de judicatura, em um lapso de trinta. *Era uma vantagem de 50% que o nosso contraprojeto lhe grangeava em relação ao sistema do projeto.* (Muito bem.)

Das outras repúblicas americanas, cresceriam igualmente em posição o Peru e a Colômbia, que viriam a passar de *um em doze a três em dez anos*. Tomados os mesmos trinta anos para base do confronto, contavam êsses dois países, numa hipótese, *dois anos e meio de magistratura*, na outra *nove anos*.

Por último, a Bolívia, Cuba, o Equador, Guatemala, o Paraguai, S. Salvador, o Uruguai e Venezuela ascendiam de *um ano em doze a um em dez*, a saber, de dois e meio a três anos no período total de trinta.

Das outras, destinadas a constituir grupo, duas, a de Costa Rica e a de Honduras, nem se haviam feito representar na Conferência e tôdas, salvo a do Haiti, contavam população apenas de 300.000, 400.000, 500.000 e 600.000 habitantes.

Eis aí, Senhores, o meu documento secreto, o documento da traição brasileira ao princípio da igualdade dos Estados, aos interesses latino-americanos, aos direitos argentinos. (*Muito bem.*)

Se os delegados argentinos em Haia nos envolveram na suspeita de ação tão má, justos, retos, dignos, como tenho que sejam, perceberão agora quão temerariamente pecaram contra a amizade e a justiça. (*Muito bem.*)

Mas, Senhores, ainda sob tôdas as ressalvas, que evidenciavam a nossa preferência pela solução da igualdade, a subordinação do nosso alvitre ao consenso geral dos Estados, a persistência do nosso interesse pelas outras nações latinas da América e, especialmente, o nosso cuidado pela República Argentina, ainda assim, o plano figurado na confidencial de 16 de agosto não teve mais de vinte e quatro horas de vida.

Na mesma data, em que eu a expedi, me chegava às mãos o telegrama desse dia, n. 83, onde o barão do Rio Branco me dizia com referência às soluções por nós sugeridas:

“Se nenhuma nossas indicações fôr aceita, e ficar resolvida criação tribunal permanente, parece-me nos devemos limitar adesão dada convenção 1899, sem

tomar parte no nôvo tribunal, entrando em qualquer sistema rotatório que se queira imaginar. Sobre êste ponto particular preciso receber hoje as ordens do presidente. *Desejaria parecer Vossênciâ.*"

Eis aqui, Senhores, o próprio telegrama, tal qual saiu da estação de Scheveningen, onde eu os recebia, com os carimbos e todos os demais característicos oficiais do telégrafo holandês. (*Mostrando.*)

A êste telegrama dei eu a resposta, que aqui tendes no livro n. 4 de telegramas da embaixada. fl. 1:

"Staats 17-8-07.
"Exteriores.
"Rio Janeiro.
"53. Recebidos 82 e 83.

"Respondendo último onde Vossênciâ deseja meu parecer nossa atitude questão Côrte Permanente, *opino cingirmo-nos soluções que mantenham princípio igualdade todos os Estados.* Fora daí incorremos censura de interesseiros e criaremos indisposição pequenos Estados americanos nosso respeito, enfraquecendo nossa autoridade moral. Conseqüência seria talvez ficarmos fora convenção relativa tribunal permanente. Mas com isso pouco perderíamos, porque assinariamos convenção arbitramento obrigatório, e para êste teríamos côrte atual, além faculdade plena, já reconhecida Conferênciâ, de recorrer outros árbitros. Assim sairíamos nobremente, satisfazendo nossa consciênciâ e opinião pública.

Rui."

Portanto, 24 horas após a minha confidencial ao Sr. Buchanan já eu opinava, aliás de acordo com

o meu parecer nela mesmo exarado, que nos devíamos adscriver absolutamente à solução pela igualdade dos Estados.

No dia subseqüente recebia eu do barão do Rio Branco os seus despachos ns. 89 e 90, que aqui tendes autenticados com as solenidades oficiais do telégrafo holandês.

No primeiro dêles me dizia o honrado Ministro do Exterior:

“... Os países da América latina foram tratados em geral com evidente injustiça. É possível que, renunciando a *igualdade de tratamento*, que todos *Estados soberanos têm tido até hoje nos congressos e conferências*, alguns se resignem a assinar convenções, em que sejam declarados, e se confessem nações de terceira, quarta ou quinta ordem. O Brasil não pode ser dêsse número... O presidente resolreu que não assinemos nem a projetada convenção para o estabelecimento de um novo tribunal de arbitramento na Haia, nem a convenção para o tribunal de apelação de prêses, colocado o Brasil como foi também, na classificação feita para este segundo acôrdo, em posição inferior à que lhe competia pela importância da sua marinha mercante... *Govêrno apreciou devidamente parecer de Vossênci na primeira parte do seu telegrama n. 53, e, como já lhe declarei, está de pleno acôrdo com êle...* Agora que não mais podemos ocultar a nossa divergência, cumpre-nos tomar aí francamente a defesa do nosso direito e *do das demais nações americanas*. Estamos certos de que Vossênci o há de fazer com firmeza e moderação e brilho, atraindo para o nosso país as simpatias dos povos fracos e o respeito dos fortes.”

VOZES — Muito bem!

O SR. RUI BARBOSA — E no segundo telegrama, da mesma data:

“Não tendo havido intervenção eficaz, só nos resta agora tomar a posição, que a nossa dignidade nos impõe. Já é tarde para sugerir outros alvitres, e a rejeição do tribunal arbitral é o único partido, que nos resta. A parte principal nessa campanha deve pertencer ao *Brasil* e aos *demais países latinos da América*.”

Em consequência, tendo já concebida, traçada e ruminada a nossa contraproposta, ao outro dia logo pela manhã, isto é, na manhã do dia 19, a lançava eu ao papel rapidamente, para a submeter ao *comité B* no dia 20.

A prova de que já no dia 18 estava ela assentada e completa no meu espírito, aqui a tendes com o telegrama por mim endereçado, na manhã de 19, ao Ministro do México, em desempenho de um compromisso assumido na véspera. Este despacho, como aqui podereis verificar, se acha autenticado no meu *manifold* n. 4, fl. 19 e reza assim:

“Staats — 19-8-07.

“Son Excellence Mr. Gonzalo Esteva.

“Premier Delegué du Mexique.

“Pension Maatschappig Tournoiveld — 33 Nieuwstraat.

“La Haye.

“Je vous enverrai ce matin ma proposition, que je suis en train de rédiger. Excusez-moi de ne pas l'avoir fait hier. Il m'a été entièrement impossible.

RUI BARBOSA.”

Corroborarei ainda esta prova com o telegrama n. 57, por mim expedido, em 19 de agosto, ao barão do Rio Branco. Ei-lo aqui no mesmo livro, a fl. 20:

"Staats — 19-8-07.

"Exteriores.

"Rio de Janeiro.

"57. Recebidos 89 e 90.

"Estou satisfeitíssimo firmeza nosso Presidente e linguagem Vossênciaria.

"Extrema importância caso aconselha-me telegrafar íntegra nossa proposta, *que escrevi correndo esta manhã*, para a apresentar amanhã tarde comitê, desenvolvendo-a em exposição oral.

"Comuniquei logo cópia confidencial a Esteva, segundo compromisso.

Rui."

Ora, se na manhã do dia 19 estava formulada, nos térmos em que a apresentei ao comitê de exame B, a nossa proposta de organização da corte arbitral, *segundo o princípio da igualdade entre os Estados soberanos*; se, demandando a ponderação que demandava não podia ela estar escrita *na manhã de 19*, sem que, pelo menos, na véspera a tivesse eu deliberada e mentalmente pronta; se, de feito, na véspera, isto é, *no dia 18*, me havia eu obrigado com o primeiro delegado mexicano a lha remeter na manhã subsequente; se, enfim, *no dia 18*, respondendo ao meu telegrama de 16, e com êle concordando, se decidia terminantemente a nossa chancelaria, recebidas as ordens do Presidente, por aquela solução, claro está que nem mesmo as quarenta e oito horas decorrentes de 16 a 18 teve de existência a

transação alvitrada em a nota confidencial da primeira dessas duas datas. (*Muito bem.*)

Mas, ainda no correr dêsses dois dias, não teve ela senão uma existência condicional, uma vez que nós a adscrevíamos, em têrmos explícitos, à cláusula de assentirem todos os Estados. Nem só condicional, mas ainda negada por nós mesmos de seu comêço, visto como, no próprio contexto da confidencial, opinávamos que tal solução "encontraria resistências *insuperáveis*". E não só posta assim fora de tôda a possibilidade, senão até por nós condenada como *arbitrária e falsa*. (*Muito bem.*)

O que, porém, sobretudo, naquela sugestão, me importa agora acentuar, é que, embora alvitrada no sigilo diplomático, em condições donde eu devia presumir que nunca se divulgaria, era ela, geralmente, um esfôrço por melhorar a situação dos Estados latino-americanos em relação ao projeto de classificação anunciado a êsse tempo, e, longe de excluir a República Argentina, como inculca a novela Zeballos, longe de lhe abater, sequer, a categoria, comparativamente àquele projeto, *lha elevava cinqüenta por cento*. (*Muito bem.*)

Ora, se êsse projeto, o projeto americano de classificação dos Estados, mereceu a aquiescência da representação argentina em Haia, ao ponto de se vincular a êle por tais laços, que a privavam de nos acompanhar na sustentação do princípio da igualdade entre os Estados, como se declara na sua deliberação íntima de 24 de agosto, em resposta ao telegrama Zeballos; se, pois, lhe convinha aquela solução, onde apenas se dava à Argentina *um ano de judicatura* *sobre* *três* na côrte arbitral, não a servia muito melhor a transação brasileira, conferindo à

República Argentina, neste tribunal, *um ano de juizado sobre dois?* (*Muito bem.*)

Portanto, a não ser que *um* *térço* valha mais do que *a metade*, ou que *uma* unidade seja mais do que *unidade e meia* (ponho em dúvida que a aritmética se resigne a tal reforma, por comprazer ao Dr. Zeballos), o ex-chanceler argentino, que conveio na sustentação do projeto americano, deveria sentir agora o malôgro da sugestão brasileira na confidencial de 16 de agosto, e, como bom patriota, penitenciar-se das paixões que o levaram a ver-nos tecendo ciladas à República Argentina, justamente quando não fazíamos senão pleitear-lhe, na classificação por ela própria abraçada, uma grande melhora de categoria. (*Muito bem.*)

Ái está o que é fiar-se a gente, nestas coisas como no mais, em suspeitas, maledicências e prevenções.

Abandonada, porém, a 18, essa tentativa, simples expressão dos nossos sentimentos conciliatórios para com os autores do projeto americano, a cujo convite não quisemos recusar complacência, apresentávamos, na primeira sessão do comité competente, em 20 de agosto, a nossa verdadeira, única e invariável opinião, sob a forma do contraprojeto moldado na idéia jurídica da igualdade entre as soberanias. Essa causa da igualdade dos Estados, que o Sr. Zeballos nos argüi de haver abandonado, ainda não encontrara quem a levantasse. Fê-lo a nossa iniciativa, naquela sessão, com a proposta brasileira, que, mercê da sua justiça, dominou daí avante o debate até o seu encerramento. O projeto de 20 de agosto, desfraldando essa bandeira, em torno da qual se reuniram a América latina e os Estados menores do outro continente, era a definição e o pro-

grama da nossa atitude, que daí não variou nunca.
(*Muito bem.*)

Quando o entregou, naquela data, à sabedoria da Conferência da Paz, o embaixador brasileiro explicava assim, exordiando, a nossa resolução:

"O Governo do Brasil tem acompanhado com extremo interesse a questão, que hoje se vai debater, desde que se lhe anunciou a solução mediante o sistema rotatório na composição da Corte de Arbitramento Internacional, sistema que seria a proclamação da desigualdade entre as soberanias nacionais pelas próprias nações que ele diminui; e, tendo tido a mágoa de ver confirmarem-se êsses rumores, nos deu as instruções mais formais, para o combatermos, não assinando combinação nenhuma, que não tenha por base a igualdade dos Estados. Parece-lhe a ele que com este princípio muito mais fácil seria chegar a um resultado prático, sem recorrermos a esse aparelho complicado e artificial do projeto pendente, o qual, originando-se de uma idéia arbitrária, não guarda, sequer, a justiça a ela correspondente na sua aplicação.

"A opinião pública já se tem manifestado entre nós, segundo os telegramas por mim recebidos êstes últimos dias, de modo tal, que, ainda quando pensássemos diversamente, nos não deixaria liberdade, para assumirmos outra atitude, ou, sequer, para nos abstermos. Releva, porém, dizer que *a nossa opinião e a nossa deliberação precederam a esse movimento*, desenhado agora em toda a nossa imprensa com a maior firmeza.

"É, portanto, em obediência, assim à nossa própria convicção, como às ordens do nosso Governo, e à expressão do sentimento do nosso país, que

vamos formular ante vós estas declarações, e submeter-vos, a bem do princípio da igualdade dos Estados, consagrada na convenção de 1899, um complexo de bases para outro projeto."

O Brasil conhece essa proposta, que para aqui foi logo telegrafada integralmente e aqui integralmente publicada.

Sustentando-a na sessão de 27 de agosto, ali dizia o vosso primeiro delegado:

"Se, a princípio, sob uma idéia de conciliação, pensamos por momento na hipótese de uma solução intermédia, que se limitasse a atenuar as desigualdades do projeto, melhorando-o de modo vantajoso, não só ao Brasil, senão também às demais Repúblicas da América latina, para logo abandonamos esse alívio, sem nenhum esforço empregarmos em o apoiar, mal tornamos a nós do espanto de semelhante inovação. Repelindo desde aí toda e qualquer possibilidade de transação, assumimos a iniciativa de proclamar nítida e absolutamente o princípio a que nos devemos cingir.

"Bem certo é que nos chamaram a atenção para as desigualdades materiais entre os diferentes Estados, cuja causa associamos à nossa. Não havíamos esquecido essas diferenças. Elas, porém, não alcançam o campo do direito. Com uma população hoje do 25.000.000 de almas e um território que abrange quase metade da América meridional, não faltaria ao Brasil por onde reclamar contra a desigualdade, numa partilha que o assemelhasse a outros Estados, americanos ou europeus, sem comparação a êle inferiores em território, população e riqueza. E êle o fêz. Mas essa reclamação não contentou a nossa consciência, despertada pela evidência de um prin-

cíprio superior, em cujo terreno não há Estados grandes ou pequenos."

O SR. BARATA RIBEIRO — Apoiado, muito bem.

O SR. RUI BARBOSA — Complicada a questão com os incidentes que dessa resistência nasceram e constituído, para destrinçar a meada, o subcomité dos sete, em que já vos falei, no seu seio nos pronunciamos ainda mais peremptoriamente em um discurso de que depois dei conhecimento à subcomissão, na sessão de 28 de setembro, e onde a nossa irredutibilidade no assunto formulava assim a sua posição:

"Ainda quando tal Corte nos parecesse necessária, não poderíamos, para obtê-la, aderir a proposta alguma que não reunisse êstes dois caracteres capitais:

1º, o direito, para cada potência signatária, de nomear um dos juízes da Corte;

2º, o direito, para as potências litigantes, de elegerem nessa Corte, os seus juízes.

E, por conseguinte, com maioria de razão, não nos seria lícito abrir mão dessas duas normas essenciais, a benefício de uma instituição, cuja necessidade não reconhecemos.

Enquanto, pois, nos recusarem, como inadmissível, a única solução, a que se não opõem as nossas convicções jurídicas e políticas, entende o Governo brasileiro não poder entrar na colaboração desta obra.

E dela resolveu abster-se."

Ante a espontaneidade dessa iniciativa, a energia dessa resolução, a perseverança dessa luta, a

intransigência dessa fidelidade, que é o que ficará exprimindo a confidencial de 16 de agosto? Um recuo? Não; porque ela foi anterior a tudo isso. Uma fraqueza? Não; porque, condescendendo em formular aquela sugestão, ali mesmo a qualificamos de irrealizável. Uma variante? Não; porque nela mesma averbávamos de "arbitrarias e falsas" tôdas as transações. Uma traição à América latina? Não; porque em relação a esta o nosso quadro importava numa grande vantagem sobre o americano. O esquecimento dos direitos dos Estados? Não; porque nós subordinávamos o nosso voto por essa transação ao consentimento prévio de todos êles.

O SR. URBANO SANTOS — A transação exigia implicitamente a igualdade das nações.

O SR. RUI BARBOSA — Não só a pressupunha implicitamente, senão que ainda *explicitamente* a exigia, tornando o nosso voto por ela dependente do de todos os Estados num acordo geral.

Mas, Sr. Presidente, arrastada pelo Sr. Zeballos, a diplomacia à praça pública, onde o ex-ministro figura despejar os arquivos da chancelaria argentina, e não podemos deixar iludir assim a opinião da nossa vizinha e a do mundo em prejuízo da nossa defesa, hão de permitir-nos, a bem dêsse direito sagrado, esgotar os nossos documentos íntimos na Conferência de Haia. São nossos. Não prejudicam a outros. Venham, pois, ao nosso amparo.

Dêsse gênero, com respeito aos dois tribunais, cuja criação discutiu aquela assembléia, nada temos, além da confidencial de 16 de agosto, senão a carta que, aliás sem nota de reservada, enderecei, em 30 dêste mês, a outro representante dos Estados Unidos. Acha-se exarada ela a fl. 17 do livro de correspondência da embaixada, que rogo aos nobres Se-

nadores se dignem de examinar. (*Dirigindo-se ao Sr. Francisco Glicério, a quem passa um livro.*)

Tratava-se de uma combinação sugerida àquele ilustre membro da delegação americana, que sobre ela me pediu ouvisse o Governo brasileiro. Nesse plano, de uma comissão judicial interina, eleita pela Conferência para funcionar como corte arbitral de 1907 a 1914, tocariam ao continente americano quatro lugares, um para os Estados Unidos, os outros três para o México, o Brasil e a Argentina. A consulta não indicava adoção, pelos delegados americanos, do alvitre sobre que ela versava. Mas desejava-se conhecer qual seria, ante êle, a nossa atitude.

Ora, como lhe respondemos? Alraçando a situação vantajosa, que nêle se nos oferecia? Não. Declarando, primeiramente, que nunca o apoiaríamos, sem que, pelo menos, além da Argentina e do México, se admitissem conosco a essa posição, na América o Chile e o Peru, na Europa a Bélgica, a Suíça, a Rumânia, e, em segundo lugar que, *ainda melhorando assim, o não votaríamos sem a anuênciam dos Estados excluídos.*

Com êste outro documento da lealdade guardada pelo Brasil em Haia, porei termo ao meu discurso.

Queira o Senado ouvi-lo.

“Scheweningen, 30 de agosto de 1907.

“Meu caro colega — Apresentastes-me anten-tem, pedindo-me que eu a submetesse ao meu governo, uma proposta sobre a composição da Corte Permanente de Arbitramento com o intuito de satisfazer ao princípio da igualdade dos Estados, que constitui a base da proposta brasileira.

“Consiste essa proposta em fazer eleger pela Conferência atual, dando um voto a cada Estado nela

representado, uma Comissão Judiciária de 15 a 17 membros, a qual funcionaria, no caráter de Côrte Permanente, até que a própria Conferência, daqui a sete anos, desse a essa instituição a sua organização definitiva.

"Na Comissão proposta caberiam à América quatro representantes, um para os Estados Unidos e os três outros para o México, o Brasil e a Argentina.

"Desempenhei-me do meu compromisso, telegrafando-a ao Governo Brasileiro, de quem vou dar-vos a resposta, com a qual me acho inteiramente de acôrdo.

"Realmente se poderia sustentar que a idéia de fazer eleger essa côrte provisória por todos os Estados comparecentes à Conferência atual, cada um com um voto igual ao dos outros, satisfaz, em têrmos talvez aceitáveis, ao princípio de igualdade dos Estados, pelo qual nos empenhamos. *Contudo, a nossa posição neste assunto nos não permitiria anuir à combinação indicada, sem que se acrescentassem às nações admitidas na Côrte Permanente, quando menos, na América, o Chile e o Peru, e, na Europa, a Bélgica, a Suíça e a Rumânia.*

"Depois, uma vez que a escolha se havia de fazer mediante uma eleição livre pela Conferência, nenhum meio teríamos de lhe garantir de antemão o resultado, assegurando aos Estados, cuja lista me apresentastes, o ingresso na côrte provisória.

"Em segundo lugar, à vista dos laços que nos aproximam dos outros Estados, cujo direito defendemos nesta questão, não nos seria lícito subscrever uma proposta diversa da que já submetemos à Conferência, sem o assentimento da maioria dos países excluídos.

"Se conviésseis na modificação por nós proposta ao número de membros da Corte, e se prèviamente obtivésseis o apoio dos Estados excluídos, poderíamos tentar esta solução. Mas temos por impossível obter êsse apoio.

"Ora, sem êle não disporemos de liberdade para vos acompanhar, por quanto não queremos nos suspeitem de abandonar o nosso princípio e os Estados que o apoiam, a trôco da vantagem que nos oferecem, dando-nos assento nesse tribunal.

"Restaria ainda um embaraço de ordem prática: A incerteza de uma eleição, que nos oferece, além do inconveniente de substituir a confiança de cada Estado no seu representante, por uma designação coletiva, o perigo de aventurar essa designação aos azares e decepções do sufrágio, numa assembléia cujas tendências e movimentos não se poderiam dirigir.

"Dignai-vos de aceitar, meu caro colega, a expressão mais sincera dos meus sentimentos de simpatia e consideração. — *Rui Barbosa.*

"*Mister James Brown Scott, delegado dos Estados Unidos da América.*"

Basta, Sr. Presidente. Não desbotarei com inúteis comentários a eloqüência dêste documento. Todos os nossos atos não públicos em Haia sobre a questão "dos tribunais" estão agora no meio da rua. Desafiamos a que nos apontem outro. E se algum ludibriado por manipuladores de apócrifos, ou tecedores de novelas julga dispor de provas que nos desmintam, venham elas à luz do sol. Nós o autorizamos, nós o queremos, nós o solicitamos, nós o exigimos. (*Muito bem.*)

Dou graças a Deus, Sr. Presidente, de que nessa missão, levada a seu término sem deslustre de nossa terra, nem os segredos mais íntimos do nosso arquivo nos envergonhem, antes cooperem com os fatos públicos em mostrar a benevolência dos nossos sentimentos, a boa fé dos nossos intuitos, a bondade das nossas ações.

Ainda bem que as sem-raízes e alucinações do nosso agressor tiveram o resultado benfazejo de operar uma liquidação da verdade em proveito da mútua harmonia entre as nações americanas. (*Muito bem.*)

Entre elas, através de tôdas as cabalas da falsidade e tôdas as explorações do interesse, acredito que a situação do Brasil se há de fazer cada vez mais clara, cada vez mais tranquila, cada vez mais honrosa. (*Apoiados gerais. Muito bem.*)

Concebeu-se o pensamento delirante de transfigurar o Brasil na imagem do ódio à Argentina; de levantar a Argentina indignada contra o Brasil; de produzir, com requintes de tenacidade na intriga e virulência nos ultrajes, um choque entre duas nacionalidades vizinhas e tranqüilas; de converter em furor, devastação e ruína mútua a amizade histórica de dois povos unidos por uma solidariedade manifesta de interesse, simpatias e destinos comuns. (*Apoiados. Muito bem.*)

Engendrou-se e derramou-se êsse falso teste-munho monstruoso, propinado em grande aos centros excitáveis da opinião popular, como se verteria uma cultura pestilenta nas origens de um rio, cuidando inficionar uma cidade, uma província, uma região inteira. Concebeu-se essa pavorosa maldade, e dela se fêz uma ambição, uma política, um sistema, um programa, um ideal, uma reivindicação, o pasto de uma época, a salvação de um país. E todos

os dias essa injustiça colossal campeia em vociferações descompassadas, em ameaças de escândalo, em desafios bravejantes. (*Muito bem. Muito bem.*)

Felizmente não é mais que a nevrose de uma paixão; e, embora as contorsões de um espasmo se possam comunicar de um indivíduo a um ajuntamento, um ajuntamento não é um povo. O povo argentino certamente não reconhecerá o Brasil nesse espantalho, com que uma pena transviada imagina afugentar entre os dois países a circulação pacífica das suas relações. (*Apoiados.*)

A hipótese cruel, em que se apascentam especulações, despeitos e vinganças, não passará da sombra de um sonho. Eu não vejo que êsse insuflar de cóleras levante sequer uma névoa rasteira à superfície das águas, por onde nos separamos daquela vizinhança. Desencadeem-se à vontade invenções e invectivas. Lá estará, vigilante e esclarecida, a consciência do povo que as acompanha com desgôsto, o bom senso da República Argentina, a sua cordura, a sua dignidade, o instinto do seu futuro, os seus sentimentos liberais, progressistas, humanos, o seu respeito às leis da vizinhança internacional, as suas tradições de amizade ao Brasil, tôda a nossa história comum, tôda a nossa comum perspectiva, tôda a nossa irmandade americana: um poder imenso de fôrças benditas, empenhadas contra a vozeria malfazeja. (*Muito bem. Muito bem.*)

Dois Estados sem cobiças territoriais, sem desforras incubadas, sem rivalidades econômicas, cujos exércitos quase nunca se encontraram senão aliados em socorro da sua liberdade ou da dos seus vizinhos, cujas riquezas medraram lado a lado no seio da paz e do trabalho, cujos governos têm resolvido as suas mais graves questões pela diplomacia ou pelo arbi-

tramento, não há detrações, inconfidências, enredos ou perversidades, que alcancem lançá-los um contra o outro, como duas massas brutas, feridas de cegueira, obedecendo a um impulso inconsciente. (*Apoiados. Muito bem.*)

Tempestades não se forjam: nascem espontâneas do céu, do ar, das vagas, da luta entre as realidades supremas da natureza, entre os elementos agitados, quando se electriza a atmosfera, quando o oceano não cabe nas praias, quando os horizontes se carregam de negrumes e os ventos varrem desatinados o globo. Não as desencadeia o sôpro de um homem, por mais que se êle suponha os pulmões e as bochechas de Éolo. (*Muito bem.*)

Há uma coisa muito mais forte que o capricho das crueldades políticas: é a opinião pública de uma nação livre, próspera, feliz, moralizada; é a evidência solar da verdade, quando ela resplandece como o amor da paz, o instinto da humanidade e a aversão à guerra no caráter dêstes dois povos irmãos. (*Apoiados. Muito bem.*)

Seria para descrer até daquele que criou o céu e a terra, se o ódio de um coração ulcerado e a bális de um figado congesto pudesse envenenar de fel e rancor uma nação inteira. (*Muito bem. Apoiados.*) Seria de nos levar à dúvida sobre a justiça divina se a mais desmesurada, a mais estupenda, a mais retumbante das fábulas geradas na exaltação de uma cabeça valesse a se apoderar do espírito de uma nacionalidade e inverter-lhe os sentidos hipnotizados, representando-lhe no mais benévolos dos seus vizinhos o mais trêdo e perigoso dos seus inimigos. (*Apoiados. Muito bem.*)

Não: essa funesta sugestão não vingará os seus intuições. Os nossos dias não testemunharão seme-

lhante calamidade. O tempo consolidará entre nós e os nossos antigos aliados a obra do tempo, o porvir, as tradições do passado, a amizade, os benefícios da amizade. As armas da guerra, nestas paragens, acabarão por se reduzir únicamente a instrumentos da ordem interior. E, à austera sombra dos Andes amigos, atravessados pelas correntes da grande civilização que vela, nas costas do Pacífico pelo futuro do gênio latino, as bandeiras da Argentina e do Brasil, inclinadas uma para a outra sobre as águas do Prata, firmarão a paz, a independência e a grandeza da América do Sul. (*Muito bem. Muito bem. Palmas no recinto e prolongadas aclamações nas galerias. O orador é abraçado e felicitado por todos os Srs. Senadores presentes.*)

ANEXOS AO DISCURSO

Nº 1

Confidentiel.

Scheveningen, ce 16 Août. 1907.

Dans notre opinion on ne doit pas organiser la cour permanente, dont le caractère et la portée sont tout à fait divers de ceux de la cour de prises, que sur la base de la Souveraineté des États représentés également. *Toute autre nous paraît arbitraire, fausse et destinée à rencontrer des resistances insurmontables.*

Néanmoins, si par l'accord général de la Conférence, on serait délibéré à ne pas adopter cette base, sur laquelle il ne serait impossible, pratiquement, de trouver une organisation viable, il faudrait tout au moins pratiquer le principe de la distribution proportionnelle de telle manière, qu'on l'observât sérieusement, c'est-à-dire, avec justice, en assignant chaque place d'après l'importance réelle des différents États.

Alors la manière d'organiser le tribunal, qui s'offre à l'esprit de notre gouvernement comme capable d'établir une proportionnalité à peu exacte dans le partage serait celle-ci;

La cour aurait 21 sièges, au lieu de 17.

On destinerait 15 sièges aux 15 pays existants, dont la population surpassé le nombre de dix millions d'habitants, en y comptant leurs colonies.

Ce seraient:

Allemagne, Angleterre, Autriche, Brésil, Chine, Espagne, États Unis, France, Italie, Japon, Mexique, Pays Bas, Portugal, Russie, Turquie.

En adoptant pour les autres le système de roulement, consacré dans le projet américain, on substituerait à la période de six ans celle de dix.

Alors, sur cette période,

Belgique }
Perse } donneraient un juge pendant 8 ans.

Argentine |
Chili |
Roumanie } pendant 5 ans.
Suède |
Suisse |

Bulgarie |
Colombie |
Danemark |
Grèce |
Pérou |
Serbie | pendant 3 ans.

Bolivie |
Cuba |
Equateur |
Guatemala |
Paraguay |
Salvador |
Uruguay |
Vénézuela | pendant 1 an.

Les autres républiques américaines se feraient représenter, en se rassemblant dans un groupe, afin de nommer un arbitre pour l'espace d'un an.

On n'admettrait pas au bénéfice du roulement établi que les États, qui se déclareraient très à payer à leurs représentants les honoraires stipulés par la Conférence, et en feraient d'avance le dépôt à l'époque fixée dans la convention.

Ceci ne serait qu'un pis-aller, pour le cas de prévaloir la rejeton du système de représentation permanente de tous

les États, considérés comme souverainetés égales et indépendantes.

Mais, du moins, il ne renfermerait tant d'injustices, et n'imposerait pas tant d'inégalités que celui qui, en réduisant à 17 membres la nouvelle cour, n'y peut mettre les différents États qu'en établissant des équiparations excessivement injustes, comme celle dont le Brésil serait objet.

RUI BARBOSA.

M. Buchanan

Délégué des États Unis d'Amérique

Palace Hotel

Scheveningen.

Nº 2

Scheveningen, ce 30 de Août 1907.

Mon Cher Collègue.

Vous m'avez présenté avant hier, en me demandant de la soumettre à mon gouvernement, une proposition sur la composition de la Cour Permanente d'Arbitrage, dans le but de satisfaire au principe de l'égalité des États, qui constitue la base de la proposition brésilienne.

Votre proposition consiste à faire élire par la Conférence actuelle, en donnant un vote à chaque État y représenté, une commission judiciaire de quinze à dix-sept membres, laquelle fonctionnerait dans le caractère de Cour permanente, jusqu'à ce que la prochaine Conférence, d'ici à sept ans, donnerait à cette institution une organisation définitive.

Dans la Commission proposée l'Amérique aurait quatre représentants, un pour les États Unis et les trois autres pour le Mexique, le Brésil et l'Argentine.

Je me suis acquitté de mon engagement, en télégraphiant votre proposition au gouvernement brésilien, dont voici la réponse, avec laquelle je suis tout à fait d'accord.

On pourrait vraiment soutenir que l'idée de faire élire cette Cour provisoire par tous les États siégeant à la Confé-

rence actuelle, chacun avec un vote égal à celui des autres, satisfait, dans une mesure peut-être acceptable, le principe de l'égalité des États, auquel nous tenons. Néanmoins notre position dans cette affaire ne nous permettrait pas de convenir de la combinaison indiquée, sans que l'on ajoutât aux nations admises à la Cour provisoire, tout au moins dans l'Amérique: le Chili et le Pérou, et dans l'Europe; la Belgique, la Suisse et la Roumanie.

Ensuite, du moment que le choix devrait se faire moyennant une élection libre par la Conférence, il n'y aurait aucun moyen d'en garantir d'avance le résultat, en assurant aux États, dont vous m'avez présenté la liste, d'entrer dans la Cour provisoire.

En second lieu, en vue des liens qui nous rapprochent des autres États dont nous défendons le droit dans, cette question, nous ne serions à même de souscrire à une proposition différente de celle déjà présentée par nous à la Conférence, sans l'assentiment de la majorité des pays exclus.

Si vous tombiez d'accord à la modification proposée par nous au nombre des membres de la Cour, et si vous obteniez d'avance l'appui des États exclus, nous pourrions essayer cette solution. Mais nous croyons impossible d'obtenir cet appui.

Or, sans ça nous n'aurons pas la liberté de vous suivre, car nous ne voulons pas être soupçonnés d'abandonner notre principe et les États qui l'appuient, à cause de l'avantage que nous offre, en nous donnant un siège à la Cour.

Et encore il y resterait une difficulté d'ordre pratique: celle de l'incertitude d'une élection, laquelle nous offre, en outre l'inconvenient de remplacer la confiance de chaque État dans son représentant par une désignation collective, le danger d'exposer cette désignation aux hasards et aux mécomptes du suffrage, dans une assemblée dont on ne peut pas contrôler les tendances et les mouvements.

Veuillez accepter, mon cher Collègue, l'expression la plus sincère de mes sentiments de sympathie et considération.

RUI BARBOSA.

Mr. James Brown Scott.

Délégué des États Unis d'Amérique

POLÍTICA BAIANA — RESPOSTA AO SENADOR SEVERINO VIEIRA (*)

Sessão em 14 de novembro de 1908

Saudando o Governador José Marcelino de Sousa em um jantar oferecido na sua casa da rua S. Clemente, a 21 de setembro, proferiu Rui Barbosa um brinde que vai adiante publicado. (*Anexo I*). A 14 de novembro o Senador Severino Vieira fez sérias considerações a êsse discurso (*Anexo II*). Respondeu-lhe Rui Barbosa na mesma sessão com a oração que se vai ler.

O SR. RUI BARBOSA — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (*) — Peço permissão para observar a V. Ex^a que a hora do expediente está terminada.

O SR. RUI BARBOSA — Neste caso requeiro prorrogação da hora.

Consultado, o Senado concede a prorrogação requerida.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Rui Barbosa.

O SR. RUI BARBOSA diz que, cedendo apenas a um simples dever de cortesia, é que se levantava para responder ao discurso que o Senado acabava de ouvir.

Fa-lo-ia em breves, muito breves palavras, que mais não pedia o assunto.

(1) Veja-se o *Anexo nº II*, no fim dêste volume.

(2) Nilo Pessanha, vice-Presidente da República.

Distraído momentâneamente, quando começava a falar o Senador que o precedera na tribuna, não pudera compreender qual tinha sido a circunstância ocasional, que o determinara a fazer agora, de uma alocução endereçada pelo orador ao Dr. José Marçelino, longo tempo há, objeto do discurso que acabava de pronunciar.

Parecia-lhe que aquêle Senador se referia à apreciação de uma imprensa que lhe era amiga, e favorável, a êle orador.

Ora, por mais favor e benevolência que possa ter a honra de merecer aos jornais que o não injuriem, não é, todavia, responsável pelos seus comentários aos discursos que profira. Crê que o honrado Senador, a quem respondia, não o é igualmente, quando se trata da imprensa que o acompanha e sustenta, pela linguagem observada a respeito do orador.

O discurso a que aludira o seu antagonista fôra pronunciado há dois meses num jantar íntimo, que oferecera em sua casa a pessoa de sua amizade. Sobre êsse discurso, breve e despretensioso, expressão dos seus sentimentos para com um amigo, a quem saudava, decorrera todo aquêle espaço de tempo, sem que sofresse contestação por parte do honrado Senador, que o acabava de distinguir com suas referências, utilizando-se de um pretexto de circunstâncias, cujo valor não apreciaria.

Não lhe parecia que aquêle fôsse o lugar conveniente, nem aquela a ocasião oportuna, para a resposta dada à alocução que a motivara.

Tal resposta só caberia se a apologia do honrado ex-governador da Bahia tivesse sido feita em presença do Senado, e não, como foi, num jantar íntimo,

no seio da família, entre amigos que participavam dos sentimentos exprimidos no discurso em questão. É certo que, sendo êle um discurso político, não poderia escapar às manifestações políticas que à opinião pública sugerisse, mas não é menos certo que a tribuna do Senado não era o lugar conveniente para aquela discussão, muito menos depois de transcorridos dous meses.

Para as respostas aos discursos que profira há de haver necessariamente, no tempo, um limite, se os próprios assuntos não traçarem êsse limite.

Assim, parecia-lhe haver, no de que se tratava, um limite manifesto e evidente.

Fôra tardio o discurso a que respondia, fôra inoportuno e não poderia arrastá-lo à discussão de assuntos, dos quais sempre timbrou em abster-se na tribuna do Senado.

Em a sua longa carreira naquela Casa, procurou sempre poupar a atenção dos seus colegas, limitando-se a prendê-la com assuntos, que constitucionalmente lhes competem.

A evocação, para o debate ali, de matéria de política estadual, parece-lhe origem de inconveniências, que, no regímen em vigor, se deve procurar evitar quanto possível. Se estivéssemos ainda no regímen parlamentar; se se tratasse de um presidente de província, nomeado pelos ministros de Sua Majestade, compreende-se que, no recinto do Senado, fôsse êsse ministro chamado a contas pelos atos do seu representante, pelas culpas do seu delegado. Tratando-se, porém, do governador de um Estado autônomo, que tem a sua representação local, duas assembléias perante as quais êsse governador responde, injustificável e inconveniente parece-lhe semelhante tomada de contas no seio do Senado.

Quando se referiu ao ex-governador da Bahia nos termos que mereceram os reparos, com que se estava ocupando, emitindo opinião que hoje parece ao Senador, que o precedera na tribuna, extremamente lisonjeira, não fêz senão reproduzir o juízo dêste honrado Senador e dos seus amigos, juízo que já encontrara feito quando as circunstâncias lhe permitiram formar o que externou.

Dêsse juízo o honrado ex-governador da Bahia desmereceu únicamente pelo fato de se haver divorciado, por modo lamentável, daquele honrado Senador e de seus ilustres amigos. Se esta foi, entretanto, a razão para que êle mudasse de opinião a respeito do Dr. José Marcelino, não era, não foi e não poderá ser, para que o orador mude igualmente.

Não tem sido na sua vida política seu costume agredir um dia os amigos que na véspera apoiava. Tem perdido amizades, tem-se visto obrigado a com algumas romper, mas agredido por elas, não na posição de agressor.

As condições, de todos conhecidas, da política da Bahia o puseram ao lado do Dr. José Marcelino, quando êste já tinha por amigo o honrado Senador a quem estava respondendo e que tanto contribuiu para a situação, donde resultou a eleição do mesmo Dr. José Marcelino.

Não lhe cabem a êle orador responsabilidades nessas circunstâncias, em nada concorreu para elas, e só se aproximou da administração do Dr. José Marcelino, mais tarde, quando já êle era governador do Estado, e isto, não porque o solicitasse, não porque pleiteasse interesses seus, mas porque os acontecimentos o colocaram forçadamente naquela situação.

Desde então, travadas as suas relações com o Dr. José Marcelino, manifestou-lhe a fidelidade que, como amigo político, lhe devia e que as circunstâncias não autorizavam a lhe negar.

O Senado acabava de assistir a um longo inventário das faltas, erros e quiçá crimes, cometidos pela administração passada na Bahia e também pela administração atual.

Podia assegurar que nenhum desses pontos de acusação constitui matéria nova.

Se o honrado Senador pela Bahia, que o antecederia com a palavra, não falasse perante uma assembleia da qual são desconhecidos, em suas minudências, os fatos de que houve por bem ocupar-se, estava certo de que o seu discurso não prenderia a atenção do Senado, senão por alguns minutos, apesar da habilidade e da consideração de que goza naquela Casa.

Não lhe competia, a êle, orador, renovar debate perfeitamente liquidado, agitar questão completamente extinta, pôr no tapete das discussões do Senado matéria mais que vencida, a respeito da qual a opinião pública na Bahia já tem opinião formada. Seria tomar tempo, inutilmente, aos seus colegas.

As imputações feitas ao ilustre Dr. José Marcelino, tratado, havia pouco, com expressões de tamanha ironia, hão de encontrar naturalmente quem lhes dê, com mais competência, a devida resposta.

É natural que os mais bem informados nas particularidades do assunto ventilado acudam a terreno para restabelecer a verdade ofendida.

Não podia, entretanto, deixar de protestar contra a situação a que o honrado Senador pela Bahia pretendera reduzir o atual governador desse

Estado, figurando-o como um assessorado, como um submisso às ordens do seu predecessor.

Não faltam ao Dr. Araújo Pinho as qualidades mais eminentes para ocupar com independência o cargo a que o Estado da Bahia o elevou.

Também com o honrado Governador atual da Bahia são mais antigas que as do orador as relações do honrado Senador, que momentos antes deixara a tribuna, o qual com êle militou em partidos políticos no tempo do Império, tendo tido, portanto, ocasião de conhecer a sua independência, o seu caráter sem jaça, o seu entendimento superior, as qualidades políticas que, desde aqueles tempos, em anos ainda verdes, lhe asseguravam o respeito e a consideração dos seus patrícios.

Não é, pois, um homem, o atual Governador da Bahia, a quem se dê assessor; não é um homem que subordine a sua administração aos caprichos de outrem; não é um cumpridor servil de ordens e manejos políticos.

Aliás, não seria muito difícil apontar, no próprio discurso a que respondia, o exagero da prevenção, que o inspirou.

Bastaria o confronto da violência das palavras usadas na apreciação de fatos relativos à administração atual da Bahia com o valor real dêsses fatos.

Eles foram relevados como sinais da devastação que tala os campos daquela terra e, quando apontados, o Senado vira que não passavam de três ou quatro exonerações ou remoções de promotores públicos, que o governo do Estado entendeu conveniente destituir ou transferir de umas para outras promotorias.

Não havia, portanto, harmonia entre a violência da classificação com que êstes fatos foram aprecia-

dos e o valor real que êles podem ter, política ou administrativamente falando.

Nem o Senado da República possui os elementos necessários para julgar dos fundamentos com que o Governo da Bahia procedeu. Ninguém ignora — e muito menos quem é projecto na administração e na política — como o Senador a quem respondia, que é o de íntima confiança, o de particular confiança, o caráter ligado, entre nós, ao exercício dêsse cargo, pela sua situação, pelas suas funções, pelas relações que tem com a ordem pública. É e sempre foi considerado por tôdas as administrações, o cargo de confiança.

Nada há, pois, de estranhável, parece-lhe, nos atos apontados. Eles não caracterizam sequer uma violência, quanto mais um sistema de devastação; não são suficientes para servirem de ponto de partida, quanto mais de base, para as acusações formais e solenes que acabavam de ser feitas.

Conclui o orador declarando julgar ter dito o bastante para responder a essas acusações.

Tendo, para sua influência, apelado o autor delas, em bem da moralidade e da ordem no governo da Bahia, cumpria-lhe afirmar que, para isso, confia muito mais na competência, no prestígio, no sentimento das próprias responsabilidades, que anima o atual governador da Bahia, do que naquela influência que é quase nula. Por sua parte, concorrerá apenas com os bons desejos, postos sempre, graças a Deus, ao serviço da lei, da ordem e da moralidade.

Não se arrepende de ter levado até ao fim o apoio que prestou à administração do honrado Dr. José Marcelino, e espera que o tempo não confirmará o mau agouro com que o honrado Senador, a

quem respondia, terminou o seu discurso, ao fazer votos para que aquêle, que estava ocupando a atenção do Senado, não viesse a sofrer uma decepção na fidelidade que guarda ao governo atual da Bahia.

É conhecida a sua atitude em relação às coisas políticas no Estado da Bahia. Manteve-se quase sempre alheio aos partidos locais, até que circunstâncias em que se viu envolvido, contra os seus interesses e com prejuízos dêles, o colocaram ao lado do governo passado. As circunstâncias posteriores ainda não conseguiram romper êsses laços e se, por acaso, alguma desilusão vier acabar mal tão bem estreadas relações, está certo de que não será nem porque de sua parte haja deserção aos bons princípios, nem porque o governador atual seja capaz de faltar aos seus deveres constitucionais e legais. (*Muito bem; muito bem.*)

ANEXOS



ANEXO I

BRINDE A JOSÉ MARCELINO

Em 21 de setembro de 1908

Minhas senhoras e meus amigos:

Esta casa, fragmento despegado accidentalmente da Bahia, abre-se hoje com a festiva alacridade das boas manhãs do nosso céu à satisfação de acolher o ilustre baiano, cuja presença aqui nos honra, e que vindes ajudar-me a receber num círculo numeroso de amigos sinceros.

Felizmente, para estarmos, aqui, na Bahia, bastava estarmos no Brasil; pois, aonde quer que se estenda a pátria brasileira, aí se sentirá palpitando o coração da pátria baiana. Desta, no leite com que me amamentaram, aprendi a não distinguir Norte ou Sul, fronteiras ou sertões, abraçando no mesmo amor todo o imenso país abençoadão, que os nossos maiores nos legaram inteiro, para que o herdemos a nossos filhos indivisível. E, se principiei nomeando-vos aquela região querida, o amável torrão onde minha mãe me trouxe ao seio, foi para começar esta homenagem como o sentimento me pedia, rendendo aos antepassados, pela evocação mais cara à minha saudade, o culto que lhes cabe nas horas solenes, esse culto de que se faz a base moral das índo-les

crentes e das nações grandes. A mocidade, ao menos para os que a vemos de longe, não é tão bela sempre, dessa beleza imarcescível que atravessa as idades de uma vida, para nos vir acariciar docemente a melancolia da velhice, senão porque a temos no fundo de nossa alma como a risonha moldura do rosto de nossos pais.

Para êles, do seio da memória fiel, onde se acumulam os tesouros do tempo, e donde a consciência nos fala mais sagrada pelo eco das cousas mortas, me custumo eu voltar nas perplexidades da viagem que a sua experiência percorreu antes da minha, como quem imagina sondar os conselhos de um oráculo divino. Não sei se me respondem sempre; não sei se as mais das vêzes não tomarei pela sua a voz das minhas prevenções ou dos meus erros. Mas Deus me é testemunha do como, em tantas crises da minha existência, tenho cuidado purificar nessas nascentes cristalinas as minhas decisões e os meus atos, quando o espírito me vacila e vai soçobrando no desânimo de acertar. Se nestes últimos anos o rumo da minha carreira política se tem desviado sensivelmente do espírito crítico, em que se absorveu o melhor dela, para o espírito conservador, outro modo, não menos útil, de servir à liberdade, não é sem que eu haja, em mais de uma ocasião, invocado os penates do meu primeiro lar, ainda vivo no meu peito, e me engolfado, ansioso por um guia, nessa religião severa e maviosa das reminiscências paternas. Pode ser que me engane; mas, se alguma coisa me alenta, quando entro em dúvida sobre o acerto dêstes meus passos, é o supor que para êles concorreram as inspirações dessa minha tradição íntima, que ela acabou por me embeber na persuasão de tentar o outro caminho, menos fácil, menos simpático, menos aplaudido, menos brilhante: de ver se

lograria auxiliar um pouco a obra dos governos com o apoio desta minha témpera, da minha educação jurídica e liberal, tão longamente posta ao serviço das oposições, e, se, trocando a popularidade pela responsabilidade, não poderia utilizar, com mais vantagem para o bem geral, a quadra derradeira da minha vida.

Ora, na ordem dos fatos exteriores, para esta direção nova da minha jornada, talvez já bem próxima do seu término, uma das influências que especialmente atuaram, foi a situação inaugurada para a Bahia pelo governo do Dr. José Marcelino. Circunstâncias notoriamente desinteressadas me enlaçaram na órbita das suas responsabilidades, criaram entre mim e êle solidariedades imperiosas, prendaram-me em vínculos de lealdade e sacrifício, que não costumo falsear, e, pelas naturais ligações da política do Estado com a da União, associando-me à candidatura mineira na última eleição presidencial, me determinaram, para com o governo atual da República, esta posição que hoje ocupo.

Desta atitude, e dos seus móveis, e dos seus intuitos, não tenho que baixar os olhos diante de mim mesmo; e é quanto me basta, para os não baixar diante de ninguém.

Mas eu não teria bem cumprido todos os deveres que essa corresponsabilidade me ditava, se não aproveitasse êste movimento, entre o remate do último Governo baiano e as entradas do atual, para dar ao amigo em cujos provações estive envolvido, e cuja sorte esposara, o testemunho público da estima, que me ficou dêsse contacto com a sua individualidade.

Proporcionou-<êle ensejo de penetrar, através do córtex rude que reveste as árvores robustas,

o cerne de uma natureza rija e sã, feita de bondade e fortaleza, de resistência e perdão, onde a vitalidade de uma poderosa carnação moral elimina de si facilmente, sem deixar cicatrizes, os espinhos mais lacerantes, ainda quando ensanguentados e homicidas. Junta à limpidez estóica da sua honra, essa virtude era, talvez, uma qualidade prima nesta época de pacificação, uma de cujas maiores necessidades está em desasselvajar a política da sua ferocidade invejosa, odienta, devastadora.

Num Estado, porém, qual aquêle, onde, à semelhança do que vai por tantos outros, a absorção do partidismo, degenerada em peste de intriga, desunião e rancor, rouba as atividades e as inteligências ao lavor produtivo, tala tudo como a séca dos campos, cresta em gérmen talentos e riquezas incalculáveis, não era menos essencial mostrar, por uma grande lição de cousas, por um enérgico impulso em sentido oposto, que os povos não vivem só de política, na acepção partidária e subalterna, mas entre nós dominante, da palavra, senão também, e principalmente, de harmonia, de colaboração, de trabalho, de administração, de estímulo à atividade individual, de expansão industrial à sombra da tranquilidade e da confiança.

Por êste lado, a Bahia deve ao período administrativo que se acaba de encerrar a iniciação de uma era decisivamente nova. Ninguém, a tal respeito, poderá negar ao Dr. José Marcelino o mérito da verdadeira iniciativa, agora afinal estreada e adiantada por êsse trabalhador valente: uma iniciativa, descortinadora, arrojada, fecundíssima, que se desentranhou em melhoramentos de largo alcance, que dêles, mediante recursos comparativamente mínimos, cobriu a superfície do Estado, as suas lavouras, as

suas estradas, os seus rios, e, se não resolveu o problema da transformação econômica da Bahia, não foi porque não houvesse envidado na sua solução tudo quanto cabia nos limites do possível, empenhando-se ardenteamente pela unificação da nossa rede ferroviária, condição rudimentar e suprema de todo o nosso progresso, cuja satisfação aguardamos com impaciência, e devemos contar não se retarde. Assim o exigem os reclamos, as necessidades, os direitos da Bahia.

Ao honrado cidadão, pois, ao conspícuo administrador, ao brasileiro notável, ao benemérito baiano, vos convido a saudarmos, erguendo a taça em um brinde afetuoso e reconhecido.



ANEXO N. II

DISCURSO DO SENADOR SEVERINO VIEIRA

Sessão em 14 de novembro de 1908

O SR. SEVERINO VIEIRA (1) — Sr. Presidente, depois da sessão do dia 10, em que me ocupei de assunto relativo à Secretaria do Senado, estive impedido de comparecer dous dias, às sessões desta Casa, por motivo de moléstia. Sômente ontem, tendo comparecido, trazia o propósito de fazer uma contestação ao que a meu respeito disse uma das mais conceituadas fôlhas desta Capital, noticiando aquela sessão.

Aconteceu, porém, que meu ilustre colega, o nobre Senador pelo Piauí, antecipou-se-me em pedir a palavra, e esgotou tôda a hora do expediente. Por isso, seja-me relevado, sômente hoje, vir atender à notícia da fôlha a que me refiro.

Disse êsse jornal que eu, no vêzo do meu oposicionismo à *outrance* — chamo a atenção do Senado para êsse vêzo: e não se pode dar maior injustiça com relação ao humilde membro desta Casa, que neste momento ocupa a atenção de seus colegas — parecia ter transferido a minha oposição do Sr. Presidente da República para o honrado Vice-Presidente do Senado.

Sr. Presidente, tomo por testemunha o Senado, de que nas considerações que fiz a propósito do parecer da ilustre Comissão de Policia, não se podia ser mais impressoal do que fui.

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador. [Nota dos Anais do Senado].

(2) Pires Ferreira.

Devo declarar de uma vez por tôdas que não tenho nenhuma contas a ajustar com o meu eminente patrício, que honra o meu Estado, representando-o nesta Casa.

Pela minha parte, não o julgo vinculado para comigo, por qualquer obrigação que me dê direito mesmo à expansão mais recatada, mais modesta de qualquer ressentimento.

Para com o nobre Senador a consciência de nada me acusa; julgo nada lhe dever. Em todo caso, se estou enganado, ninguém pode contestar ao eminente baiano, meu ilustradíssimo patrício, o direito de me chamar à conta.

Por minha parte dou plena quitação ao meu eminente patrício de tudo quanto me possa dever e, se, por acaso, fôr encontrado em meu favor algum serviço por mim prestado, esse serviço não tem absolutamente para mim a característica de um direito.

Se, porventura, tenho prestado alguns serviços, êles não significam mais do que um preito de justiça manifestado aos altos conhecimentos do meu ilustrado e eminente patrício.

Levo, Sr. Presidente, o meu respeito por V. Ex^a a tal ponto, de sempre atendê-lo, sem ter contas a ajustar com o honrado Senador.

Há já perto de dois meses, que andava desejoso de ter oportunidade de chamar a atenção de S. Ex^a mais demorada para uns conceitos por S. Ex^a emitidos na intimidade do lar, no santuário da família, no aconchego da confiança e da amizade, conceitos que, por serem emitidos em tais circunstâncias, eu não me julgava com o direito de fazer referências a êle se, acaso, a *A Imprensa*, jornal que não pode ser acusado de malquerença para com S. Ex^a, não os houvesse entregue aos ventos da publicidade.

Refiro-me, Sr. Presidente, aos pontos de uma saudação pelo meu respeitabilíssimo e eminente patrício, o nobre Senador pela Bahia, dirigida ao Sr. Dr. José Marcelino, ex-governador do meu Estado.

Apreciando a administração do Sr. Dr. José Marcelino, disse o eminente Senador baiano:

Num Estado, porém, qual aquêle, onde à semelhança do que vai por tantos outros, a absorção do partidismo, degenerada em peste de intriga, desunião e rancor, rouba as atividades e as inteligências ao lavor

produtivo, tala tudo como a seca dos campos, cresta em gérmen talentos e riquezas incalculáveis, não era menos essencial mostrar, por uma grande lição de coisas, por um enérgico impulso em sentido oposto, que os povos não vivem só de política, na acepção partidária e subalterna, mas entre nós dominante, da palavra, senão também, e principalmente, de harmonia, de colaboração, de trabalho, de administração, de estímulo à atividade individual, de expansão industrial à sombra da tranquilidade e da confiança,

Por este lado, a Bahia deve ao período administrativo que se acaba de encerrar a iniciação de uma era decisivamente nova. Ninguém, a tal respeito, poderá negar ao Dr. José Marcelino o mérito da verdadeira iniciativa, agora afinal estreada e adiantada por esse trabalhador valente; uma iniciativa descoratinadora, arrojada, fecundíssima, que se desentranhou em melhoramentos de largo alcance, com que ele, mediante recursos comparativamente mínimos, cobriu a superfície do Estado, as suas lavouras as suas estradas, os seus rios, e, se não resolveu o problema de transformação econômica da Bahia, não foi porque não houvesse enviado na sua solução tudo quanto cabia nos limites do possível, empenhando-se ardenteamente pela unificação da nossa rede ferroviária, condição rudimentar e suprema de todo o nosso progresso, cuja satisfação aguardamos com impaciência, e devemos contar não se retarde.

Sr. Presidente, menos como uma defesa contra a acusação que dessas brilhantes expressões do meu nobre e eminentíssimo patrício possam resvalar contra o antecessor(*) do Sr. José Marcelino, menos como uma defesa do que como um preito de quem procura zelar a conformidade dos conceitos do honrado Senador com a verdade, venho pedir licença para fazer uma contestação a essas afirmativas do meu eminentíssimo e respeitado patrício.

Sr. Presidente, não é fato que possa ser provado, dizer-se que os melhoramentos realizados pelo Sr. José Marcelino, durante a sua administração no Estado da Bahia, são de iniciativa sua. Não, Sr. Presidente, e eu demonstrarei isso, procurando estudar qualquer e cada um dos melhoramentos realizados pelo Dr. José Marcelino, durante sua administração.

Quais são esses melhoramentos? Talvez o de mais vulto seja a estrada de ferro, a princípio de S. Miguel a Areia, levada por diante pelo Dr. José Marcelino, em circunstâncias em que, aliás, nenhum administrador mais sensato empreenderia esse serviço.

A Estrada de Ferro de S. Miguel a Areia foi delineada e iniciada pelo governo do Sr. Luís Viana, governo que se

(*) Conselheiro Luis Viana.

fêz, ao menos segundo as declarações oficiais daquele administrador, em uma época de prosperidade e de fartura. Quando em 1900, coube ao humilde Senador pela Bahia, que neste momento abusa da atenção da Casa, assumir as rédeas do governo do Estado, já ele não tinha absolutamente dúvidas sobre a situação precária, financeira e econômica do Estado da Bahia, tendo de arcar com grandes dificuldades; mas nem por isso se suspenderam, durante o quatriênio do antecessor do Dr. José Marcelino, as obras de construção da Estrada de Ferro de S. Miguel a Areia.

E quando lhe coube, em novembro de 1900, a honra de inaugurar o primeiro trecho dessa estrada, eu tive ocasião de externar o pensamento de que aquela não seria a Estrada de Ferro de S. Miguel a Areia mas a de Nazaré a Conquista e dai em diante até aos confins da Bahia, com o próspero e venturoso Estado de Minas.

Quando assumiu o governo o Sr. Dr. José Marcelino, a Estrada de Ferro de S. Miguel a Areia estava atacada até essa cidade e com estudos em adiantamento; todo o material da via permanente estava adquirido, assim como a subestrutura metálica de diversas pontes, e já a metade da estrada estava inaugurada e entregue ao tráfego público.

Não foi, portanto, um ato de iniciativa do Sr. Dr. José Marcelino, a construção dessa estrada.

Onde essa iniciativa?

Durante sua administração, é certo, o Dr. José Marcelino inaugurou um trecho da Estrada de Ferro Centro-Oeste, construída do arraial de Candeias ao Entroncamento, na Estrada de Ferro de Santo Amaro. S. Ex^a foi, nessa ocasião, muito festejado, mas, na execução desse trabalho, o esforço do Dr. José Marcelino para sua consecução não foi além daquele de que nos fala Esopo com relação à mōsca da fábula. S. Ex^a achou contratado pela administração anterior o serviço de construção do trecho da Estrada de Ferro Centro-Oeste; S. Ex^a não moveu causa alguma, não publicou um ato, não fez outra coisa do que mandar entregar as apólices destinadas à construção, muito barata e econômica, desses trechos de estrada, apólices, cuja emissão tinha sido autorizada desde o governo do Sr. Luís Viana.

Onde essa iniciativa de melhoramentos materiais, atribuída ao Sr. Dr. José Marcelino?

Quanto ao serviço da viação do S. Francisco, também não. A viação do S. Francisco estêve, ao tempo da administração do antecessor do Sr. Dr. José Marcelino, ameaçada de completa derrocada, em consequência de uma liquidação forçada que sofreu a emprêsa encarregada daquele serviço; e, quando o Dr. José Marcelino assumiu o governo da Bahia, encontrou o serviço da viação do S. Francisco — a cargo de uma companhia que era dirigida pelo governador do Estado, porque, como seu maior acionista, dispunha dos votos para fazer e desfazer sua diretoria — encontrou esse serviço em estado de prosperidade, tendo oito vapores que faziam o tráfego e tendo dado ao primeiro ano de sua administração, pela primeira vez, aos cofres do Estado, uma renda superior a 100:000\$000, ao mesmo tempo que os tinha aliviado de uma subvenção de 72:000\$000.

Verdade é, Sr. Presidente, que o Sr. Dr. José Marcelino encampou os haveres dessa companhia, indenizando os acionistas que tinham subscrito o remanescente das ações, da importância de 15:000\$000, correspondente à primeira entrada do seu capital. Depois disto, consta que S. Ex^a mandou vir da Europa dous vapores que estavam sendo construídos para aquêle serviço; não consta, porém, até hoje, se os vapores já foram entregues ao tráfego.

Ao contrário, o que se sabe é que, dos vapores mandados vir pelo Sr. Dr. José Marcelino, nem todos estão no serviço e alguns até estão completamente fora do serviço.

É verdade que S. Ex^a teve ali uma iniciativa. Tomando posse da Emprêsa de Viação do S. Francisco, nomeou um superintendente, um gerente daquela emprêsa e nunca deu ciência ao público do modo por que fôra ela organizada, como era dirigida, nem tampouco se sabe até hoje do movimento, dos balancetes ao menos, da despesa e receita daquele serviço, tal qual fêz o ex-governador da Bahia com a sua marinha mercante, com o serviço da navegação baiana.

Este ponto também não havia sido descurado pelo antecessor do Sr. Dr. José Marcelino. Certamente, este administrador rotineiro não chegou a lembrar-se de comprometer o Estado nos azares do comércio marítimo. Assim, obteve da Assembléa Legislativa do Estado autorização para subvençionar a emprêsa que se organizasse para montar aquêle serviço.

Mas o Sr. Dr. José Marcelino, espírito nôvo, progressista, sem dúvida, tendo nas mãos o saldo do empréstimo realizado em Londres em 1904 e destinado a outros fins, mandou à Europa contratar quatro vapores para fazer o serviço da navegação baiana e também organizou este serviço camaráriamente, como se estivesse organizando serviços de sua fazenda, sem dar satisfações ao público, ao contribuinte, do modo por que era administrado, quem tinha sido oficialmente nomeado seu administrador ou gerente, quais os empregados por quem eram distribuídos estes serviços, nem qualquer outra particularidade desta ordem. Sabia-se apenas que, à frente deste serviço estava um homem, aliás, competente, oficial de marinha reformado, Sr. Cleto Japicu, e que esta administração não obedecia a nenhum regulamento, a nenhuma lei, senão à vontade particular do governador da Bahia.

Neste ponto e nestas práticas sou obrigado a reconhecer a iniciativa do Dr. José Marcelino, porque, certamente, nenhum administrador consciente se abalancaria a criar um serviço público por processos semelhantes ou, por outra, na ausência absoluta de processos pelo qual o público pudesse conhecer o modo por que a companhia era organizada, o serviço da receita e da despesa; e até hoje continua ignorado por completo o movimento da receita e da despesa do serviço da navegação baiana.

Onde a iniciativa do Dr. José Marcelino com relação aos benefícios à lavoura do Estado da Bahia?

Quando o Dr. José Marcelino de Sousa assumiu o governo do Estado encontrou já elaborada e em vigor uma lei autorizando a criação de um instituto de crédito agrícola em benefício da lavoura do Estado da Bahia.

S. Ex^º não teve parte na elaboração dessa lei, organizada e votada pelo poder competente, com a colaboração do seu humilde antecessor.

Achou mais o Sr. Dr. José Marcelino, no empréstimo contraído e destinado a pagar esta dívida, um saldo de cerca de 1.400.000\$000 pertencente ao fundo que devia constituir o capital desse instituto de crédito.

Graças ao esforço do benemérito baiano, o Sr. Dr. Joaquim Inácio Tosta, conseguiu S. Ex^º do Poder Legislativo

e do Ministro da Fazenda autorização para que êsse instituto pudesse emitir letras hipotecárias. Isto no ano de 1905.

Foi ainda o Sr. Dr. Joaquim Inácio Tosta quem, em um trabalho de propoganda assíduo e freqüente, conseguiu que a subscrição de parte do capital necessário fosse feita por particulares para constituição do banco.

Foi ainda o Sr. Dr. Joaquim Inácio Tosta quem figurou como fundador desse estabelecimento de crédito da lavoura da Bahia. Verdade é que o Sr. Dr. José Marcelino teve por essa ocasião algum movimento de colaboração, mas essa colaboração se fez sentir em contravenção da lei e da Constituição.

O Sr. Dr. José Marcelino, prevalecendo-se da sua autoridade de governador do Estado, induziu alguns conselhos municipais, por intermédio das respectivas intendências, a votarem, contra a lei de sua organização e contra a Constituição do Estado, fundos para subscreverem ações do Banco de Crédito e Lavoura do Estado.

Nem tôdas as municipalidades obedeceram ao aceno do então governador, mas em todo caso a anomalia lá ficou registrada.

Contra o disposto na lei que organizou o Banco de Crédito da Lavoura, contra o disposto nos seus estatutos, ainda nos últimos dias de governo do Dr. José Marcelino, a sua iniciativa se fez sentir, para conseguir do presidente daquele banco, seu compadre e sucessor, o empréstimo de uma considerável parte de seu capital realizado, para despesas do Estado. Assim, foi o capital do banco, acumulado, a economia dos lavradores, acumulado ainda com o impôsto adicional que paga a lavoura para a constituição de seu capital, desviado dos benefícios que estava destinado a prestar a lavoura da Bahia, para desafogar de alguma dificuldade mais assfixiante a administração do Sr. Dr. José Marcelino nos últimos dias do seu período administrativo.

O Sr. Dr. José Marcelino, com relação ainda aos melhoramentos materiais do Estado, contratou, mediante garantia de juros do capital empregado, a construção da Estrada de Ferro Ilhéus a Conquista; mas, devo dizer que ainda aí não coube, quanto à idéia dessa estrada, a S. Ex^a a iniciativa que lhe é atribuída.

O Sr. Dr. José Marcelino achou já estudado o traçado da estrada de ferro de Ilhéus a Conquista, e não teve mais do que se aproveitar dos trabalhos preparatórios que já estavam iniciados. Dirci mesmo, Sr. Presidente, que, com relação ao Instituto Agrícola, que S. Ex^a reorganizou, não sei se com demasiado aparato, não sei se com extraordinário despêndio, porque não estou ainda habilitado a fazer juízo seguro a tal respeito, até porque êsse serviço prestado por S. Ex^a ao Estado ainda não se afirmou, depois de elogios e louvores, por qualquer efeito prático: ainda, Sr. Presidente, em relação ao Instituto Agrícola, devo dizer que S. Ex^a encontrou desbravado o caminho para encetar qualquer direção proveitosa nesse sentido, trabalho feito pela antiga sociedade que se achava à frente desse serviço, representada então por um dos últimos abencerragens, o Sr. barão de S. Francisco.

S. Ex^a encontrou o terreno aplainado, pouco lhe restando fazer para reorganizar aquêle instituto.

Ai estão, Sr. Presidente, os serviços que se poderiam mais ou menos ~~essinalar~~, como de proveito para o Estado, iniciados na administração do Sr. Dr. José Marcelino de Sousa.

Isto quanto ao progresso material. Quanto, porém, Senhor Presidente, aos benefícios morais que resultaram da administração do Sr. Dr. José Marcelino, é possível que sua poderosa carnação moral, na brilhante expressão do meu eminente conterrâneo, o distinto Senador pelo Estado da Bahia, é possível que a sua poderosa carnação moral de uma vitalidade que elimina facilmente de si, sem deixar cicatrizes, espinhos mesmo quando ensanguentados e homicidas; mas escaparam também ao nobre e eminentíssimo Senador fenômenos que são igualmente produzidos por essa poderosa carnação moral. Enquanto ela elimina espinhos lacerantes, ainda quando ensanguentados e homicidas, não deixa também de expelir por outro lado, não deixa também de exsudar o veneno do ódio contra aquêles a quem ainda na véspera qualificava de amigos e nunca lhe lançaram no corpo espinhos nem lacerantes, nem ensanguentados, nem homicidas.

Ainda agora, não é muito que eu lembre ao meu eminente patrício, que muito pode em bem — [não digo da harmonia — mas da moralidade, do respeito aos direitos no

Estado que tem a honra, que tem a felicidade, que tem a ventura de tê-lo por filho; lembrei que nunca, nem antes da República, nem, principalmente, depois da República, jamais se fêz em nosso Estado a obra de devastação que está sendo feita sob a direção, com os conselhos, sob o dí-tado do Dr. José Marcelino. Ainda agora uma série de atos revoltantes está sendo ou acaba de ser praticado contra caracteres da maior pureza, contra moços, que se vêm afirmado por seu caráter, por sua inteligência e por suas virtudes. O honrado Senador não pôde deixar de conhecer, ao menos de nome, porque foi seu correligionário em outros tempos e parece-me que cultiva de quando em vez relações com S. Ex^º — O Dr. Alexandrino Dias Guimarães. Esse não é dos moços; é um homem já de idade que há cerca de 10 a 12 anos exercia brilhantemente, com a consciência de seu dever e a lucidez de seu espírito, o cargo de promotor público na comarca de Vila Nova da Rainha.

O Dr. Dias Guimarães acaba agora mesmo, por ordem do Dr. José Marcelino, que faz e rasga os decretos do governador do meu Estado; acaba de ter uma demissão acintosa, uma demissão dissimulada, porque nem ao menos teve o mérito da franqueza. O Dr. Guimarães foi deportado para os desertos do térmo de Sento Sé; não se conformando com a sentença declarou-se demitido. Igual pena acaba de sofrer um mōço de talento e de belíssimas qualidades, que, há cerca de 6 anos, exercia brilhantemente, a contento de todos, sem uma queixa de quem quer que fôsse, a promotoria da cidade de Feira de Sant'Ana — refiro-me ao Dr. João Vicente Bulcão Viana, que nenhum tropêço ofereceu à política do Dr. José Marcelino, nem mesmo no dia em que passava pela sua terra natal coberto dos louros e das glórias, que colhera para sua pátria, na conferência de Haia, o eminentíssimo Senador pela Bahia. Nesse dia mandaram cercar por capangagem e por forças de polícia o Paço Municipal da Feira de Sant'Ana, para impedir que ali tivessem ingresso os eleitos do povo que iam cumprir seus deveres. Nem nessa ocasião o Doutor Bulcão criou dificuldades à política do Dr. José Marcelino, promovendo, como talvez lhe cumprisse, se contasse com justiça, a punição dos que, embora por ordem do governador, praticavam aquèle crime nefando.

Igual pena acaba de ser imposta ao promotor da cidade de Maragogipe, mōço de excelentes qualidades e a respeito

do qual, militando eu na política da Bahia há muitos anos, se fôsse pedido o meu testemunho, seria incapaz de declarar a que lado pertence. É um môço imparcial e tem procurado cumprir o seu dever de magistrado incipiente.

Pois bem, o Dr. Mário Ribeiro da Silva foi degredado como juiz preparador de Sento Sé.

Não era possível conformar-se com a pena e lá vagou o térmo de Maragogipe, para que fôsse dado a um protegido dos apaixonados do governador. (*O Sr. Presidente faz soar o timpano.*)

Já sei, S r. Presidente, que V. Ex^a me vai advertir que a hora do expediente está esgotada. Tenho, porém, apenas mais duas palavras a dizer.

Nem preciso me deter em fazer referências às pessoas que o Dr. José Marcelino nos últimos dias do seu governo nomeou juizes de direito de diversas comarcas. Basta assinalar que entre elas há uma que foi processada pelo ilustre Sr. Amâncio de Sousa, hoje membro do Supremo Tribunal do Estado, e outra que quando foi nomeada ainda não estava isenta da imputação que lhe havia sido feita de um crime de defloramento.

Vou concluir. Peço ao meu eminente colega que me releve esta sugestão que faço à sua reconsideração, quanto aos conceitos emitidos em favor do seu ilustre amigo. E fazendo esta retificação, como já disse, menos em minha defesa do que pela grande satisfação que tenho de ver o nobre Senador pelo meu Estado apoiado pela verdade, faço votos para que S. Ex^a não experimente em relação a êsse seu amigo as mesmas amargas decepções que outros experimentaram ao se sentirem radicalmente enganados, em relação aos conceitos que faziam de suas qualidades. (*Muito bem; muito bem.*)

ANEXO III

O VISCONDE DO RIO BRANCO

Rio, 26 de setembro de 1908

Prezado colega e amigo
dr. Alcindo Guanabara

De muito bom grado me entregaria à tarefa, a que me convidou a *Imprensa*, solicitando-me um estudo acerca do Visconde do Rio Branco, para a grande comemoração do dia 28. O meu primeiro movimento foi aceitar, como aceitei, a incumbência, quando, há três ou quatro dias, nela me falou, de sua parte, e pela dêle mesmo, o gerente desta brilhante fôlha. Infelizmente, porém, trabalhos e urgências supervenientes me não permitem satisfazer a tão grato encargo.

Muito lisonjeado, porém, me sentiria, se, ao menos com o meu nome, fosse possível associar-me a esta manifestação do reconhecimento brasileiro a essa memória imortal, que não coube na sua época, e crescerá na posteridade como uma das expressões mais nobres do valor da nossa raça. Na sua vida, limpidamente gloriosa e útil, muito e muito haverá sempre que estudar e aprender para todos os servidores dêste país, estadistas, diplomatas, reformadores; e para o seu tempo, com inveja dos seus

contemporâneos, se voltarão muitas vezes os homens de hoje e de amanhã, nessas quadras de esterilidade, e fadiga, e indiferença, em que as grandes crises políticas ou sociais colhem exaustas e despercebidas as nações.

Seu afetuoso colega e amigo.

RUI BARBOSA.

ANEXO IV

MACHADO DE ASSIS

I

O ADEUS DA ACADEMIA (*)

Designou-me a Academia Brasileira de Letras para vir trazer ao amigo que de nós aqui se despede, para lhe vir trazer, nas suas próprias palavras, num gemido da sua lira, para lhe vir trazer o nosso "coração de companheiros".

Eu quase não sei dizer mais, nem sei que mais se possa dizer, quando as mãos que se apertavam no derradeiro encontro, se separam desta para a outra parte da eternidade. Nunca ergui a voz sobre um túmulo, parecendo-me sempre que o silêncio era a linguagem de nos entendermos com o mistério dos mortos. Só o irresistível de uma vocação como a dos que me chamaram para órgão desses adeuses me abriria a bôca ao pé d'este jazigo, em torno do qual, ao movimento das emoções reprimidas se sobrepõe o murmúrio do indizível, a sensação de uma existência cuja corrente se ouvisse cair de uma em outra

(*) Discurso de Rui Barbosa, pronunciado na Academia Brasileira, junto ao ataúde de Machado de Assis, aos 29 de setembro de 1908, minutos antes de partir o féretro para o cemitério de S. João Batista.

bacia, no insondável do tempo, onde se formam do veio das águas sem manchas, as rochas de cristal exploradas pela posteridade.

Do que a ela se reserva em surpresas, em maravilhas de transparência e sonoridade e beleza na obra de Machado de Assis, di-lo-ão outros, hão de dizer os seus confrades, já o está dizendo a imprensa, e de esperar é que o diga, dias sem conta, derredor do seu nome, da lápide que vai tombar sobre o seu corpo, mas abrir a porta ao ingresso da sua imagem na sagrada dos incontestados, a admiração, a reminiscência, a mágoa sem cura dos que lhe sobrevivem. Eu, de mim, porém, não quisera falar senão do seu coração e da sua alma.

Daqui, dêste abismar-se de ilusões e esperanças que soçobram ao cerrar de cada sepulcro, deixemos passar a glória na sua resplandescência, na sua fascinação, na impetuosidade do seu vôo. Muito ressumbra sempre da nossa debilidade, na altivez do seu surto e na confiança das suas asas. As arrancadas mais altas do gênio mal se libram nos longes da nossa atmosfera, de tôdas as partes envolvida e distanciada pelo infinito. Para se não perder no incommensurável dêste, para avizinhar a terra do firmamento, para desassombrar a impenetrabilidade da morte, não há nada como a bondade. Quando ela, como aqui, se debruça, fora de uma campa ainda aberta, já se não cuida que lhe esteja à beira, de guarda, o mais malquisto dos numes, no sentimento grego, e os braços de si mesmos se levantam, se estendem, se abrem para tomar entre si a visão querida, que se aparta.

Não é o clássico da língua; não é o mestre da frase; não é o árbitro das letras; não é o filósofo do romance; não é o mágico do conto; não é o joalheiro

do verso, o exemplar sem rival entre os contemporâneos da elegância e da graça, do aticismo e da singeleza no conceber, e no dizer; é o que soube viver intensamente da arte, sem deixar de ser bom. Nascido com uma dessas predestinações sem remédio ao sofrimento, a amargura do seu quinhão nas expiações da nossa herança o não mergulhou no pessimismo dos sombrios, dos mordazes, dos invejosos, dos revoltados. A dor lhe aflorava ligeiramente aos lábios, lhe roçava ao de leve a pena, lhe ressumava sem azedume das obras, num ceticismo entremeio de timidez e desconfiança, de indulgência e receio, com os seus toques de malícia a sorrirem, de quando em quando, sem maldade, por entre as dúvidas e as tristezas do artista. A ironia mesma se desponta, se embebe de suavidade no íntimo dêsse temperamento, cuja compleição, sem desigualdades, sem espinhos, sem asperezas, refratária aos antagonismos e aos conflitos, dir-se-ia emersa das mãos da própria Harmonia, tal qual essas criações da Hélade, que se lavraram para a imortalidade num mármore cujas linhas parecem relevos do ambiente e projeções do céu no meio do cenário que as circunda.

Dêste lado moral da sua entidade, quem medra saber exprimir, neste momento, o que eu desejaria. Das riquezas da sua inspiração na lírica, da sua mestria no estilo, da sua sagacidade na psicologia, do seu mimo na invenção, da sua bonomia no humorismo, do seu nacionalismo na originalidade, da sua lhaneza, tato e gôsto literário, darão testemunho perpétuamente os seus escritos, galeria de obras-primas, que não atesta menos da nossa cultura, da independência, da vitalidade e das energias civilizadoras da nossa raça do que uma exposição inteira de tesouros do solo e produtos mecânicos do tra-

lho. Mas, nesta hora de entrada ao ignoto, a êste contato quase direto, quase sensível com a incógnita do problema supremo, renovado com interrogações da nossa ansiedade cada vez que um de nós desaparece na torrente das gerações, não é a ocasião dos cânticos de entusiasmo, dos hinos pela vitória nas porfias do talento. A êste não faltarão comemorações, cujo círculo se alargará com os anos, à medida que o rastro de luz penetrar, pelo futuro além, cada vez mais longe do seu foco.

O que se apagaria talvez se o não colhêssemos logo na memória dos presentes, dos que lhe cultivaram o afeto, dos que lhe seguiram os dias, dos que lhe escutaram o peito, dos que lhe fecharam os olhos, é o sopro da sua vida moral. Quando êle se lhe exalou pela última vez, os amigos que lho receberam com o derradeiro anélito, contraíram a obrigação de o reter, como se reteria na máxima intensidade de aspirações dos nossos pulmões o aroma de uma flor cuja espécie se extinguisse, para o dar a sentir aos sobreviventes, e dêle impregnar a tradição, que não perece.

Eu não fui dos que o respiraram de perto. Mas, homem do meu tempo, não sou estranho às influências do mal e do bem, que lhe perpassam no ar. Numa época de lassidão e violência, de hostilidade e fraqueza, de agressão e anarquia nas coisas e nas idéias, a sociedade necessita justamente, por se recobrar, de mansidão e energia, de resistência e conciliação. São as virtudes da vontade e as do coração as que salvam nesses transes. Ora, dessas tendências que atraem para a estabilidade, a pacificação e a disciplina, sobram exemplos no tipo desta vida, mal extinta e ainda quente.

Modêlo foi de pureza e correção, temperança e doçura; na família, que a unidade e devoção do seu

amor converteu em santuário; na carreira pública, onde se extremou pela fidelidade e pela honra; no sentimento da língua pátria, em que prosava como Luís de Sousa, e cantava como Luís de Camões; na convivência dos seus colegas, dos seus amigos, em que nunca deslisou da modéstia, do recato, da tolerância, da gentileza. Era sua alma um vaso de ameabilidade e melancolia. Mas a missão da sua existência, repartida entre o ideal e a rotina, não se lhe cumpriu sem rudeza e sem fel. Contudo, o mesmo cálice da morte, carregado de amargura, lhe não alterou a brandura da témpera e a serenidade da atitude.

Poderíamos gravar-lhe aqui, na laje da sepultura, aquilo de um grande livro cristão: "Escreve, lê, canta, suspira, ora, sofre os contratempos virilmente", se eu não temesse claudicar, aventurando que as suas tribulações conhecera o lenitivo da prece. O instinto, não obstante, no-lo advinha nas trevas do seu naufrágio, quando, na orfandade do lar despedaçado, cessou de encontrar a providência das suas alegrias e das suas penas, entre as carícias da que tinha sido a meeira da sua lida e do seu pensamento.

Mestre e companheiro, disse eu que nos íamos despedir. Mas disse mal. A morte não extingue: transforma; não aniquila: renova; não divorcia: aproxima. Um dia supuseste "morta e separada" a consorte dos teus sonhos e das tuas agoniias, que te soubera "pôr um mundo inteiro no recanto" do teu ninho; e, todavia, nunca ela te estêve mais presente, no íntimo de ti mesmo e na expressão do teu canto, no fundo do teu ser e na face das tuas ações. Esses quatorze versos inimitáveis, em que o enlêvo dos teus discípulos resume o valor de toda uma literatura, eram a aliança de ouro do teu segundo noivado, um

anel de outras núpcias, para a vida nova do teu renascimento e da tua glorificação, com a sócia sem nódoa dos teus anos de mocidade e madureza, da florescência e frutificação de tua alma. Para os eleitos do mundo das idéias a miséria está na decadência, e não na morte. A nobreza de uma nos preserva das ruínas da outra. Quando êles atravessam essa passagem do invisível, que os conduz à região da verdade sem mescla, então é que entramos a sentir o comêço do seu reino, o reino dos mortos sôbre os vivos.

Ainda quando a vida mais não fôsse que a urna da saudade, sacrário da memória dos bons, isso bastava para a reputarmos um benefício celeste, e cobrirmos de reconhecimento a generosidade que no-la doou. Quando ela nos prodigaliza dádivas como a do teu espírito e a da tua poesia, não é que lhe deveremos duvidar da grandeza, a que te aceraste primeiro do que nós, mestre e companheiro. Ao chegar da nossa hora, em vindo a de te seguirmos um a um no caminho de todos, levando-te a segurança da justiça da posteridade, teremos o consôlo de haver cultivado, nas verdadeiras belezas da tua obra, na obra dos teus livros e da tua vida, sua idealidade, sua sensibilidade, sua castidade, sua humanidade, um argumento mais da existência e da infinitade dessa origem de tôdas as graças à onipotência de quem devemos a criação do universo e a tua, companheiro e mestre, sôbre cuja transfiguração na eternidade e na glória caiam as suas bêncas, com as da pátria, que te reclina ao seu seio.

ANEXO V

RUI BARBOSA

Alcindo Guanabara

Não há como assinalar êste dia com a vulgaridade de um comprimento pessoal. Qualquer que seja a estima, a admiração e o respeito que os que trabalham nesta casa votem a Rui Barbosa, é precisovê-lo, não sómente dentro dessa auréola dos sentimentos pessoais, mas, sobretudo, no grande e nitido destaque de sua individualidade, como força e como ação propulsora do desenvolvimento e da grandeza morais da pátria, à qual desde muito môço tem servido, com uma dedicação, uma firmeza e uma lealdade que só podem ser medidas pelas fulgurações do seu gênio. A biografia dêsse grande cidadão pode ser simbolizada por uma reta traçada entre a liberdade e o direito. Liberal, sob o Império, êle chegou, no último congresso dêsse partido, à fórmula última de suas aspirações, pugnando «pela federação, com a coroa ou sem a coroa». Polemista sem par, nas colunas do *Diário de Notícias*, travou contra os últimos ministérios da monarquia combate tão vivaz, tão enérgico, tão brilhante, tão audacioso, que a conspiração republicana achou-o naturalmente no seu seio, como elemento de natureza tal, que lhe não poderia ser alheado. Rui Barbosa, assim, não entrou na República para gozar das posições ou das honras que ela pudesse conceder: entrou, quando a República era uma hipótese, que tanto se poderia converter na realidade de 15 de novembro, como na decepção de uma masmorra, ou na angústia de um cadasfalso. Sereno, recolhido, modesto, desprezando a fanfarronice, como o alarde, muitas vêzes, vão de firmeza, energia ou coragem, êle deu o seu assentimento e a sua cooperação ao movimento revolucionário, na hora da incerteza, afirmado, pelo fato, o valor e a solidez das suas convicções. Coube-lhe, no Govêrno

Provisório, o pôsto mais árduo e mais precário. Agora, que já serenaram as paixões e já existe uma geração capaz de julgar os homens e as coisas daquela época, pode-se bem aquilatar da soma de dificuldades e embaraços que tinha de vencer o Ministro da Fazenda do governo que tomava sobre os ombros a missão extraordinária de liquidar as finanças do Império centralista e de organizar as do novo regimen, que, pelos seus compromissos anteriores, estava obrigado a remodelar tudo, a criar um mundo novo, em que a liberdade fosse a égide protetora do trabalho. Grande e vária era, naturalmente, a massa de interesse que assim se havia de ferir, que assim se havia de criar e que assim se haviam de entrechocar. Choviam raios sobre a cabeça do Ministro da Fazenda; mas é fácil a todos verificarem hoje a resignação, a nobreza, o despreendimento, com que ele sofria êsses ataques tremendos, prosseguindo com serenidade o plano que se traçara, com o espírito prudente de homem de governo, que sabe ceder nos detalhes, que sabe recuar na oportunidade, que sabe avançar quando conquistada a opinião. Os republicanos que tomaram a responsabilidade da organização da República, praticaram o erro de abandonar os seus postos, antes do momento em que isso lhes seria lícito, deixando, assim, em meio a obra que empreenderam e que só eles podiam concluir. A segunda fase do governo ditatorial do inclito marechal Deodoro caracterizou-se pela destruição obstinada e sistemática do que fez a primeira. Se, no terreno político, foi isso que gerou a série angustiosa de golpes de mão e revoluções armadas, que encheram dez anos da vida da República, no terreno financeiro foi isso que determinou a ruína em que nos viemos encontrar em 1898 e da qual só logramos sair, voltando àquilo que constituía a medida capital do programa Rui Barbosa: o imposto em ouro. O plano que ele concebera, traçara e entrara a executar, destroçou-o logo o Governo que sucedeu ao da revolução e acabaram de destruí-lo os governos seguintes, quando, acossados por necessidades imperiosas, que não souberam evitar, nem remediar, absorviam os lastros das emissões, depositados no Tesouro, e transformavam a Caixa da Amortização em cornucópia, donde corriam, aos milhares de contos, notas do Tesouro, emitidas sem lastros, nem garantia. A injustiça das paixões, quando se sentiam as consequências dêsses erros, pretendeu dar a responsabilidade dêles ao Ministro da Fazenda do Governo Provisório; mas, como não se faz a história com mentira, êsse julgamento foi impugnado,

e a iníqua sentença foi revista: os fatos e as cifras, as circunstâncias e as datas aí estão para lhe testemunharem a iniqüidade.

Fora do poder, não se recolheu Rui Barbosa à tenda do descanso: ou na imprensa, ou na sua banca de advogado, ou na sua curul de senador, que a Bahia sempre lhe garantiu, ainda mesmo nos dias em que a cólera dos governos caía sobre a sua cabeça, com aquela nobreza e independência que lhe foram sempre peculiares, não desertou Rui Barbosa da trilha de sua conduta, senão lutou com vigor e galhardia, pela defesa das liberdades políticas e pelo respeito aos direitos de todos, bases, a seu ver, únicas sobre que se poderia assentar o edifício republicano.

É de ontem a sua ação no Congresso de Haia. Surpreendeu-o o governo com o convite para representar o Brasil nessa assembléia das nações, e longa foi a sua hesitação em tomar sobre si tal responsabilidade, não por tibieza ou frouxidão de ânimo, mas por verdadeira e excessiva modéstia. Não cogitavam as grandes potências da influência que, por acaso, pudessem vir a ter, nessa assembléia, as nações pequenas, as nações novas, as nações que começam a despontar para a vida mundial, entre as quais se contavam as da Sul-América. O gênio de Rui Barbosa, entretanto, reclamava, para destacar-se aos olhos do mundo, um cenário como aquél. A sua eloquência, a sua erudição, a presteza, o vigor, o brilho inexcedível de suas orações, como de suas réplicas imediatas, conquistaram o auditório de escolha, impuzeram-se à admiração e ao respeito da opinião e da imprensa do mundo civilizado, e deram ao Brasil um lugar de primazia, atestando, de modo irrefutável, um grau de cultura que o punha na mesma linha das mais adiantadas nações. O ponto a que ele elevou o Brasil, nessa conferência memorável, pode ser aquilatado pelo conceito de Stead, o eminentíssimo jornalista inglês, personificando-a em dois homens, o barão Marschall de Bieberstein e Rui Barbosa, e acentuando que, se, no princípio, aquél era o seu primeiro, homem, era Rui Barbosa o primeiro, quando ela terminou. Se, como forma, como lustre, como brilho, se como orador, como *debater*, como erudito, como esteta, Rui Barbosa galgou assim o primeiro plano, nessa assembléia, a que todas as nações do mundo enviaram os seus mais altos e esclarecidos espíritos, como diplomata, como político, a sua linha de conduta, acorde necessariamente, com a do governo que

representava, foi a mais elevada, a mais nobre, a mais digna que o Brasil pudera desejar. Ainda agora, no momento em que êsse alucinado sr. Zeballos inventa, adultera fatos e documentos, mente, com o propósito criminoso de atejar o facho da guerra neste continente pacífico, Rui Barbosa evidenciou essa verdade, no discurso documentado e brilhantíssimo com que esmagou de vez essa política odiosa e cega, discurso que os leitores d'*A Imprensa* encontrarão na íntegra, páginas adiante da nossa edição de hoje.

Voltando de Haia, recebendo da população da capital da República as honras do triunfo, vendo seu nome aclamado, de norte a sul, em todo o país desvanecido e grato, proferiu Rui Barbosa, ao sentar-se, pela última vez, o ano passado, na sua cadeira de presidente do Senado, um discurso, que ficará nos anais de nossa história política como uma nobre e alta lição, como o traço de um rumo novo para a nossa vida política, como um programa de ação pública e um pacto selado entre ele e a nação, que sentirá sempre a sua influência. Foi essa uma palavra de grande elevação e de imenso alcance social e prático. «Quando se considera, de longe, a luz que vem do alto, disse ele então, o Brasil, tamanho no seu território, tamanho na sua natureza, tamanho, mesmo, na sua população, tamanho, até, nos sinais de capacidade que vai dando, tamanho ainda no entusiasmo, na generosidade, na tendência para o ideal, no sentimento da honra comum e se vê girar essa bela esfera luminosa na órbita acanhada e rasteira das atrações e repulsões individuais, eternamente dividida, maculada e flutuante, à mercê das guerrilhas da ambição, da inveja, do mau espírito de partido, deveras se sente, com lástima e com horror, da parte de cada um de nós, neste mal inveterado quanto malbaratamos da opulenta herança com que a liberalidade da Providência nos dotou, na partilha do mundo.

«Mas, de outra parte, e por isso mesmo, senhores, quando assistimos a dias, como os das nossas datas memoráveis na Conferência de Haia, a dias como o de hoje de confraternização entre todos os brasileiros, de fusão de tôdas as diversidades numa só vibração moral, de comunhão de todos os corações num só pensamento nobre, humano, afinado com a verdade, com o direito, com o patriotismo, em uma só manhã, se nos afigura crescemos todo um século; porque percebemos que, para nos adiantarmos ao tempo no crescimento da nossa grandeza, basta que uns aos outros nos conheçamos, basta

que nos queiramos uns aos outros, basta que uns para com os outros guardemos justiça, respeito, caridade, sentindo que, particulares de um grande organismo vivo, quando mütuamente nos destruirmos a nós mesmos nos destruímos, destruindo, o corpo de que somos a carne, o espírito e a vida.»

Ressumbra dessas palavras uma rara elevação moral, palpita nelas um intenso amor da pátria, surge delas a individualidade singular que se caracteriza pela dedicação, até o sacrifício, ao propósito de elevar e engrandecer o país, pela ordem, pela paz dos espíritos, pela condenação a lutas mesquinhos e rivalidades pueris e por uma larga política de generosidade e de amor. Tal é a individualidade cuja data natalícia comemoram hoje, não só os seus amigos, em cujo número nos incluímos, desvanecidos, mas tôda a nação brasileira, que dela se orgulha.

A Imprensa, 5 de novembro de 1908



ANEXO VI

OLHANDO UMA ÁGUIA

Nos tristes dias de angústias e de apreensões, quando o espírito interroga, sem encontrar resposta, o vazio das incertezas é tendência da alma humana afastar-se muito das rasteiras misérias d'este mundo, para procurar a flor de uma esperança indefinida na vastidão ignota das cousas que nos cercam. Provém certamente dessa tendência o sentimento religioso, que encontra na firmeza das crenças a resposta para inquirições irresponsáveis, que encontra na consolação da fé o conforto para sofrimentos indomáveis pelos processos ainda tão falíveis da terapêutica moral. Não se estranhará, portanto, que nessa crise que a República atravessa, e deixando a planura em que se agitam, num torvelinho inconsciente e num vôo curto de palmipedes, as figuras secundárias dos homens, não se estranhará que nós elevemos o olhar acima de nós mesmos, acima das colinas, acima das montanhas, até a imensa vastidão onde as águias se libram. A nossa política, neste momento, mostra bem quanto a Providência Divina ampara e protege os nossos destinos; porque é bem protegido e bem amparado um povo que, a cada assalto que sofre a arca sagrada das suas liberdades, sabe que pode voltar confiadamente o seu apêlo a alguém que representa a personificação em si mesma dessas liberdades sacrificadas.

Esse alguém é Rui Barbosa. Águia que subiu às alturas, deixando na planície rasteira as figuras secundárias da política, ele é o astro sem mancha, em cuja luminosa trajetória estão inscritas tôdas as conquistas liberais contemporâneas. O seu espírito foi clava em prol da lei que fazia derrotar nas urnas três ministros do imperador, naqueles tempos em que a liberdade dos comícios eleitorais valia tanto, para a consciência imperial e para a honradez dos partidos, quanto valem hoje

a adulação, a subserviência e as curvaturas que um secretário do Estado queira fazer diante da basófia pretensiosa ou da vaidade balofa — curvatura, subserviência e adulação que são sintomas característicos da mais rudimentar das qualidades animais, que é o instinto da própria conservação. Quando a nossa pátria constituía exceção única e monstruosa no mundo civilizado, mantendo o negregado instituto que fazia dos homens como nós mesmos um objeto de compra e venda, Rui Barbosa foi a estréla fulgurante cujo brilho caia na alma dos cátivos como um alívio e como uma promissora palavra de redenção, naqueles tempos em que o Sr. Presidente da República advogava com o prestígio da sua autoridade impertigada o régimen da senzala e do açoite, fazendo escala na carreira em que um dia havia de pontificar sobre a pureza dos princípios republicanos. Antes da República, Rui Barbosa foi o precursor da federação; na República foi o organizador do régimen federativo. Em todos os transes inevitáveis pelos quais o país passou, e pelos quais passam todos os países em período revolucionário, Rui Barbosa foi sempre o direito contra a força, foi sempre a liberdade contra a opressão, foi sempre a justiça contra a violência. E, como se lhe não bastasse esse opulentíssimo patrimônio de benemerência; como se lhe não bastasse a glória de poder ser reputado, só por esse patrimônio, mais do que a glória de uma geração, a glória de uma pátria; como se os limites territoriais de um país imenso como o nosso fossem pequenos para conter a grandeza do seu espírito e a grandeza da sua cultura, Rui Barbosa fez o seu liberalismo transpor as nossas fronteiras e fez repercutir no mundo o nosso valor, mostrando em uma assembléia de embaixadores da paz universal que, se são ainda uma utopia as pretensões sonhadoras da abolição do poder militar, havia em todo o caso neste continente tão desconhecido e tão ridicularizado, uma república que teve por chefe um militar, que teve por propagandista um militar, cujas forças militares são profundamente republicanas e cuja Constituição consagrou, entretanto, o princípio do arbitramento, uma república que repelia a pretensão de fazer da tonelagem armada a unidade para medir a consciência liberal e o senso jurídico das nações.

Pois bem. Hoje é o próprio Estado que teve a ventura de ser o berço de Rui Barbosa, o ferido em pleno coração pelas sugestões de um ministro sem escrúpulos perante a incapacidade democrática do sr. Presidente da República. Houve um

dia em que a tacanha voz da política pequenina teve a ousadia de falar à terra da Bahia pedindo a exclusão de Rui Barbosa dentre a sua representação; e a terra da Bahia repeliu a afronta, com o tranqüilo descaso de quem está certa da inconsciência do ofensor, votando como um só homem, ou melhor, vibrando como uma só alma, e trazendo para o parlamento o filho amado que tem a sorte suprema de não se saber bem, olhando o seu passado e o seu presente, se êle honra mais a terra em que nasceu do que se honra essa terra de lhe ter oferecido a luz primeira que os seus olhos viram. Tôda a noção íntegra de pátria não exclui do fôro íntimo essa sensação misteriosa de respeito e de amor, essa sagrada ligação entre o homem e o berço, essa doçura inigualável da lembrança dos primeiros dias de infância; e é a essa terra, a que Rui Barbosa, tantas vêzes quanto pode, se refere com a mais profunda das comoções, é a essa terra que o Sr. Presidente da República se permite dar lições de conduta política, nos mesmos têrmos em que os feitores podiam falar nos eitos, ou na mesma linguagem em que a prepotência dos feudos falava aos seus vilões. É nessa terra, onde a loucura de prostração que nos avassala faz colocar placas comemorativas de serviços de um governo incipiente; é nessa terra onde o terror e a corrupção entraram de mãos dadas pelo rancor das paixões locais e pela vaidade híbrida da puerícia e da senilidade; é nessa terra que se desenrola a farsa cínica, a que todos nós estamos assistindo, com o espetáculo da mais indiscutível revolução contra as leis do Estado, da mais aviltante imiscuência do governo da União, do mais assinalado desprêzo da União do mais assinalado desprêzo pelas deliberações do Supremo Tribunal, dêsse mesmo Supremo Tribunal onde a voz de Rui Barbosa foi tantas vêzes um rosário de pérolas de persuasão e de convencimento em prol da liberdade e do direito.

É possível que a alma nacional esteja num dêsses períodos de insensibilidade de que em muitas ocasiões os povos dão exemplo; é possível que estejamos assistindo indiferentemente ao desenrolar de todo êsse aviltamento; é possível que êstes protestos isolados do jornalismo não tenham repercussão. Mas há certamente alguém que não está indiferente, e êsse alguém é Rui Barbosa. Não precisamos dar arras da sinceridade das nossas palavras; não se escreve, em ocasiões como estas, o que se não sente, nem o momento permitiria que estas

palavras fôssem grosseiro embuste para pedir nesta peregrinação o confôrto do Mestre. Não; cremos na integridade moral de Rui Barbosa; cremos no poder imenso do seu sentimento liberal, uno e indivisível; cremos na sua formidável capacidade jurídica; cremos no consórcio do seu formoso espírito e das instituições a que o seu cérebro, a sua palavra e a sua pena têm dado o melhor da sua existência; cremos no seu devotamento a essas instituições e na sua nítida compreensão do régimen em que colaborou como primeiro entre os primeiros; cremos nas suas tradições, ininterruptas e imaculadas; cremos no seu talento, no seu saber e no seu patriotismo, e por isso cremos na angústia que neste momento o tortura. E se cremos firmemente que as liberdades políticas do país hão de sair salvas dêste naufrágio, cremos que o nome de Rui Barbosa há de fulgurar nesta campanha como fulgurou em tôdas as outras com o mais intenso e o mais decisivo brilho porque não é possível que nessa longa via-láctea que êle tem percorrido se faça agora um lutooso parêntesis de trevas dolorosas.

Editorial da *Gazeta de Notícias*, 1 de abril de 1908

ANEXO VII

A SUCESSÃO DA BAHIA

1 — DISCURSO DO DEPUTADO AUGUSTO DE FREITAS

Sessão em 30 de maio de 1908

O SR. AUGUSTO DE FREITAS (*movimento geral de atenção, profundo silêncio*) — «Parece que se conformaram todos com a situação política da Bahia».

Cruel ironia, Sr. Presidente, impiedosa censura, partida de lábios republicanos, puros dentre os mais puros, que a Pátria conta para compor a sua guarda de honra, quando chegado o dia, bem próximo talvez, em que o descalabro das instituições gerar a anarquia das ruas!

Impiedosa censura atirada à face da briosa falange que, representando o Partido Republicano da Bahia, desfraldou a bandeira de um princípio, animada pelas crenças republicanas que juraram, inspirada nos sentimentos da dignidade que não se curva, da honra que não se submete!

«Parece que se conformaram todos...»

Desoladora sentença que retrata a psicologia política das horas que correm.... O silêncio de alguns dias confunde-se com a adesão dos vencidos às tristes glórias do opressor!

A dor que tolhe a voz, amargurando na sua cruciante evolução o coração republicano, desiludido de uma pátria livre, já não inspira sequer o respeito e as simpatias para aqueles que preferiram cair na liça, legando com o seu exemplo a mais fecunda lição de civismo, a vencer, traendo a fé republicana, tripudiando sobre as instituições e as leis!

Mas, porque nos confundirem com êsses e únicos políticos, cuja insexualidade os habilita a servirem, alegres e

satisfeitos em todos os hares, inspirando a natural confiança aos sultões, seus senhores?!

Porque tanto descer da honra política; porque humilhar aqueles que na sua vida só contam atos de justo desvanecimento e que no atual momento da política nacional representam a verdadeira guarda republicana, que morre abraçada à sua bandeira, mas não se rende diante do império da força e das seduções do poder?! (*Muito bem.*)

Porque já não será dado neste País aos homens públicos furtarem os seus atos à cruel jurisdição do esquecimento?!

O nobre deputado pelo Distrito Federal, o ilustrado Sr. Barbosa Lima, meu preclaro amigo, quis ver agitado o caso da Bahia no seio desta Câmara, quis fôsse trazido ao conhecimento da Nação os fatos que macularam a minha terra, banindo as últimas ilusões dos espíritos republicanos, enlutando a Pátria e anulando a República. (*Não apoiados e apoiados.*)

Mas porque? Porque ali se violou o regimen federativo, porque ali se anulou a Constituição Federal, porque ali se rasgou a Constituição do Estado?

Há muito, senhores, que vimos entoando os funerais do regimen federativo!

Mas para quê? Para conquistar desta tribuna as simpatias dos vossos corações?

Essa simpatia temo-la tôda. A minoria da bancada baiana aí vive isolada, como astro que doudeja no espaço sem leis de atração, que lhe assegurem o equilíbrio. Entre essa minoria e a honrada maioria desta Casa, não há traços de união, que tornem a qualquer dos representantes da Nação responsável pelo que na Bahia se praticou.

Não há, não haverá, afirmo, nesta Câmara uma voz que se levante de outro Estado, que não a voz da pequena minoria baiana, para aplaudir ou sancionar o atentado praticado na Bahia.

É esta a justa sentença lavrada contra a violência!

Para conquistar os vossos votos e determinar a intervenção no Estado da Bahia com o propósito de restabelecer a forma republicana federativa, sacrificada pela violência, adulterada pelo sofisma e pela mentira?

Entre as graves falhas que se depararam sempre no meu espírito, uma se me permitirá não acuse perante a Câmara, já disse um dia e ora repito, é a virtude na inocência política. Não penso, jamais pensei em conquistar votos da Câmara no sentido de restabelecer a forma republicana federativa no Estado da Bahia, sacrificada pelo ex-governador do Estado com a conivência e o assentimento do chefe da Nação!

O SR. PEDREIRA FRANCO — Perfeitamente, é o principal responsável. (*Apoiados e não apoiados.*)

O SR. AUGUSTO DE FREITAS — Demais, para conquistar os votos da Câmara afim de restabelecer a Constituição conspurcada, a que portas afinal poderia bater? À do Rio Grande do Sul, onde fulgura a valente cavalaria, que combate nos vastos pampas e diminui a marcha quando o terreno se acidenta? Será aí, no seio dessa brilhante representação que vive em um culto místico à memória de Júlio de Castilhos, a alma pura, que animou esse grande partido, ora encerrado no cenáculo do seu Estado a viver das suas glórias, preocupado com o federalismo do ilustre Sr. Pedro Moacir, descuidado da Nação, esquecido da República e dos demais Estados?

Será, porventura, à porta do heróico Pernambuco, que vive quieto, contemplando as glórias passadas que o sagraram *Leão do Norte*, retraído neste grave momento da política nacional, à espera, talvez, que o lenço do sultão prefira a odalisca querida?...

Será à de S. Paulo, sagrado já nesta Casa a verdadeira Capital da República pela sua grande riqueza, pelo seu espantoso desenvolvimento industrial, pelo valor dos seus filhos?

Mas, S. Paulo, que orgulhoso contempla na sua história o inicio da vida republicana no país, S. Paulo vive em surpreendente autolatria, a estender os seus tentáculos e as suas legítimas ambições para o domínio financeiro do Brasil; S. Paulo, Sr. Presidente, valoriza o seu café...

Será ainda às portas de Minas, a gloriosa Minas, primeiro bêrço das idéias republicanas?

Minas, o asilo da liberdade nos dias de opressão, Minas digere em silêncio a Presidência da República...

E ciosa da sua unidade monolítica ajeita-se cuidadosa entre os labirintos das fôrças de Caeté, para dominar a Nação

pelo valor da sua unidade material, realçando o grande valor intelectual dos seus filhos.

A que portas, então, bater a Bahia para dizer que o regime republicano federativo ali está sacrificado e que o grande Estado do Norte vive sob o governo da ditadura disfarçada?!

(Apoiados e não apoiados. Trocam-se calorosos e prolongados apartes entre os Srs. Bernardo Jambeiro, Rodrigues Saldanha e outros Deputados da bancada baiana. O Sr. Presidente, fazendo soar os timpanos, reclama por vezes a atenção.)

O SR. PRESIDENTE *(depois de fazer soar os timpanos)*
— Peço ainda uma vez a atenção dos meus distintos colegas.

(Continua a troca de apartes calorosos entre os Srs. Bernardo Jambeiro e outros Deputados da minoria da bancada baiana, de um lado, e os Srs. Pedro Lago e outros da maioria da mesma bancada, de outro lado.)

O SR. PRESIDENTE — Os nobres Deputados não permitem que o orador continue o seu discurso; serei obrigado a chamá-los nominalmente à ordem. Pela terceira vez faço apelo aos ilustres colegas para que não interrompam o orador. Tem a palavra o Sr. Augusto de Freitas.

O SR. AUGUSTO DE FREITAS — Agradeço a V. Ex. ter conseguido, com a autoridade de que está investido, restabelecer o silêncio que parece propositalmente perturbado. Bem comprehendo a situação dos nobres deputados, meus colegas e amigos, representantes da minoria. Ss. EEx. se assemelham bem a certa ordem de gente que, de posse de um objeto que lhe não pertence, sem título que o justifique, receia sempre o aparecimento da polícia.

O SR. BERNARDO JAMBEIRO — Diga logo o nobre Deputado a palavra própria-ladrão.

Peço a atenção de V. Ex., Sr. Presidente, para o que diz o orador.

Se o nobre Deputado vai por aí, nós também temos ironias pungentes com que retalihar.

O SR. AUGUSTO DE FREITAS — Digam VV. EEx. francamente, se têm coragem! *(Continuam os apartes entre os Srs. Bernardo Jambeiro e os Srs. Pedro Lago e outros.)*

O SR. BERNARDO JAMBEIRO — Não tenha dúvidas o nobre Deputado; estamos prontos!

O SR. PRESIDENTE — Atenção!

O SR. AUGUSTO DE FREITAS (*referindo-se ao Sr. Presidente*) — V. Ex., que me conhece de anos atrás e tem tido suprema benevolência para com o humilde orador na tribuna, jamais teve ocasião, em dias de luta cerrada, de chamá-lo à ordem, porque sei zelar os meus deveres como homem antes de o fazer como Deputado sempre obediente ao Regimento.

É possível que a palavra se me inflame, que a dor, que me opime, faça dizer o que a piedade talvez não aconselhasse; mas daí a lançar uma injúria vai grande distância e jamais o farei.

Para que os nobres Deputados fiquem no posto que os fatos lhes destinaram e os atos por SS. EEx. praticados em nome de seu partido lhes ditaram, não preciso lançar frases que os injuriem.

Disse e repito: parece propósito dos nobres Deputados perturbar o silêncio para que não seja ouvido por esta Câmara o orador, que, sabem-no todos, veio à tribuna arrastado pela palavra do ilustre representante do Distrito Federal, Sr. Barbosa Lima.

Disse que SS. EEx., representantes da minoria da bancada, se assemelhavam a êsses indivíduos que, pouco confiantes no título que lhes confere a posse de um objeto, temem o aparecimento da polícia. Os nobres Deputados, cientes de que a posse do poder na Bahia é ilegítima...

O SR. BERNARDO JAMBEIRO — Não apoiado; cientes e conscientes de que é muito legítima!

O SR. AUGUSTO DE FREITAS... receiam que esta Câmara, convicida de que o regimen federativo está desrespeitado e a ditadura implantada na Bahia, acaso possa determinar a intervenção naquele Estado para restabelecer a forma republicana. Eis porque disse que receiam o aparecimento desta outra polícia.

Fiquem quietos, entretanto, porque eu lhes asseguro, que com a harmonia de poderes que existe neste país, com a interpretação, há poucos dias, dada no seio desta mesma Casa do que seja essa independência e harmonia de poderes, de

que fala a Constituição, não será desta Câmara, em cujo seio aliás conto, além de diletos amigos, homens de caráter que venero e inteligência que admiro, que partirá um ato capaz de anular o *cartão presidencial*.

A Câmara há de seguir as injunções do Chefe da Nação, sob pena de perturbar a ordem pública que assenta sobre os destroços da lei; a Câmara jamais proferirá um voto que possa, pelo Chefe da Nação, ser visto ainda mesmo como uma advertência amiga.

Não; é preciso fortalecer o Chefe da Nação e o Poder Executivo, para que tenhamos a ditadura constitucional.

Fiquem quietos os nobres Deputados; a intervenção não se dará na Bahia. Depois, SS. EEx. já tiveram a grande chance de introduzir no direito político brasileiro, com a autoridade do seu maior representante, a salvadora doutrina dos fatos consumados.

O SR. BERNARDO JAMBEIRO — Isto desde 15 de novembro de 1889. (Riso.)

O SR. AUGUSTO DE FREITAS — Que muito é que SS. EEx., amparados pelas novas doutrinas do Direito Constitucional, sejam tolerantes para com o orador, que vem apenas dizer à Câmara e à Nação, por seu intermédio, o que se passou na Bahia, o que é o governo daquele grande Estado neste momento?!

O SR. DOMINGOS GUIMARÃES — V. Ex. está cumprindo seu dever perante seus amigos. Compreendo bem a sua posição.

O SR. PEDRO LAGO — Dever de dizer a verdade à Nação. V. Ex. poderá contestar?

O SR. AUGUSTO DE FREITAS — Entre os apaixonados adversários desta bancada, meus distintos companheiros de ontem, dignos amigos de sempre, há uma alma verdadeiramente boa, inspirada nos sentimentos de afeto, é a do nobre Deputado pelo 1º distrito, Sr. Domingos Guimarães.

O SR. DOMINGOS GUIMARÃES — Muito obrigado a V. Ex.

O SR. AUGUSTO DE FREITAS — S. Ex. faz-me a justiça de acreditar que dever superior traz-me neste momento à

tribuna; pois que jamais me aproximei dela com tanta tristeza e tanto constrangimento.

Tristeza, sim, porque vejo que a minha missão não é consolidar as instituições republicanas; tristeza, porque sinto que o meu fim não é construir, senão lamentar e fazer amortecer na alma brasileira a crença, que já vai desaparecendo, na superioridade das instituições republicanas; constrangimento, porque, quem sabe se a dura contingência da vida de um homem político não o arrasta nêste momento a quebrar os últimos laços que o prendem a sêres que sempre venerou pela majestade augusta do seu talento, pela superioridade do seu saber, pelo seu nome de um batalhador valente?!

Triste contingência, senhores, a de um homem político que nem a liberdade tem, diante dos deveres que o partido lhe impõe!

É esta a minha situação nêste momento; o nobre Deputado pela Bahia Sr. Domingos Guimarães bem a conheceu e bem a definiu. (Pausa)

O caso da Bahia, senhores, não foi um caso local. Quis o ilustre representante do Distrito Federal que a Câmara dêle tivesse notícia em todos os seus momentos.

Ainda bem que a Nação se interessa pela sorte do grande Estado!

Mal escolhido para intérprete das dores do meu partido, mal escolhido para traçar em largo plano o que na Bahia se representou, o que na Bahia se disse, o que na Bahia se fêz, permita-se-me, antes da palavra do homem político, trazer à Câmara a palavra da virtude.

Há, em todos os tempos, em tôdas as nações, nos momentos das maiores agitações políticas, sobretudo quando as transformações sociais se operam sem o preparo suficiente, sem a educação política necessária, quando os caracteres se enfraquecem e o nível moral se deprime, quando tudo aspira à conquista do poder e ao seu gôzo, há, nessas ocasiões, em todos os países, vultos augustos que conseguem irromper do meio onde se esboroam as consciências, e, como uma luz serena, vem dizer ao país o que vale a virtude.

No Estado da Bahia, trabalhado por lutas políticas que vem de anos atrás, teatro de mutações constantes, onde

soldados outrora disciplinados desertam para as fileiras opositas, há um homem que, afastado sempre das lutas partidárias, conseguiu impôr-se ao aprêço, à veneração e ao amor de todos.

Esse homem é o símbolo de uma família ilustre, esse homem é monsenhor José Basílio Pereira, irmão de Manuel Vitorino Pereira, a glória das tradições republicanas neste país (*muito bem*), o talento de escol que passou, deixando no mundo o rastro mais luminoso!

José Basílio Pereira, separado de todos os partidos políticos, diante do que via na Bahia, dirigiu ao Presidente do Senado esta carta, cuja leitura peço licença à Câmara fazer:

«Nunca o felicitei», dizia êle ao Presidente do Senado, «por motivos políticos, porque de há muito vejo que se tecem principalmente de espinhos as coroas que a política oferece. Hoje, porém, venho trazer-lhe o meu sincero aplauso à sua atitude nobre e altiva, como Presidente do Senado Estadual, e à dignidade com que repeliu sobranceiro as ameaças, insultos e vilanias de arruaceiros açulados.»

Veja o Sr. Presidente o que foi a *opinião pública*, que no Estado da Bahia condenou o partido da oposição!

O SR. DOMINGOS GUIMARÃES — Creio que monsenhor Basílio ficaria grato a V. Ex., se não lesse esta carta à Câmara.

O SR. PEDRO LAGO — Ele escreveu até segunda carta! (*Há outros apartes dos Srs. Bernardo Jambeiro e outros Deputados.*)

O SR. AUGUSTO DE FREITAS — (Lendo) «Hoje, porém, venho...»

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — O autor desta carta, há cinco anos que não sai de casa por doente. Nenhum valor tem ela.

O SR. ELPÍDIO DE MESQUITA — A opinião da primeira autoridade episcopal é contrária e está acima desta.

O SR. BERNARDO JAMBEIRO — Se V. Ex. me permite o aparte, direi que o Dr. Pacifico Pereira, irmão de monsenhor Basílio, depois desses fatos, procurou dar ao governo provas públicas de falta de solidariedade com seu irmão.

O SR. PEDRO LAGO — Não conheço essas provas públicas dadas pelo Dr. Pacifico Pereira. Não foram publicadas, e, mesmo que fôssem, não poderiam destruir o valor da carta de monsenhor Basilio, acima de qualquer suspeição. (*Apoiados. Trocam-se muitos outros apartes.*)

O SR. AUGUSTO DE FREITAS — Quanto desejaria, Sr. Presidente, não ouvir o aparte do meu nobre colega, o Sr. Dr. Jambeiro!

A essa carta, cuja leitura apenas iniciativa, responde S. Ex., interrompendo e afirmando que o digno irmão do autor dela dirigi ao governo do Estado...

O SR. BERNARDO JAMBEIRO — Dirigiu, não; V. Ex. ouviu mal.

O SR. AUGUSTO DE FREITAS — ... manifestou ao governo do Estado...

O SR. BERNARDO JAMBEIRO — Manifestou ao público da Bahia.

O SR. PEDRO LAGO — Em que jornal? Não há declaração alguma neste sentido... (*Trocaram-se muitos apartes que interrompem o orador.*)

O SR. AUGUSTO DE FREITAS — Quanto desejaria, Sr. Presidente, não ter ouvido o aparte do nobre Deputado pela Bahia, o Sr. Bernardo Jambeiro, meu distinto amigo e colega! As primeiras palavras da carta, cuja leitura ia fazendo, S. Ex. interrompeu para dizer que o irmão de monsenhor Basilio, o ilustre Dr. Pacifico Pereira, deu, de público, manifestações de aprêço ao Govêrno, pela ordem que presidiu à apuração da eleição e ao reconhecimento do governador do Estado.

Não raro, sabe a Câmara tôda, sentem-se destas divergências no seio das famílias, entre os ligados por laços os mais estreitos.

Nêste ponto toco de leve, pedindo de antemão ao nobre Deputado, que nem de longe veja no meu pensamento, nem nas minhas palavras, o mais longínquo propósito de magoá-lo.

Porventura não sabe hoje a nação inteira, que o Ministro da Viação, o ilustre Sr. Dr. Miguel Calmon, que merece do nobre Deputado o mais decidido e dedicado apoio, é o mesmo

Ministro que, há dias, exonerou seu digno irmão, deixando pairar sobre o nome dêsse ilustre mōço a suspeita grave...

O SR. BERNARDO JAMBEIRO — Absolutamente não!

O SR. AUGUSTO DE FREITAS — ... de um ato reprovado?!

O SR. BERNARDO JAMBEIRO — O ato do Ministro não justifica a asserção de V. Ex. o Dr. Alclepiades Jambeiro foi dispensado, porque várias vezes pediu sua exoneração.

O SR. AUGUSTO DE FREITAS — Porventura êsse Ministro, o Sr. Dr. Miguel Calmon, agredido na imprensa por êsse digno mōço, exonerado a bem do serviço público...

O SR. BERNARDO JAMBEIRO — Não apoiado. Não prova isto. Desafio a V. Ex. a publicar o ato do Ministro com esta nota.

O SR. AUGUSTO DE FREITAS — ... exonerado por denúncia da imprensa, êsse Ministro, o ilustre Dr. Miguel Calmon, agredido por êsse mōço, vítima talvez da leviandade do Govêrno, não é o mesmo que ora merece do nobre Deputado os maiores louvores e o mais decidido apoio?! Que muito é que, em um caso político, que não afetava à pessoa do seu digno irmão, o ilustre Sr. Dr. Pacifico Pereira dêle viesse divergir quanto ao modo de apreciar a situação política da Bahia?! (Pausa.)

Prossigo na leitura da carta, porque desejo que ela figure nos *Anais desta Câmara*:

«Meios baixos, como êsses que se tem empregado para vencer a firmeza e lealdade do meu prezado colega, alienam das melhores causas as simpatias que possam ter e desmerecem nos títulos que as recomendem.

«São, além disto, armas de dois gumes que bem cedo vem fatalmente a ferir aquêles que as afiaram e brandiram contra seus adversários.

«Eu sou um pequeno, sou um fraco, porém nunca um indiferente à injustiça e à violência, onde quer que se pratiquem; e, não pertencendo a nenhuma coligação política, nada pretendendo de nenhum dos partidos, não posso ser suspeito de parcialidade, quando, obedecendo só a um impulso de consciênciia, reprovo contristado a iniquidade com que por mãos de irresponsáveis se atira pedra e lama sobre um cidadão

e um sacerdote por atos praticados dignamente, em cumprimento de dever e no desempenho de altas funções públicas, e, ainda, como por escárneo, a tais cenas de pressão brutal, incumbidas e pagas a empreiteiros da desordem, se chama, com a mais condenável e manifesta inversão dos têrmos: — expressão da soberania popular.» (Pausa)

Depois de falar a virtude, releve a Câmara que se faça ouvir a palavra do homem político.

Quando, há tempo, fui honrado por um colega, Deputado pelo Estado do Maranhão, o ilustre Sr. Dr. Dunshee de Abranches, representante de um jornal da Bahia, com algumas perguntas que visavam esclarecer a opinião pública no Estado, sobre o que então se passara, antes e depois da solução d'este caso, eu disse: O caso da Bahia não me parece um caso local; o caso da Bahia não irá sómente aniquilar um partido em oposição; o caso da Bahia pode ser o sudário de heróis, mas pode ser também o túmulo da República, aberto pelo interesse de homens políticos, que votam a sua existência ao culto do poder; o caso da Bahia, espero ainda, há de ser a bandeira de um grande partido que queira restaurar a Constituição de 24 de fevereiro; o caso da Bahia pode ser a grande porta aberta n'este momento diante da Nação, quando dificuldades da situação criaram essa política amorfa de que falou, há dias, o nobre Deputado pelo Rio Grande do Sul, o brilhante *líder* desta Casa, meu distinto amigo, político de concórdia que eu chamaria, se o Sr. Presidente me desse licença, licença tanto mais necessária quanto S. Ex. figura à frente de um dos grupos políticos, política do ajuste de interesses pessoais.

Política de concórdia!

Mas concórdia para quê? Para salvar princípios? Para executar grandes planos políticos?

O ilustre Presidente desta Casa, o honrado Sr. Dr. Carlos Peixoto, cuja carreira política é tão brilhante quanto o talento de S. Ex., sagrado pelos seus amigos, elevado pelas circunstâncias à posição em que está, não tem idéias políticas diversas das que tem o general Pinheiro Machado, general ilustre nas lutas pela paz e pela ordem; general brioso na defesa dos princípios liberais e da República federativa (*muito bem*) batalhador constante e desinteressado das próprias glórias.

O SR. JOSÉ CARLOS — Ora graças a Deus que já lhe fazem justiça.

O SR. AUGUSTO DE FREITAS — Republicanos, ambos querem o respeito à ordem constitucional, ambos querem firmar no Brasil a República ainda titubeante; republicanos, ambos querem cercar o poder da força necessária para vencer seus inimigos dissimulados; á mas, republicanos embora, ambos deixam, maldita contingência da natureza humana, ambos deixam que lhes vele a vista o interesse pessoal, condenável nos homens públicos, quando não sentem êles a grave responsabilidade dos seus atos e de suas posições!

Ousaria perguntar a V. Ex., se dado fôra em tais termos me dirigir ao Presidente da Câmara: tem V. Ex. consciência perfeita de que a situação política da Bahia é uma situação normal e constitucional?

Dirigir-me-ia ao ilustre General Pinheiro Machado, a respeito de quem ousei um dia, tudo vendo com olhos claros, traçar profecia que os fatos traduzem na realidade de hoje; ousaria perguntar ao general ilustre: S. Ex. ligaria o seu nome impoluto de republicano histórico a uma situação como esta que aí está na Bahia, de um Govêrno de fato?!

Entretanto, Senhores, ambos se quedam silenciosos e indiferentes à sorte do régimen federativo!

Eis porque comecei estas desprevensosas considerações que a Câmara ouve com tanta benevolência, por perguntar; para que falar?

Para conquistar as vossas simpatias? Nós as temos tôdas, bem o sabemos.

A minoria da bancada baiana está e estará isolada no seio desta Câmara, vivendo das aparas que a maioria lhe atirar, por condescendências e conveniências políticas; mas jamais viverá da solidariedade dos sentimentos do apoio sincero e convencido a essa situação galvanizada que na Bahia se estabeleceu.

Da cadeira de onde falo nêste momento, dos últimos em que à Nação me dirijo, endereço a esta sempre augusta Câmara uma interpelação: levantam-se acaso outras vozes, de outras bancadas que não desta pequena minoria, para homologar a violência, sancionar o atentado e aplaudir o fato consumado?!

O SR. DOMINGOS GUIMARÃES — São acusações vagas; V. Ex. não aponta uma violência, um atentado sequer!

O SR. AUGUSTO DE FREITAS — Eis, senhores, na lógica dedução dos fatos, a demonstração do que há pouco disse.

A política do momento, a política de concórdia trazida, há dias, a esta Câmara pelo meu ilustre e velho companheiro de lutas, o digno *líder*, é uma política de ajuste de interesses pessoais, animada pelo Chefe da Nação e que fará lembrar o conto trazido a esta Casa, neste recinto, nos brilhantes dias da monarquia, na sua maior florescência, pelo grande tribuno, se a memória me não falha, que se chamou Ferreira Viana.

Foi aqui, a propósito daquela política de equilíbrio japonês que fazia o Imperador, contentando a uns, contentando a outros, derribando partidos para entregar o governo a amigos, traendo amigos para elevar partidos, foi aqui que Ferreira Viana lembrou a célebre história do rei que criava gatos e criava ratos. Em certa época alimentava uns e enfraquecia outros para, em dado momento, pô-los em luta, e gozar o prazer de ver devorados os ratos pelos gatos; invertendo mais tarde os papéis, continuava a cena a mesma...

Não sei, se o honrado Presidente da República, ele que faz a política desse país, ele que anulou os homens públicos, arrancando dessas agremiações políticas, dissimuladas em partidos, o direito de fazer a política nacional, ele que absorveu todos os poderes, tem o mesmo pensamento desse rei, por quanto, ao que parece, a todos trata a meia ração.

Seria ir muito longe saber, se é V. Ex. (*dirigindo-se ao Sr. Presidente*) quem merecerá amanhã a suprema honra da sagrada política como chefe do grande partido nacional; se será o general Pinheiro Machado, chefe que, decaído embora do grande valor que teve, conta ainda, nas cicatrizes, as glórias da sua vitória, sentindo derredor do seu nome o respeito e a veneração; se será esse general que conseguirá, ao toque de reunir, enfileirar amigos com cujo concurso valioso possa fazer sentir ao Chefe da Nação que o combate ai vem.

Dada essa situação, qual será o vencedor?

Faz bem pouco, quando o passado Chefe da Nação, segundo dizia a imprensa, pensou em ter um candidato à presidência da República; esse Presidente teve de recuar diante da firmeza dos homens que não quiseram ser submissos

ao mando, animados pela consciência de sua responsabilidade que lhes ditara a conduta e apontara o posto de honra.

E o exemplo ai ficou na história política, como um salutar e prudente aviso.

Perdoe a Câmara esta digressão.

O caso da Bahia, disse em outra ocasião, seria um caso nacional.

Como me iludi, Sr. Presidente! Entretanto, dizem que com os anos a experiência chega...

O que noto, entretanto, é que, quanto mais passam êles por sôbre a minha frente, quanto mais observo, menos conheço os homens e menos entendo as coisas políticas.

É que o interesse político é aquêle Proteu de tantas faces, que remodela os homens segundo o momento.

Quem acaso acreditaria que o ilustre general Pinheiro Machado, chefe de grande partido, cujos elementos estão esparsos no seio desta Câmara e no Senado, assistiria quieto à situação que na Bahia se implantou? Quem acreditaria que S. Ex. se enjaulasse na política do seu Rio Grande, para não ouvir as nossas queixas, nem sequer ouvir a nossa voz? Entretanto, o silêncio de S. Ex. é a homenagem à tirania dos fatos consumados!

Diante disto, que esperar da Câmara? Que esperar do Chefe da Nação, comparsa da comédia?

O SR. DOMINGOS GUIMARÃES — Qual foi a sua intervenção? A oposição foi que a solicitou em telegramas que dirigiu ao Sr. Presidente da República e no pedido de força feito ao Supremo Tribunal.

O SR. PEDRO LAGO — Para fazer respeitar a lei e a Constituição da Bahia.

O SR. AUGUSTO DE FREITAS — O chefe da Nação foi um comparsa da comédia, que na Bahia se representou. S. Ex. era avisado, dia a dia, por amigos, que a situação preparada na Baria era da maior gravidade; S. Ex. sabia que o órgão oficial do Governador do Estado terminava um dos seus brilhantes artigos dizendo: «o Governador da Bahia há de ser o Sr. Dr. Araújo Pinho, custe o que custar»; revolução, dizia ainda êste artigo, «não faz quem quer, faz

quem pode»; o Presidente da República era avisado de que boletins esparsos na Capital, para amedrontar os timidos, asseguravam que a polícia estaria ao lado do povo para fazer vingar a eleição do candidato do Governador; o Chefe da Nação era informado de que se tramava por todos os meios anular, no primeiro momento de função do Poder Legislativo estadual, a Constituição e o Regimento; entretanto, S. Ex. quedava-se impassível.

Pesa-me, Sr. Presidente, trazer ao conhecimento da Nação um fato, de relevância para espíritos como o meu, sem alcance, talvez, para espíritos como o do nobre Deputado pela Bahia, o Sr. Dr. Domingos Guimarães, para quem o cartão de felicitações do Presidente da República, nas vésperas do reconhecimento do Governador, não tem valor algum...

Corriam os dias e a notícia das violências se acentuava; a situação política da Bahia se apresentava sob a pressão do terror, porque era preciso intimar os levitas da lei, os dignos representantes da oposição baiana, na carreira que os levava intemeratos ao cumprimento do seu dever; a situação se apresentava prenhe de ameaças, acentuando-se, entre outras, a notícia de que a minoria do Senado baiano, minoria governista, composta de sete representantes contra doze, que tantos eram os partidários da oposição, pretendia, no dia 23 de março, quando se devia realizar a primeira sessão preparatória, amparada pela força pública, tomar de assalto o edifício do Senado, antes da hora designada para as sessões, e aí aclamar um mesa que substituisse a mesa legitimamente eleita pela maioria, à qual competiria, mais tarde, presidir a assembléia geral, que tinha de proceder à apuração da eleição do Governador. Sob a pressão dessa notícia, sob a ameaça grave desse boato de desordem, ciosa dos seus direitos, querendo acautelar-se contra a agressão da força pública, a maioria do Senado baiano, no dia 21 de março, entendeu de bom aviso trazer êsses écos ao conhecimento do Presidente da República por intermédio do humilde Deputado, que ora se dirige à Câmara.

Compreende V. Ex. quão delicada era a minha situação, quão grave a responsabilidade nesse momento em que pela primeira vez me aproximava do chefe da Nação, após a investidura de S. Ex. no seu elevado cargo, para tratar de assunto de ordem política.

Pela primeira vez, sim, pois que antes, apenas no dia 10 de abril do ano passado, quando a cisão irrompia no seio do

Partido Republicano da Bahia, cisão tramada nesta Capital, me aproximei do chefe da Nação, para levar-lhe, de ordem do chefe do partido, assegurâncias da nossa fidelidade absoluta à política do Presidente da República, para dar-lhe o testemunho da nossa dedicação sincera, da nossa lealdade republicana, e com ela a certeza de que seríamos, no recinto desta Casa, auxiliares constantes da sua administração, porque a cisão do Partido Republicano da Bahia era um fato local, que ali se resolvia, sem que os seus efeitos refletissem na unanimidade da bancada sob a minha imerecida direção.

S. Ex., o Presidente da República, viu, talvez, nas minhas palavras sinceras, as manhas dos pescadores de águas turvas, não acreditando na dedicação jurada de quem razão não tinha para romper em oposição. S. Ex. não acreditou que pudéssemos encerrar as nossas lutas políticas nos limites do Estado da Bahia.

Entretanto, é o testemunho do Sr. Presidente, que, por honra nossa, eu invoco, nêste momento, para que diga S. Ex. à Câmara, à Nação e ao seu chefe, qual o mais valioso elemento que S. Ex. encontrou para dotar a Nação com os seus orçamentos; e se não foi a maioria da bancada baiana, que salvou a S. Ex. de situações difíceis nesta Casa!

Porventura, o fizeram com outro intuito que não inspirados no sentimento de verdadeiros republicanos, que jamais perturbariam a ordem política nacional por uma questão de ordem local qual a cisão do Partido Republicano na Bahia?

Após êsse momento, só no dia 22 de março, quando recebi o telegrama da maioria dos Senadores baianos, dando-me a incumbência referida junto ao chefe da Nação, aproximei-me de S. Ex. Disse-lhe, há pouco, porque desejo que fique, mais que nos *Anais*, na memória fiel de todos, pesa-me trazer ao conhecimento da Nação fatos como o que passo a revelar.

O Sr. Presidente da República havia recebido, no dia 21 de março, o telegrama dirigido pela maioria dos Senadores baianos, no qual diziam a S. Ex. me haver comissionado para levar ao seu alto conhecimento notícias da maior gravidade, que corriam na Bahia, e pedir a S. Ex. que, em nome da ordem constitucional e da salvação do régimen federativo, interpusse o seu conselho, conduzido pelos mesmos sentimentos que o haviam levado a antecipar o *cartão de felicitações*

ao candidato do governador, antes de apurada a eleição e verificados os seus podêres.

Cheguei a Petrópolis, na tarde de 21 de março; a reunião do Senado ia dar-se no dia 23 ao meio-dia; S. Ex. o sabia, o telegrama assim dizia, e toda a imprensa desta Capital havia sobre o fato escrito longos artigos, denunciando o plano maquiavélico dos partidários do Govêrno.

Na manhã de 22 (domingo) dirigi uma carta ao ilustre secretário do Presidente da República, o Sr. Dr. Edmundo Veiga, pedindo a S. Ex. que obtivesse do Chefe da Nação a graça de uma conferência, o favor de uma audiência, não ao representante da oposição baiana, cujos títulos eram nenhuns, mas ao delegado da maioria do Senado baiano; e, momentos depois, o Sr. Presidente da República fazia o seu ilustre secretário responder, em carta que sujeitarei à leitura de quem o desejar, que S. Ex. havia deliberado marcar a conferência para o dia 23 de uma às três horas da tarde.

A reunião do Senado da Bahia se teria de realizar ao meio dia do dia 23 e S. Ex. só desejava ouvir o emissário da maioria dos Senadores Baianos depois de praticado o atentado na Bahia!

Fácilmente se compreenderá, Sr. Presidente, que, se interesses pessoais meus estivessem em jôgo, ao Sr. Presidente da República o representante do Estado da Bahia, tão legítimo representante da Nação, quanto é S. Ex., saberia responder.

Mas o momento tolhia os meus movimentos como representante da Nação para investir-me dos deveres de delegado de uma maioria, e cumpria não por em risco, por um movimento digno embora, a caussa sagrada do meu partido.

Insisti pela conferência, precisamente ser mais enérgico e fazendo sentir ao chefe da Nação que não lhe ia solicitar favores, senão desempenhar um mandato que me fôra confiado pelo Senado baiano; e, admitindo a necessidade de tomar o Presidente da República algumas medidas no sentido de manter a ordem e evitar as graves conseqüências de uma perturbação dela, a conferência nem poderia ser recusada, nem adiada para o dia 23.

Diante, talvez, da impertinência com que procedi, o Sr. Presidente da República houve por bem descer das alturas

em que a fortuna e a justiça o colocaram para ouvir a palavra do representante de um misero Senado de Estado!

A minha surpresa, Sr. Presidente, foi tanto maior ao aproximar-me do chefe da Nação nesse momento grave da vida política de um Estado, quanto as primeiras palavras que o chefe da Nação afetuosamente me dirigiu foram para me scientificar, que S. Ex. não costumava nos dias de domingo tratar de assuntos de interesse público!

Cruel decepção, Sr. Presidente, para quem ia ávido de justiça pedir uma palavra ao chefe da Nação em bem da ordem constitucional, para quem ainda não tinha ciência de que na era nova da República o interesse público, afete êle embora a ordem constitucional, tem os seus dias feriados também certos em cada mês!

Nos dias de domingo o chefe da Nação não atende à assuntos de interesse público!

Nos dias de domingo o chefe da Nação não está disposto, nem mesmo por simples cortesia, a ouvir o delegado do Senado de um Estado, que lhe vem pedir justiça e respeito à lei!

O que se passou nessa conferência com o honrado chefe da Nação não quero, não devo, nem posso referir à Câmara.

Posso, porém, dizer e bastante será para que conheçam todos, qual a atitude do representante da oposição baiana, que sentia dia a dia ir lhe faltando o terreno conquistado pela violência, posso asseverar à Câmara por honra do meu partido que cumprí o dever de seu delegado com a mais rigorosa dignidade, sem solicitações que humilham, nem humilhações que anulam, impondo ao chefe da Nação e cumprimento do seu dever: fazendo-lhe sentir que, quem não havia hesitado em saudar ao candidato de um partido amparado pelo Governo, no mais aceso da luta, quando a oposição representada por uma maioria resoluta e firme, leal à sua consciência, obediente às suas idéias, amparava o seu candidato; quem não havia hesitado em assim proceder, supondo exercer sobre aquêles espíritos sinceramente republicanos a pressão oficial, santa ingenuidade dos que não sabem o que é o espírito educado nos princípios liberais (*muito bem*) o que proporcionou ao chefe da Nação, no fim da sua vida política, a fortuna de conhecer a alma baiana é digna diante do poder e não cede diante da violência e da ameaça, desçam elas embora das eminentes do

Olimpo, fazendo-lhe sentir que enfeixando, embora, em suas mãos todo o poder que a Constituição lhe dá e nós, o Congresso Nacional, avolumamos pela abdicação das nossas prerrogativas, foi S. Ex. pequeno e fraco diante da maioria da Assembléia Geral da Bahia, a todos provocando o riso as pretensões do Chefe da Nação; quem assim procedera não poderia também hesitar em salvar a lei ameaçada, a ordem pública alterada, dando garantias a essa maioria, que hoje vive das glórias da sua firmeza, das honras do exemplo que lega a Nação no momento em que desaparece, talvez, do cenário político. (*Muito bem*).

Ao retirar-me do palácio, desiludido por ver que, ao em vez do defrontar com a imagem da lei encarnada no primeiro magistrado da República, eu tinha diante de mim um partidário decidido ainda no momento de saudar ao Chefe da Nação, concitei-o a fazer sentir ao governador da Bahia, que S. Ex. esperava que a lei fosse respeitada, pois mais não queríamos nós.

S. Ex. com gesto sempre gentil, limitou-se ao riso tão conhecido de quantos com S. Ex. tem tratado.

A situação estava definida e era clara a meus olhos. O chefe da Nação, vendo surpreendidos todos os planos do Govérno, confiava, todavia, na eficiência da ação pela recusa às solicitações da oposição...

Do que se passou então na Bahia, dêsse momento em diante, tem a Câmara inteira notícia, para que se me dispense de aqui o reproduzir nesta hora de amarguras para um partido e para a República.

O SR. PRESIDENTE — Observo ao nobre Deputado que está finda a hora do expediente.

O SR. AUGUSTO DE FREITAS — Vejo que me será absolutamente impossível tornar amanhã a tratar dêste assunto, porque me sinto fatigado e doente. Bem sei que a hora do expediente é improrrogável; mas se o Sr. Presidente consultasse à Câmara e esta anuisse, continuaria a falar em uma explicação pessoal; senão prefiro obedecer à ordem de V. Ex., interrompendo o meu discurso para não mais tornar a êle.

O Sr. Presidente decidirá como a lei o determina.

Depois da votação de um projeto constante da ordem do dia, o Sr. Presidente dá a palavra ao orador para continuar o seu discurso, em explicação pessoal.

O SR. AUGUSTO DE FREITAS (para uma explicação pessoal) — O honrado chefe da Nação, cioso de suas vastas atribuições, não parou ai; S. Ex. recebe um telegrama, assinado pela maioria da representação baiana com assento nesta Casa, no qual fatos da maior gravidade lhe eram relatados; e responde a este telegrama de cortesia, dando lições de Direito à Assembléia Geral do Estado!

S. Ex. fazia lembrar à essa Assembléia que o poder verificador não era um poder eleitoral; que o poder verificador tinha de consultar a verdade das urnas para proclamar o governador legítimamente eleito.

Não fôsse o respeito devido ao chefe da Nação, como seu primeiro magistrado, e eu diria que aqueles conceitos fariam honra ao Sr. de La Palisse.

Deixo de parte o honrado chefe da Nação.

O papel que S. Ex. representou na primeira fase desta fôrça está perfeitamente traçado; S. Ex. tornará à cena, no epílogo do drama, para anular a justiça, aviltando-a. (Pausa).

Se eu quisesse, Sr. Presidente, traçar, em ligeiras expressões, o quadro do chamado caso da Bahia, diria que êle se me afigura como se fôra um edifício construído sobre a violência, animado pela mentira, tendo por cúpula o perjúrio do direito e da liberdade!

Toco, nêste momento, na face mais delicada da situação da Bahia. Disse em comêço quanto de constrangimento me ia na alma, ao ter de quebrar os laços do maior respeito pelo vulto eminentíssimo que elevou no estrangeiro o nome do Brasil, pelo grande brasileiro que mostrou, que o Brasil sabe cultivar o direito e amar a liberdade.

Mas, o caso da Bahia, pela fatalidade da nossa má fortuna, inverteu tôdas as regras: a moral foi esquecida; a violência superpôs-se ao direito; a escravidão dominou a liberdade. (Muito bem, muito bem.)

Esse sagrado levita das garantias constitucionais, o eminentíssimo Senador baiano, o Sr. conselheiro Rui Barbosa, glória augusta nas lutas do direito, impertérrito defensor da liberdade

nos dias da ditadura, vulto majestoso cujo talento se avoluma dia a dia, dominado pela paixão partidária, anula todo o seu passado e envolve em denso e negro véu, por suas próprias mãos, o seu nome respeitável!

Tôdas as regras foram invertidas nêste caso da Bahia, eu o disse. A moral é sacrificada; os deveres sacrossantos do respeito filial são torturados na mesma retorta manejada por mãos afeitas à fraude eleitoral!

O filho mente ao pai; o jurista mente ao direito; o constitucionalista mente à lei! (Sensação.)

Eis o caso da Bahia!

Quereis a demonstração?

Era no dia 28 do mês de março; o atentado premeditado contra a maioria da assembléia geral consumava-se. No dia 29, o órgão oficial do governador do Estado, sob a direção do meu ilustre colega de bancada o Sr. Bernardo Jambeiro, publicava a notícia da reunião da Assembléia e dia logo nas primeiras linhas:

«À hora legal, presentes todos os deputados e senadores, nossos correligionários, e outros pertencentes à parcialidade oposicionista, cujos nomes constam da notícia oficial que em outra parte publicamos, abriu-se a sessão.»

Era a minoria que assim se preparava para legalizar, como se possível fôra fazê-lo, a reunião da assembléia.

Pois bem, senhores, lançai a vista para a outra coluna, a coluna oficial, na qual vem publicada a ata da sessão e dela não consta o nome de um só senador ou de um só deputado de uma parcialidade ou de outra! (Riso.)

O SR. BERNARDO JAMBEIRO — As notícias das sessões e das secretarias de Estado são sempre dêsse teor, mais ou menos.

O SR. AUGUSTO DE FREITAS — Aqui está o comêço da demonstração que vos prometi .

Há muita coisa mais que S. Ex., o ilustre Sr. Dr. Jambeiro talvez não conheça e da qual, presumo, só tem notícia o meu honrado colega o Sr. Leovigildo Filgueiras.

O órgão oficial dizia na parte editorial: «Estavam presentes todos os deputados e senadores governistas e outros da parcialidade oposicionista, cujos nomes constavam da ata publicada em outro lugar.»

Essa ata, entretanto, não indica um só dos nomes dos deputados e senadores!

Quer a Câmara saber mais o que se fêz?

Essa ata da reunião de 28 de março, ata que serviu agora para ser exibida perante o tribunal judiciário do Estado, como título de investidura do ilustre Sr. Dr. Araújo Pinho nas funções de governador do Estado, essa ata assinala fatos que fazem rir, porque a quem, como eu, já não crê nas instituições republicanas, não é mais lícito se condoer de tanta miséria política, já não é lícito se entristecer de tanta mácula no caráter do homem político brasileiro.

O SR. BERNARDO JAMBEIRO — A quem V. Ex. se refere?

O SR. AUGUSTO DE FREITAS — A ninguém; mas se V. Ex. deseja saber a quem me referi, eu o direi. Lance S. Ex. a vista sobre a ata e lá se lhe deparará o seguinte:

«O Sr. senador Batista de Oliveira pede a palavra e requer ao presidente que faça inserir na ata a declaração de que o deputado Martiniano de Almeida, depois de votada a célebre indicação modificadora de disposição regimental e de disposição constitucional, se retirara do recinto, por doente.»

No dia imediato à publicação dessa ata no órgão oficial do Governo, o deputado Martiniano de Almeida vem à imprensa, éle oposicionista, amigo dedicado do partido, mas que não assinou um só dos documentos subscritos pela maioria, espírito leal até o sacrifício, mas rebelde à disciplina, e lavra a sentença condenatória da minoria governista, pondo em relêvo a falsidade dêsse documento.

O deputado Martiniano de Almeida vem à imprensa e declara o seguinte:

«Constando da edição da *Bahia*, de hoje, que o Sr. Senador Dr. Antônio Batista de Oliveira declarou, na reunião ontem realizada no edifício da Câmara dos Deputados, pela minoria dos membros da assembléia geral para a apuração da eleição de governador, que me havia retirado por doente, cumpre-me tornar público que houve equívoco a respeito,

porquanto, sem penetrar no recinto, apenas declarei ao mesmo Sr. senador que só o faria para lavrar um protesto. Da norma de conduta que me tracei na luta que se desenrola na política do meu Estado, jamais me afastarei, Deus me há de ajudar.»

Entretanto, a ata refere, a pedido do Sr. senador Antônio Batista de Oliveira, que êle se havia retirado do recinto depois de votada a indicação, por doente, quando dominava o seu pensamento, só e só, o desejo de lavrar um protesto contra a imoralidade que se praticava. (Sensação.)

Pensa acaso a Câmara que é tudo?

Pensa a Câmara que mais não há? Há na minha terra um môço há quem conheço de alguns anos atrás; espírito valente para as lutas, irrequieto na defesa do partido a que pertence, espírito afeito a coragem e abnegação; êsse homem é o senador Ubaldino de Assis.

Esse Sr. Senador pediu a palavra e requereu, atenda a Câmara e edifique-se com o que se passou na minha desgraçada terra, requereu que se consignasse na ata que, depois da votação da indicação, que modificou o regimento para permitir que a assembléia geral votasse a apuração da eleição com qualquer número e que presidissem a assembléia geral um deputado, quando a Constituição exige que seja o presidente do Senado, êsse Senador requereu se consignasse na ata, que naquela ocasião acabavam de se retirar diversos senadores e deputados oposicionistas.

O SR. BERNARDO JAMBEIRO — Ele não disse oposicionistas.

O SR. AUGUSTO DE FREITAS — E a declaração ficou na ata, destruída embora pelo protesto que na mesma hora os senadores e deputados da oposição lavravam perante o juiz seccional contra o esbulho dos seus direitos, contra a violência de que eram vítimas!

Nêsse mesmo dia, senhores, o eminentíssimo Sr. Senador Rui Barbosa, cujo nome declino sempre com a maior veneração, lamentando embora nesta hora infeliz da sua vida política a queda do astro que se esborrou no espaço, dirige a seu filho, o deputado Alfredo Rui Barbosa, um telegrama, no qual pedia lhe dissesse, em nome do dever de filho que fala a um pai, a quem deve a verdade inteira...

O SR. BERNARDO JAMBEIRO — Disse a verdade.

O SR. RODRIGUES SALDANHA — V. Ex. tem muita coragem para dizer isto. (*Trocaram-se muitos outros apartes.*)

O SR. AUGUSTO DE FREITAS — Peço aos nobres Deputados que dirijam a mim os seus apartes.

Os meus amigos, companheiros de bancada, sofreram muito mais que eu, porque estiveram no teatro dos acontecimentos; natural é que estejam mais apaixonados; dirijam-se a mim, que terei calma para ouvi-los e responder.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — A provocação vem de lá.

O SR. AUGUSTO DE FREITAS — Perdoe a Câmara a paixão dos meus amigos; êles viram seus nomes desrespeitados e atravessaram as ruas da cidade da Bahia por entre as injúrias mais graves e os insultos mais pesados.

Nêsse momento, dizia eu, o venerando Sr. Dr. Rui Barbosa impunha a seu filho, em nome da verdade devida a um pai, em nome da sua dignidade de mōço, ainda não maculada pela trajetória da vida política, em nome dos brios de um jovem que penetra tão cedo na vida pública, amparado pelo nome laureado do seu ilustre pai, lhe dissesse sobre a presença da oposição no recinto da Câmara; e êsse pobre mōço, enleado na trama política, sitiado, talvez, por quem não sabe quanto é superior aos interesses efêmeros a paz de uma consciência, envolto nêsses labirinto maldito, cede ao império das circunstâncias e salva a situação política, aparentemente, sagrando perante seu pai a misera mentira, que será o estigma eterno que lhe há de marcar a fronte através dos dias de sua existência, como homem público.

Vós, Srs. Deputados, vós todos que me conhecéis dos primeiros dias da República, sabeis que seria incapaz aquêle a quem honrais com tão generosa atenção de lançar esta frase, que há de queimar como o fogo, se não tivesse a convicção segura da verdade que ela encerra, e, mais que isto, se não pudesse exibir a prova dessa mentira com documentos fornecidos pela própria minoria governista.

Bem sei, Sr. Presidente, quanto é doloroso cumprir o dever de homem político em momentos como êste; perdoai, pois, se penetro ainda que a contragosto em um terreno tão

desgraçado; mas lembrai-vos todos, para minorar a minha falta, se falta existe, para atenuar a vossa censura se houverdes de censurar, lembrai-vos de que o orador não tem liberdade nêste momento, escravo, como é, do seu partido, ao qual deve a lealdade das suas convicções e o serviço da sua palavra.

Perdidos sob o peso da violência, quando nada mais nos resta a esperar desta República, fadada, talvez, a graves perturbações amanhã, pelo desaparecimento da ordem constitucional, sacrificada às demasias da força, deixai que, ao menos, perdure por alguns momentos o eco de uma voz em homenagem à verdade, passando embora por sobre os sentimentos do coração de um pai, nêste momento severamente amargurado.

Mentiu aquêle referido representante da Bahia, e quem vos vai dizer é o governo da Bahia, quem o vai afirmar é a própria minoria da bancada baiana.

Interpelado o Deputado Alfredo Rui Barbosa sobre terem estado presentes à sessão da assembléia geral, reunida a 28 de março, Senadores e Deputados oposicionistas, no momento em que precisava ser esclarecido o ilustre Senador Rui Barbosa para formar juízo exato e seguro sobre a situação da Bahia, o tenente Alfredo Rui Barbosa, ilustre representante do segundo distrito da Bahia, educado embora nos princípios liberais e no amor à justiça e à verdade, diz a seu pai: «*Estiveram presentes nove entre senadores e deputados da oposição.*»

Vai mais adiante e declina nome desses senadores e deputados oposicionistas.

Ouvi, senhores, atentai na grandeza da afirmação.

Mais tarde, conveniências políticas do partido que governa a Bahia levaram os elaboradores da ata, publicada sem tais nomes no dia imediato, no dia, 29, a contemplarem, não nessa ata, cuja segunda edição jamais foi dada, mas na famosa e sagrada lista da porta, a nova instituição do direito político brasileiro fadada à grande carreira, sómente os nomes de deputados da oposição!

Os Senadores, que estiveram presentes e cujos nomes foram declinados nesse telegrama dirigido ao Sr. Senador Rui Barbosa, já não figuram como presentes à sessão!!!

Acaso, senhores, ousará alguém contestar a verdade do que afirmo? (Pausa.)

Não sei, se será dos estilos, e, se não fôr, o Sr. Presidente me advertirá; mas de tal alcance é o fato que ora trago ao conhecimento da nação, de tal valor é o argumento que produzo perante a minoria da bancada para demonstrar o que foi a mentira, em torno da qual, como *cellula mater*, foi engendrada toda essa comédia da Bahia e sobre a qual assentou o edifício que lá está, que tomo a liberdade de, desta tribuna, dirigir-me ao eminentíssimo Senador baiano, o Sr. Rui Barbosa.

Permita S. Ex. — mas permita já — que seja pedida a certidão desse telegrama passado por seu filho no dia 29, se a memória me não falha. E, se S. Ex. não permitir seja tirada a certidão para o fim de ser exibida perante esta Câmara, apresente S. Ex. em público o telegrama que possui, porque nêle todos hão de ler nomes de Senadores, dados como presentes à sessão, e que aliás não figuram na lista da porta fabricada para constituir a maioria da assembléia geral do Estado!

Eis por que vos disse, que era essa mesma minoria da bancada, era esse mesmo partido, que viria dizer à face da nação o que fôra essa mentira, em virtude da qual se operou, e sob a qual assentou todo esse edifício que representa hoje o governo de fato na Bahia!

Passo adiante. Por que mais revolver o punhal em uma ferida, que sangra e sangrará por muitos anos o coração afetivo de um pai desvelado?!

Ao jovem deputado nós já perdoamos. O título que esse moco conquistou com o ato praticado será o padrão de suas glórias para a vida inteira. Se o pai também o perdoará, por tê-lo arrastado à situação em que ora se acha, fazendo repousar o *veredictum* em uma falsidade ouvida dos lábios do próprio filho, eu não o sei.

Passo a outro terreno, mais cômodo para mim e para o eminentíssimo conselheiro Rui Barbosa. (Pausa.)

Asseguro à Câmara que, se pela minha mente passasse, como o mais terrível dos pesadelos, o sonho de que o eminentíssimo Senador havia subscrito o telegrama em que se definiu sobre a crise política da Bahia, jamais acreditaria.

Jamais poderia imaginar que um espírito, que doutrinou a liberdade em nossos países, que o jurista de nota, que pregou o evangelho do direito, diante de uma situação política, qual a do Estado da Bahia, a que S. Ex. está tão preso, pelos interesses de hoje e pelas esperanças de amanhã, que o notável constitucionalista viesse nos dizer que: «*O atentado praticado embora por uma minoria rebelde, protegida pelo Governo, é um fato consumado, diante do qual todos se devem curvar.*»

Senhores, lêde êste telegrama (*mostrando*) página triste que representará a mortalha do eminente Senador, se o seu grande saber e o seu superior espírito não restabelecerem os créditos abalados no ânimo da nação. Vêde o desembaraço com que S. Ex. que buscara sempre a justiça para pedir a garantia do *habeas-corpus* em favor dos que estavam ameaçados de violência, ou já sob o peso dela, nos vem dizer hoje que, «*desrespeitado embora um habeas-corpus concedido pelo Supremo Tribunal Federal, o fato será um fato consumado*», nada mais resta a fazer!

Dest'arte, Senhores, uma maioria de Assembléia, protegida por *habeas-corpus* concedido pelo Supremo Tribunal Federal, é embarraçada no exercício de suas funções pela força pública, e a minoria, sob a proteção do Governo, exerce funções que lhe não cabem, apura atropeladamente as eleições e proclama o Governador; mais tarde, quando se tornam efetivas as garantias constitucionais, quando é requisitada pela justiça a força federal para fazer respeitar e cumprir a ordem de *habeas-corpus*, doutrina o eminente Senador baiano: «*O fato será consumado; a apuração de um governador é coisa que não se repete; feita pela minoria, facciosa embora, curvemo-nos diante do ato praticado.*»

Quereis ouvir mais? O notável publicista que com tão brilhantes produções do seu talento ímpar tem enriquecido as letras pátrias; o ilustre jurista, que tem sido o mestre do direito federativo no Brasil; êle que escreveu, num livro de ouro, páginas nas quais se lêem conceitos como êste: «*Não é permitido às Câmara fazerem, por meio de indicações, moções, votações em uma só discussão ou manifestações instantâneas o que lhes é deseso praticar por meio de leis*» e que «*o poder de fazer a lei não comprehende o de reformar a Constituição*»; êle, que, enfim, para não mais fatigar a atenção da Câmara, diz que «*tôda medida legislativa ou executiva que desrespeitar*

preceitos constitucionais na sua essência é nula» e ainda que «atos nulos da legislatura não podem conferir poderes válidos ao Executivo»; ele que repele, com tanto saber e tanto valor, as resoluções instantâneas das facções, pensa, entretanto, que, nula embora a votação da indicação quando mesmo houvesse ela sido feita por uma minoria, quando mesmo houvesse essa indicação conferido ao Presidente da Câmara o direito de presidir a Assembléia Geral para apuração da eleição de governador, apesar de determinar a Constituição que essa função cabe ao Presidente do Senado, ou ao seu legítimo substituto, o fato está consumado, e diante dêle nos devemos curvar todos; anule-se, embora, a Constituição e sacrificie-se a justiça pelo desrespeito à sua sentença!

No conceito do eminente jurista, segundo a sua nova escola, o que se deve ter em vista nos momentos de grave agitação da vida política, e nisto vai um conselho a todos vós, é *andar de pressa e ter ao seu lado a polícia*; porque, quanto mais tarde vier a força federal para fazer respeitar a sentença da Justiça, o fato estará consumado, e fatos consumados nem se anulam nem se revogam!

Mas, Sr. Presidente, por mal do eminente Senador, cuja queda ao meu conceito tanto lamento, por que era S. Ex. o consultor preferido de tôdas as horas; por mal de S. Ex., uma frase lhe escapou, que revela o estado do seu espírito, no momento em que a mão trêmula traçava êste telegrama, em resposta ao que lhe havia dirigido a maioria da Assembléia Geral.

Quereis ver? disse S. Ex.:

«Na minha opinião assaz conhecida o governador eleito da Bahia foi o Dr. Araújo Pinho. Candidato da situação baiana e das grandes influências eleitorais nesse Estado, não podia ser vencido pelo seu competidor, certamente digníssimo, mas prejudicado pela desvantagem de arcar contra essas duas forças decisivas na sua poderosa aliança.»

O SR. PEDRO MOACIR — Quais forças?

O SR. AUGUSTO DE FREITAS — O governador do Estado e as grandes influências eleitorais.

Antes de prosseguir na ordem de raciocínios permita o grande tribuno e eminente Senador, que em defesa do meu partido que alegou ter vencido a eleição com o nome do seu

candidato, lembre a S. Ex^a que nem sempre essas fôrças aliadas — o governo do Estado e as influências locais — dão a vitória a um candidato. Alagoas tinha o presidente do Estado aliado às grandes influências, e não conseguiu eleger Senador o Sr. Dr. José Joaquim Seabra, na opinião do ilustre Senador.

O SR. EUSÉBIO DE ANDRADE — Não apoiado. O Dr. Seabra foi eleito.

O SR. AUGUSTO DE FREITAS — Perdão... Não conseguiu eleger o Dr. Seabra, na opinião do eminente Sr. Dr. Rui Barbosa. Não estou discutindo o caso. O Governo estava aliado às grandes influências eleitorais e o ilustre Senador demonstrara, que a eleição fôra uma fraude, na qual havia imperado a violência e na qual o Governo havia intervindo, pela sua maior parte.

O governo do Amazonas estava aliado às altas influências políticas daquêle Estado e, na opinião do mesmo Senador Rui Barbosa, o Sr. Bittencourt não fôra eleito Senador, mas o Sr. Ladário, candidato da oposição.

UM SR. DEPUTADO — E a verdade é que o Senado elegeu o Sr. Ladário.

O SR. AUGUSTO DE FREITAS — Porventura o governo da Bahia e as grandes influências eleitorais dali gozam da virtude e do poder de eleger os seus candidatos, quando os governadores dêsses dois outros Estados, aliados às grandes influências, não puderam eleger Senadores o Sr. Seabra e o Sr. Bittencourt?

O ilustre Senador baiano, depois de dar o seu testemunho, fundado não sei em que, de que o candidato vencedor fôra o candidato do Governo, testemunho que vale pelo que já vos disse, trazendo o próprio juízo de S. Ex^a sobre os candidatos de Alagoas e do Amazonas, diz: «*Era notório, entretanto, que a oposição ia reconhecer o seu candidato derrotado e cumpre não esquecer esta circunstância para sentenciar imparcialmente nêste apêlo ao direito.*»

Eu compreenderia, Sr. Presidente, que S. Ex^a dissesse: cumpre ter em vista esta paixão da oposição, que iria, mentindo à sua missão, fraudar a verdade eleitoral, a fim de fazer reconhecer o seu candidato, para impedir êsse ato, praticando embora em represália um ato também apaixonado; mas invocar

a suposta paixão partidária da oposição, para poder sentenciar *imparcialmente* neste apêlo ao direito, absolutamente não comprehendo.

Prossegue o eminentíssimo Senador:

«Demos, porém, fôsse votada sem maioria a reforma do Regimento. Onde agora o remédio constitucional fôra da própria assembléia, mediante nova reforma futura do mesmo Regimento? Não o vejo. Da regularidade das reformas regimentais em um corpo legislativo é êle o único juiz. Uma lei mesmo não deixa de ser lei porque em alguma das Câmaras se cometeu o abuso de votá-la sem maioria.

Os tribunais não podem admitir provas de tal fato.»

Ai está uma advertência e um conselho ao honrado presidente desta Casa. Tantas vêzes tenho visto V. Ex^e magoado, sobretudo nos dias últimos das sessões, pelo abandono desta Casa; tantas vêzes tenho visto V. Ex^e lutar pela reunião de maioria neste recinto para votar as leis ânuas, que, quando li êste telegrama, tive imediatamente desejos de felicitar a V. Ex^e e dizer que não mais se fatigue; que vote as leis com qualquer número, porque o eminentíssimo jurista brasileiro, o ilustre Senador Rui Barbosa, doutrinando sobre a Constituição que êle elaborou e que êle votou, diz hoje que, votada embora uma lei pela minoria em uma das Casas do Parlamento, ou em ambas, os tribunais não podem disto tomar conhecimento; tal fato não pode ser levado à sua apreciação...

Vêde, senhores! A Constituição de 24 de fevereiro preceitua expressamente que as leis devem ser votadas por maioria em cada uma das casas do Congresso; é um preceito que não permite sofisma; mas o eminentíssimo Senador, apaixonado pela causa do partido, já então vitorioso pela covardia da justiça, ultrajada pelo chefe da Nação no epílogo dêsse drama vergonhoso, esquece a Constituição, estraçalha as suas páginas, e êle que deificou a justiça, êle que criou o grande cenário para o Supremo Tribunal Federal, êle que nos ensinou que a garantia magna dos direitos do cidadão brasileiro está na supremacia da lei constitucional amparada pela majestade da justiça, vem proclamar hoje que, quando amanhã pesar sobre o cidadão o ônus de uma lei, porventura votada pela minoria dos membros desta Casa, não poderá êle, perante a justiça, produzir a prova da constitucionalidade dessa lei, porque não foi votada pela maioria dos representantes da Nação!

Permita a Câmara, me perdoe mesmo, repetir frase já proferida, que outra não encontro para melhor traduzir o meu pensamento.

Já não bastam os eunucos políticos? Para que criar êsses eunucos nos tribunais da justiça?

A justiça que já não serve para amparar o direito e a liberdade e já não garante o exercício das funções, porque disse S. Ex^a que, desrespeitado o *habeas-corpus*, se o atentado se praticou, o fato está consumado, essa justiça já não serve também para amparar direitos de outra categoria, porque S. Ex^a doutrina que, votada embora uma lei pela minoria da Câmara, mancomunada com o seu presidente, é ela em todo o caso uma lei, a despeito do vicioso processo de sua elaboração, e êsse fato não poderá ser levado à notícia dos tribunais de justiça!

Que campo de ação resta mais para a justiça? Por quê não aconselhar então a grande economia, que resultaria de suprimir da nossa organização política essa justiça federal?

Não devo prosseguir, Sr. Presidente.

Baste-me, para rematar hoje estas considerações, dizer à Câmara, que o eminente Senador, que com justa razão se orgulha de haver sido entre nós o mestre do *habeas-corpus*, já não vê coação fora da verificação material do atentado!

Para S. Ex^a não existe coação moral, que justifique o pedido dessa garantia, ou que seja um atentado contra ela, quando já concedida!

Ao eminente Senador, a quem com tanto respeito sempre me refiro, enviei o protesto que pode lavrar uns representantes da Nação, iniciado apenas no trato das letras jurídicas, protesto de quem presume, que o direito ainda não se acomodou às conveniências pessoais, nem às exigências políticas.

Ao ilustre Senador baiano, nas alturas em que a fortuna o colocou pelo seu grande talento e profundo saber, falo em nome do direito, em nome das instituições republicanas sagradas na Constituição de 24 de fevereiro.

Bem sei que vantagem outra não existe, senão ficar assinalado nos anais de nossa vida política, que, quando Alá falou, não teve profeta que lhe anunciasse a voz.

S. Ex^a doutrinou para um momento político, rasgando as mais brilhantes páginas da história de sua vida. A paga do sacrifício que fez a sua consciência de jurista, a paga do serviço que precisou a um partido, que se aniquilava, e no momento da sua morte serena, a paga da descendida que fez das alturas onde vivia, glorificado pela defesa do direito e animado pelo sentimento da liberdade, S. Ex^a jamais a terá, pois conheço bem, em alguns anos de vida pública, o que é a ingratidão dos homens políticos.

O ilustre Senador Rui Barbosa, cujos títulos o fadam para as grandes posições, há de ser eternamente, neste país, pela hipertrofia do seu coração, o dócil instrumento nas mãos dos políticos sagazes, que abusam da sua bondade e dominam o seu saber.

Lamento de todo o coração que a terra, que produziu o primeiro dos brasileiros pelos seus méritos, lamento que o meu país que mandou ao mundo civilizado o grande tribuno e grande jurista, não possa, na sua vida interna, pedir a S. Ex^a as lições que a todos interessaria; porque a miserável política lhe corroeu o espírito, dominou os movimentos, despertando-lhe ambições que seriam certamente, há muito, satisfeitas, se S. Ex^a se houvesse sabido libertar dêstes tentáculos, que vivem à sombra do grande brilho que se irradia daquela fronte.

A recompensa que S. Ex^a terá é êsse telegrama, que hoje vem publicado em um dos jornais desta Capital, enviado pelo Sr. José Marcelino de Sousa, no qual agradece a S. Ex^a os grandes serviços prestados em grave momento da vida política do Estado da Bahia.

Aqui está o agradecimento feito pelo ex-governador do Estado ao eminente Senador baiano. Muito pouco é, sem dúvida, para quem deveria aspirar antes os agradecimentos da Pátria.

Disse e repito, não acuso, deploro: deploro que se tenha mergulhado na politicagem torpe, maculando seu nome laureado de jurista, o maior vulto da minha terra, a maior glória do Brasil, pelo saber. (Pausa.)

O meu estado de saúde não permite, Sr. Presidente, prosseguir nas considerações que poderia ainda fazer sobre o caso da Bahia, desenrolando-o diante da Nação, para satis-

fazer ao convite dirigido à bancada baiana, envolvesse êle, embora, uma impiedosa censura, pelo meu preclaro amigo, o Sr. Barbosa Lima .

Agora só me resta deixar diante da Câmara uma interrogação. Que vale tudo isto, que vale todo o esfôrço feito para demonstrar o sacrificio do regimen federativo, a anulação da República?

Em meio da apatia geral, grave sintoma na vida das nações, só resta esperar, que venha nos consolar, na tristeza da nossa amargura, a palavra erudita do representante do Rio Grande do Sul o ilustre Sr. Dr. Pedro Moacir, clamando embora pela revisão constitucional, como remédio a êsses males, esquecido de que êles estão no organismo nacional, e não se curam chagas profundas com panacéias revisionistas.

E depois dela, a palavra autorizada do representante do Distrito Federal, que, há dias, aqui fêz a sua profissão de fé, declarando não ser um demolidor, senão um construtor, e que combateria o Govêrno quando se desviasse da linha legal, amparando-o, quando dentro da lei quisesse fazer o bem.

Acaso não merecerá o combate de S. Ex^o o restabelecimento da ordem constitucional sacrificada no Estado da Bahia?!

Não será bem servir à República deixar nos *Anais* desta Casa a condénação do atentado praticado, condenação tanto mais eloquente, quanto animada por uma palavra sinceramente republicana, qual a do nobre Deputado pelo Distrito Federal?!

Eu disse, senhores, que tais seriam as minhas últimas palavras sobre o caso, que tanto a todos entristece, porque com êle se aviltou a República, sacrificou-se o regimen federativo e anulou-se a justiça; mas permiti que, sem pretender devassar o futuro, cego diante dêle, embora com os olhos abertos, eu lembre aos representantes da nação, o poder democrático, censor e guarda fiel dos direitos e liberdades públicas, que foi nos últimos tempos da monarquia, quando tudo tinha a aparência de paz, o partido liberal dominava pujante a situação, os títulos de nobreza eram espalhados em profusão pelos domínios do Sul e do Norte para amparo das instituições, e todos descansavam na indiferença da nação aos erros dos governos, que destas bancadas uma voz se levantou para afirmar, que a monarquia caminhava para o seu ocaso e

que em brave o grito das ruas ecoaria neste recinto, entoando o «*viva a República, abaixo a Monarquia*».

Velai, Srs. Deputados, pela Constituição republicana; sede guardas fiéis dela, para que desiludidos e desanimados uns, na carreira que levam, convertidos outros, não tenhamos, após a conquista de tantas liberdades, de ouvir um dia neste recinto, o grito de: *viva a Monarquia, abaixo a República!* (*Muito bem; muito bem. O orador é muito cumprimentado.*)

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Viva a República sempre.

(ANAIS DA CÂMARA — Vol. I — Rio, 1908, p. 505).

2 — DISCURSO DO DEPUTADO LEOVIGILDO FILGUEIRAS

Sessão em 1º de junho de 1908

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Sr. Presidente, venho à Tribuna para desempenhar-me do compromisso que anunicei anteontem, a V. Ex^a. De indústria, silencioso, limitando-me a tomar a lápis umas notas do que me parecia carecer de retificação, para evitar que, hoje, me traísse a minha débil memória, caso não fôsse publicado na integra, como felizmente o foi, no *Diário do Congresso*, acompanhei em tôda a sua gestação, até o laborioso parto da paráphrase, célebre peroração no discurso com que o Deputado Sr. Padre João Manuel, nesta Casa, recebeu o Gabinete de 6 de junho, organizado pelo Sr. Visconde de Ouro Prêto, a eloquente oração profida pelo ilustre «intérprete das dores de seus companheiros», sobre o denominado *caso da Bahia*, que foi por alguns órgãos da imprensa desta Capital denominado um *caso nacional* e não sei por quê, Sr. Presidente, não foi logo elevado a um caso *sul-americano*. O denominado *caso da Bahia*, Sr. Presidente, diferenciou-se, não há dúvida, dos casos gerais de eleição de um só candidato, previamente adotado, para suceder no governo de um Estado, ou no da União àquele cujo mandato está a expirar. Na Bahia, houve, com efeito, dois candidatos ao cargo de governador, um do partido governista e outro do partido dissidente, chefiado pelo Dr. Severino Vieira, exatamente, como se deu também em dois outros Estados, no Rio Grande do Sul e no Paraná. O caso da Bahia, é verdade,

diferenciou-se também dos dêstes dois Estados, mas só depois de conhecido o resultado da eleição. No Rio Grande do Sul e no Paraná, os candidatos oposicionistas, derrotados nas urnas, não protestaram.

O SR. MENESES DÓRIA — No Paraná não foi derrotado.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Não protestaram e pareceram mesmo se conformar com a sua derrota...

O SR. MENESES DÓRIA — Submeteram-se à violência.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — ... ao passo que, na Bahia, o chefe do grupo oposicionista, atordoado pela estrondosa derrota do seu candidato nas urnas, em todo o Estado, tratou de pleitear a depuração do candidato eleito, ou, antes, tratou de pleitear únicamente a proclamação do seu candidato pelo seu Presidente do Senado.

Mas, após a apresentação dêsses dois candidatos, o Sr. Araújo Pinho, governista, e o Sr. Inácio Tosta, oposicionista, seguiram-se: 1º a eleição geral em todo o Estado, que teve lugar em 28 de janeiro do corrente ano, de acordo com a Constituição estadual; 2º, as apurações municipais das eleições seccionais de cada município, que tiveram lugar 15 dias depois, de acordo com a lei, isto é, em 12 de fevereiro; 3º, a apuração final das 127 autênticas das apurações municipais pela Assembléia Geral do Estado, que teve lugar no sexagésimo dia, contando do dia da eleição, isto é, a 28 de março; 4º, finalmente, o ato da posse do candidato eleito e proclamado perante o Superior Tribunal do Estado, que é o Tribunal de Revista, visto não se ter reunido no dia 7 de abril, para a sessão ordinária a Assembléia Geral do Estado, por falta de número de representantes suficientes para a respectiva abertura.

Pois bem; o ilustre «intérprete das dores dos seus companheiros», o Sr. Augusto de Freitas, que tem a fortuna, que nunca tive, não tenho, e jamais poderei ter, de inspirar simpatias ao auditório...

O SR. IRINEU MACHADO — Não apoiado. V. Exº é um dos maiores talentos desta Casa.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — ... porque tem o segredo de saber bordar os seus discursos com tropos que tornam encantadora a sua palavra, o ilustre «intérprete das

dôres dos seus companheiros» passou pela eleição geral do Estado, pelas apurações municipais dessa eleição, e até pelo soleníssimo ato de posse do candidato eleito e legitimamente proclamado, como um *gato por brasas*, e fez girar toda a sua eloquência vibrante, às vezes irônica, apenas em torno de uma questão de fato: a de terem, ou não, estado presentes no recinto da Câmara dos Deputados da Bahia, por ocasião de votar-se uma indicação interpretativa de certos artigos do Regimento comum, 32, pelo menos, dos membros dessa Assembléia, entre Senadores e Deputados. (*Trocaram-se apartes*).

Por isso, ou por causa disso, lançou S. Ex^a longa objurgatória contra o eminente cidadão que preside a nossa República e contra o laureado vice-presidente do Senado Federal, cujo espírito genial, aliado a um coração puríssimo, já se constituiu a culminância da mentalidade brasileira (*Muitos apoiados*).

Mas, porque se queixou S. Ex^a do eminente cidadão que atualmente preside os destinos da República?

Disse-o S. Ex^a: por lhe ter recusado, no dia 22 de março, uma intervenção qualquer a favor daqueles que por lá pretendiam «imitir-se na posse de um objeto que não lhes pertencia e, por isso, temiam a vigilância da polícia» e a perseguição do clamor público.

Mas, o que é fato, Sr. Presidente, é que o que S. Ex^a pretendia do Sr. Presidente da República era que este viesse a ser «comparsa da comédia» representada a 23 de março, no Senado da Bahia.

Disse S. Ex^a que só no dia 21 de março, quando recebeu esse telegrama da maioria dos Senadores baianos, dando-lhe tal incumbência junto ao Chefe da Nação, se aproximou de S. Ex^a.

Disse-o há pouco e repete-o porque quer que fique, mais que nos *Anais*, da memória fiel de todos, pesa-lhe trazer ao conhecimento da Nação fato como este que vai revelar. O Sr. Presidente da República havia recebido, no dia 21 de março, o telegrama, assinado pela maioria dos Senadores baianos, dizendo a S. Ex^a que o haviam comissionado para levar ao seu alto conhecimento os fatos da maior gravidade, que corriam na Bahia, para pedir a S. Ex^a que, em nome da ordem constitucional, em nome da salvação do regimen

federativo, interpusesse o seu conselho, à semelhança dos mesmos sentimentos que o levaram a antecipar um cartão de felicitações ao candidato do governador.

Chegou a Petrópolis na tarde de 21 de março; a reunião do Senado ia dar-se no dia 23 de março, ao meio dia. S. Ex^a o sabia; o telegrama dizia, e toda a imprensa desta Capital havia sobre o fato escrito longos artigos.

A imprensa havia denunciado o plano maquiavélico dos partidários do Govêrno.

Pois bem; na manhã de 22 (era um domingo) dirigiu uma carta ao ilustre secretário do Presidente da República, o Sr. Edmundo Veiga, pedindo a S. Ex^a que obtivesse do chefe da Nação a graça de uma conferência, a graça de uma audiência, não ao representante da oposição baiana, cujos títulos eram tão pequenos, mas ao representante da maioria do Senado baiano; e momentos depois, o Sr. Presidente da República fazia o seu ilustre secretário responder-lhe em carta, que sujeitará à leitura de quem quiser, dizendo que S. Ex^a marcava a conferência para o dia 23, da 1 às 3 horas da tarde!

A reunião do Senado da Bahia se teria de dar ao meio-dia do dia 23, S. Ex^a ia ouvir o emissário da maioria dos Senadores baianos depois de praticado o atentado na Bahia!

Fácilmente se compreenderá que, se interesses individuais seus estivessem em jôgo, ao Sr. Presidente da República o representante do Estado da Bahia, legítimo representante da Nação, saberia responder.

Mas o momento lhe despia das funções de representante da Nação para investi-lo dos deveres de representante de uma maioria que não devia pôr em risco a causa sagrada do seu partido.

Insistiu pela conferência e então precisou ser um pouco mais enérgico, precisou fazer sentir ao chefe da Nação, que não lhe ia solicitar favor, mas desempenhar um mandato que lhe fôra confiado pelo Senado baiano e sendo possível que dessa conferência resultasse a necessidade de tomar o Presidente da República medidas no sentido de manter a ordem e evitar as graves consequências de uma perturbação dela, a conferência não poderia ser recusada, não podia ser adiada dêsse dia 22.

Diante da impertinência com que procedeu, o Sr. Presidente da República houve por bem descer das alturas em que a fortuna e a justiça o colocaram para ouvir a fraca palavra do representante de um misero Senado de Estado!

E então, a sua surpresa foi tanto maior ao aproximar-se do chefe da Nação nesse momento grave da vida política do seu Estado, a sua surpresa foi tanto maior, quando as primeiras palavras que o chefe da Nação afetuosa mente lhe dirigiu foram que S. Ex^a não costumava aos domingos tratar de assuntos de interesse público!

Cruel decepção, para quem ia sedento de justiça pedir uma palavra ao chefe da Nação em bem da ordem constitucional, para quem ainda não tinha sabido, nos domínios da República, que os dias do mês têm os seus feriados certos. Aos domingos o chefe da Nação não olha para o interesse público!

Aos domingos o chefe da Nação não atende, por cortesia ao menos, ao delegado do Senado do Estado da Bahia, que lhe vinha implorar justiça.

O que se passou nessa conferência com o honrado chefe da Nação, não quer, não deve, nem pode referir à Câmara.

Ora, Sr. Presidente, sabe-se que, no dia 23 de março, os ilustres membros do Senado, que constituiam, então, a maioria desta corporação em número de 12...

O SR. BULCÃO VIANA — Que constituiam e que constituem ainda maioria.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — ... apareceram na praça onde se acha o edifício do Senado, antes das cinco horas da manhã (*não apoiados; apoiados*) e, ai, segundo disse o Sr. 1º Secretário do Senado, entraram às oito horas da manhã (*trocaram-se apartes*) e que só quando lá entraram, chegaram os sete deputados do partido governista. Ao meio dia, abriram a sessão. (*Apartes.*)

Notai bem, senhores, a Assembléia havia sido convocada para o dia 28 de março; notai bem que não foi para o dia 23 de março.

Mas, como pelo Regimento do Senado, as suas sessões preparatórias começam cinco dias antes do designado para a abertura da assembléia; no quinto dia anterior a 28 de março,

reuniram-se em primeira sessão preparatória todos os Senadores de ambas as parcialidades.

UM SR. DEPUTADO — Compareceram 18 Senadores.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Aceito a retificação: compareceram 12 do grupo dissidente e seis do grupo governista.

Imediatamente, o Sr. Cônego Cupertino de Lacerda, assumindo a cadeira de presidente, que havia ocupado na sessão do ano anterior, declarou que se ia proceder à eleição da Mesa do Senado nessa primeira sessão preparatória, a 23 de março. Prorromperam, então, os protestos dos senadores governistas, fundados na seguinte opinião, que peço permissão para ler, emitida pelo Sr. Dr. Severino Vieira, no *Diário da Bahia*, que é o órgão do grupo dissidente.

Artigo editorial do *Diário da Bahia*, não de 20 ou 21 de março (*apartes*), mas de 25 de fevereiro e, portanto, um mês antes, o *Diário da Bahia* publicou o seguinte... (*Trocaram-se calorosos apartes entre diversos deputados da bancada baiana*).

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar os timpanos*) — Atenção! Quem tem a palavra é o Sr. Deputado Leovigildo Filgueiras.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Esse artigo, de um mês antes do dia em que se celebrou a pseudo-eleição da mesa do Senado lê-se sob o título *Plano dos Comandatubáticos*.

Esse título é uma alusão a um nome de um rio conhecido, mas que foi aplicado a um dos vapores da Emprêsa de Navegação do Estado no qual o Sr. Dr. José Marcelino de Sousa, então governador da Bahia, viajou e veio a esta Capital, onde todos os membros da bancada baiana lhe ofereceram um lauto banquete, sendo orador o Dr. Severino Vieira; e durante a sua estada nesta Capital foi cercado das maiores distinções de todos os senhores Deputados, que, depois, romperam em oposição ao seu governo.

Diz êste artigo:

«Dizem que os mais sôfregos aliados del-rei, Imperador de aquém e de além Xangô, perguntam-lhe, de joelhos, que é a posição dos escravos da consciência, qual é, afinal, o plano que o seu cérebro concebe para resolver a atual situação política, não contando, como não conta, com a maioria da

assembléia geral, para sancionar as suas falsas e fraudulentas eleições.

«O arquipoderoso... rei, nós íamos dizendo bôbo, franze a testa e diz: «Isto é comigo!»

.....
«Entretanto, ou porque S. Ex^a tivesse revelado a algum íntimo, leviano como o Sr. Leovigildo Filgueiras ou ingênuo como o Sr. Costa Pinto, o grande segredo que não lhe souberam guardar, ou porque dormindo à sesta tivesse em um sonho, ouvido pelas paredes, exposto o plano da sua grande e formidável operação de guerra, o certo é que corre estar assentado que, dispondo de sete Senadores apenas (que governador de prestígio!!!), o Sr. José Marcelino de Sousa pretende com êstes eleger a mesa do Senado e garantir o futuro...»

«Mas, isto se não fôr prova de refinada inépcia, será sintoma de vesânia incurável.

«Em todo o caso, para que os marimbondos de palácio não esvoacem e nos venham picar a pele, de alegres ou enfurecidos, quem sabe? tornemos logo patente, que estas linhas não têm outro fim que ridicularizar o plano dêsse chatíssimo cavaleiro de indústria, que não contente com ter feito mão baixa nos dinheiros públicos, por um período de quatro anos, longo como quatro séculos, quer prolongar o seu terrível poderio, colocando no governo um inválido, que bem poderia se tornar uma figura de céra, amoldável a todos os caprichos...»

«Ridicularizar, sim, porque quanto mais fora da Constituição andar o Sr. José Marcelino, melhor para nós.

.....
«O leitor, curioso como nós das pachouchadas do Sr. José Marcelino, está a perguntar-nos qual foi a porta que êsse governador de pantomina encontrou aberta para passar com tôda a sua ridícula trama de combate.

«Nós lho vamos dizer. Há no Regimento Interno do Senado uma disposição que assim se exprime (art. 15):

«Nas sessões preparatórias o Senado decidirá em todos os casos desde que estejam presentes sete Senadores pelo menos.»

«Foi aí que o Sr. José Marcelino (ou o Sr. Aires quem sabe?) pretendeu ter descoberto a pedra filosofal, ou oelixir

de longa vida; porque, sendo a sua vitória uma questão do estômago, de um elixir de longevidade é que S. Ex^o anda a carecer...

«A ser verdade que êsse fatídico homem pretende realizar êsse plano, nêle está ou um pensamento de violência sem par ou uma asneira maior que o seu nariz e que os seus pés, que são de 46 pontos bem puxados...

«Pensamento de violência, porque no dia da reunião os senadores da maioria lá estarão fortes pela consciência do seu dever para anular os votos dos sete que lhe sopram a vaidade estulta.

«Asneira, parvoice ou inépcia, porque a expressão do art. 15 — *decidirá em todos os casos* — refere-se àqueles de que o Senado se pode ocupar *nas sessões preparatórias*, o que está definido claramente e terminantemente taxado no art. 4º do Regimento interno da nossa Câmara alta, assim concebido:

«*Nas sessões preparatórias o Senado ocupar-se-á não só com a verificação da existência de número suficiente de membros do Senado para a abertura da Assembléia Geral, como também com o reconhecimento dos senadores novamente eleitos.*»

«Qualquer b-o bô dirá, interrogado por um dos Cincinatos de palácio, que fora dêsses casos, o Senado nada mais tem que fazer nas sessões preparatórias, dentro do Regimento.

«No entanto, o Sr. José Marcelino pensa em fazer de 7 — maioria de 19, que tantos são os atuais membros do Senado, assim como, entre os seus, muitos há que dão de língua afirmando que o presidente será o cônego Galrão, por êsse sistema truanesco...

«Verdadeiro ou não, o plano tem sido exposto por gente da roda palaciana e muito nos tem divertido.

«Ai vem próximo o dia da reunião da Câmara alta. Os sete amigos do Sr. José Marcelino hão de comparecer; os senadores que assinaram o solene manifesto de 8 de julho também...

«Como se dará o passe? Quererá S. Ex^o mandar que nos expliquem essa pelotiquice comandatubática?»

Eis, Sr. Presidente, exposta a doutrina, ou antes, o princípio dos princípios que constituem a bandeira do grupo

dissidente da Bahia: é que «nas sessões preparatórias o Senado nada mais pode fazer do que: primeiro, verificar o número suficiente de membros para a abertura da Assembléia Geral; segundo, verificar os podéres dos novos senadores eleitos durante o intervalo da sessão».

O SR. PEDRO LAGO — Podia fazê-lo, tanto que o Senado por votação nominal resolveu esta questão.

VOZES DA BANCADA BAIANA — Não podia.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Daí se vê que, segundo o *Plano dos Comandatubáticos*, o Sr. Augusto de Freitas, em nome da maioria dos Senadores baianos, foi a Petrópolis pedir ao Sr. Presidente da República que servisse de «comparsa da comédia senatorial de 23 de março».

Entre, porém, as alusões feitas a S. Ex^a o Sr. Presidente da República, o ilustre «intérprete da dores de seus compaheiros», avançou que S. Ex^a interveio nos negócios peculiares à autonomia do Estado da Bahia, felicitando por um cartão ao Dr. Araújo Pinho pela vitória que, obtivera no Estado a sua candidatura.

Não há dúvida que nesse cartão, endereçado por S. Ex^a ao Dr. Araújo Pinho, manifestou S. Ex^a a sua satisfação ao velho amigo particular, pois S. Ex^a sempre o foi dêsse ilustre baiano.

O SR. DOMINGOS GUIMARÃES — Em caráter íntimo.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Mas, que tivesse caráter político, o que exprimiriam os têrmos dêsse cartão senão a convicção que em sua consciência estava, como está na de toda a Nação, que S. Ex^a representa no poder, de que a vitória da candidatura do Dr. Araújo Pinho, na eleição de 28 de janeiro, foi um fato incontestado e incontestável?

O SR. PEDRO LAGO — De que data é êsse cartão? Foi antes da apuração...

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Que tem isso? Quanto à outra alusão feita também ao Sr. Presidente da República por uma resposta que deu a um telegrama assinado por membros da dissidência da Bahia, o que se lê nessa resposta é apenas um princípio, que é verdadeiro em toda sua substância, em face da Constituição do Estado da Bahia, S. Ex^a o Sr. Presidente da República, nesse telegrama, que dirigiu aos ilustres membros da dissidência baiana, disse que a assembléia

geral constituída em assembléia apuradora não tinha o direito de se converter em colégio eleitoral.

Realmente, a eleição ao cargo de governador, como a eleição ao cargo de Presidente da República, é direta e nasce do sufrágio geral do Estado.

O SR. BARBOSA LIMA — Só produz efeito depois da verificação de podêres.

O SR. PEDRO LAGO — Apoiadíssimo.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Verificar podêres é expressão que não consta da Constituição do Estado.

Quanto às referências ao Ex.^{mo} Vive-Presidente do Senado, o exímio jurisconsulto Sr. Rui Barbosa, o Sr. Doutor Augusto de Freitas, em uma apóstrofe, resumiu tôda sua oração contra o laudo subscrito pelo mesmo Sr. Dr. Rui Barbosa, em resposta a um telegrama que lhe foi dirigido pelo Sr. cônego Cupertino de Lacerda e mais alguns...

O SR. PEDRO LAGO — Mais alguns, não; mais 32 companheiros que constituem maioria absoluta da Assembléia.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Ai está porque carrego êstes documentos (*mostra uns documentos*) 32 assinaturas.

O SR. PEDRO LAGO — V. Ex^a disse alguns mais.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Porventura o laureado jurisconsulto brasileiro proferiu de *motu proprio*, expontâneamente, êsse laudo, que o meu ilustre colega Dr. Augusto de Freitas examinou na sessão de anteontem? Não. O Sr. Rui Barbosa foi pelos termos dêsses telegrama, de que não tivemos na Bahia o menor conhecimento, até porque nunca nos dirigimos ao Sr. Rui Barbosa para solicitar a sua opinião a respeito dos fatos que se passavam na Bahia, foi provocado...

O SR. PEDRO LAGO — V. Ex^a tem o telegrama do Sr. Rui Barbosa em que êle diz que, consultado anteriormente tinha dado sua opinião?

O SR. ELPÍDIO MESQUITA — Não disse que êsse anteriormente era da Bahia.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Vou ler à Câmara êste documento: (lê)

«Senador Rui Barbosa — Rio — Abaixo-assinados constituindo maioria absoluta assembléia geral invocam vossa fé

democrática renome laureado sacerdote intransigente direito firmado glorioso passado em apoio honra Bahia não pode nem deve ficar maculada respondendo apelo representantes federais mostrastes impossibilidade fazer juizo reto seguro diante afirmações desencontradas falta caso jurídico líquido agora tendes caso jurídico *habeas-corpus* Supremo Tribunal desrespeitado por mistificações, afirmações falsas governador conforme telegramas presidente Supremo Tribunal cujas cópias vos enviamos fomos impossibilitados violências comparecimento Câmara apesar *habeas-corpus* fato que imediatamente assinalamos juiz federal soleníssimo protesto afirmamos sem receio contestação apenas compareceram tumultuária anárquica sessão dezessete deputados sete senadores. *Diário Notícias, Jornal Notícias* registraram fato, próprios órgãos governistas *Bahia Gazeta Povo* não tiveram coragem declinar nomes membros oposicionistas compareceram, assembléia funcionou contra expressos dispositivos constitucionais com minoria e sob presidência câmara chegando absurdo apurar eleição 127 municípios em três horas estando recinto literalmente cheio capangas armados compreendeis que representando abaixo assinados maioria absoluta assembléia geral sómente coagidos violentados deixariam exercer suas funções constitucionais continuam violências impedindo reunião maioria edifícios senado e câmara cercados força policial embalada suspensas garantias individuais estabelecida censura telegráfica diante expôsto podereis conhecer verdade situação decidir intervenção vosso apoio moral defesa constituição honra Bahia que neste momento angustioso muito confia intemperato paladino direito respeitosas saudações.

«Bahia, 31 de março de 1908. — *Cupertino de Lacerda*, presidente do Senado. — *Leopoldino Antônio de Freitas Tantu*, vice-presidente. — Dr. *Joaquim dos Reis Magalhães*, 1º secretário do Senado. — *José Abraão Cohim*, 2º secretário do Senado — *Temistocles da Rocha Passos*. — Senador *João Moreira de Pinho*. — Senador monsenhor *Manoel José de Novais*. — Senador Dr. *Adriano dos Reis Gordilho*. — Senador *Augusto de Araújo Santos*. — Senador *Augusto Landulfo*. — Senador *José Gabriel Calmon de Almeida*. — *Leonardo Gomes de Carvalho Leite*. — Senador *Francisco Brito Cunha*. — 1º secretário Câmara, *Ubaldino Gonzaga*. — 2º secretário Câmara, *César Borges Cabral*. — Dr. *Miguel Carlos da Costa Simões*. — *Bernardino José de Sousa*. —

Armindo Pedreira. — Dantas Bião. — Tito Rui Bacelar. — Américo Pinto Barreto Filho. — José Cardoso da Cunha. — Engenheiro Paulino de Araújo Góis. — Antônio Alexandre Borges dos Reis. — José Joaquim de Almeida. — Dr. Antônio Pereira da Silva Moacir. — Dr. Antônio Garcês. — Dr. Francisco Teixeira de Assis. — Capitão Artur Gomes de Carvalho. — Dr. Carlos Rodrigues Viana. — Bonifácio Calmon de Cerqueira Lima. — Carlos Gonçalves Fernandes Ribeiro. — Pedro Gonçalves Nascimento Ribeiro.

«Reconheço próprias e verdadeiras as trinta e duas firmas assinadas neste documento e dou fé, em testemunho está o sinal público da verdade.

«Bahia, 31 de março de 1908. — Afonso Pedreira de Cerqueira, tabelião.»

S. Ex^º o Sr. Dr. Rui Barbosa, atendendo à urgência reclamada no próprio telegrama, deu esta resposta: (Lê)

«Respondo, sem demora, ao telegrama recebido esta noite de V. Ex^º e mais 31 membros do Congresso Baiano. Constrangido pela insistência seu honroso apelo, falarei com a franqueza devida ilustres representantes Estado e própria de quem tem buscado manter nesta crise verdadeiro ânimo de juiz, não considerando a nenhum dos dois lados como inimigos, senão a ambos como amigos, infelizmente separados em prejuízo da pátria comum. Minha correspondência telegráfica, se publicada, atestaria como desde princípio dêste conflito, sentindo-me honrado com as simpatias das duas partes, não me tem preocupado menos o zêlo dos direitos da oposição que o da dignidade do governo baiano. Se, pois, contra os fatos conhecidos eu tivesse a mesma convicção que vós, dos atentados que arguis, não precisaria ser provocado para reprovar altamente, embora isso me expusesse aos trabalhos da agitação política, de que minha saúde, comprometida últimamente pelo serviço do país no estrangeiro, me obriga a fugir, impondo-me repouso.

«Na minha opinião, assaz conhecida, o governador eleito da Bahia foi o Dr. Araújo Pinho, o candidato da situação baiana e, das grandes influências eleitorais nesse Estado, não podia ser vencido pelo seu competidor, certamente digníssimo

mas prejudicado pela desvantagem de arcar contra essas duas forças decisivas na sua poderosa aliança. Era, entretanto, notório que, se constituísse maioria, a oposição reconheceria o candidato vencido. Releva não esquecer, esta circunstância, para sentenciar imparcialmente neste apelo ao direito. Deste modo, a meu ver, a oposição atentaria contra a verdade eleitoral.

«Contudo, meu voto abertamente sustentado foi sempre que cumpriria ainda assim respeitar a decisão da maioria, fosse qual fosse, portanto a constituição a fizera árbitro, sem recurso, da apuração na eleição de governador.

«Era um mal de alta gravidade, mas ainda maior seria o do precedente da violação dessa autoridade suprema no assunto.

«De outra parte, na constituição baiana, a competência de presidir essa apuração cabe à mesa do senado. Cumpria, pois, reconhecê-la, dando a essa mesa, se comparecesse, a presidência do congresso.

«Assim me pronunciei categóricamente, de modo que, sendo convicção minha que o *habeas-corpus* preventivo nunca se deve recusar nos casos constitucionais de *habeas-corpus* um dos quais seria a violência contra tais direitos e, alegando os oposicionistas iminência dela, achei natural a impetração e concessão da garantia tutelar.

«Mas, por isso mesmo, não comprehendo que, tendo a obtido a maioria do Congresso, e mesa do Senado, fôssem até a porta do edifício da assembléia geral e não entrassem, quando nos documentos por elas firmados e publicados aqui, ainda ontem, se queixam apenas de se haver negado ingresso ali, não a elas, mas a indivíduos que as acompanhavam.

«O *habeas-corpus* assegurara à oposição o direito de entrar e funcionar.

«Mas foi ela quem se absteve de entrar, sem que lho vedassem, logo, não houve infração de *habeas-corpus*, houve, sim, abandono, pela oposição e pela mesa, do seu posto, deixando-o de ocupar, tão somente sob alegação de perigos e ameaças, que, não tendo sido postos à prova da verificação material, não constituiram obstáculo efetivo ao ingresso, de cuja faculdade vários congressistas da oposição se utilizaram,

entrando e demorando-se naquela casa e no recinto da assembléia.

«Se a oposição não lograsse entrar, ou, se, entrando, a privassem de deliberar, então, sim, haveria desrespeito ao *habeas-corpus* dado aos congressistas baianos, para exercerem o direito de participar na apuração.

«O outro ponto, grave na situação, era a reforma do regimento.

«Consultado há meses sobre o *quorum* para a apuração da eleição de governador, opinei que se poderia efetuar com qualquer número de membros presentes.

«É a regra expressa da Constituição Federal, como no Regimento comum do Congresso Nacional.

«Não poderia ser insuficiente na eleição de governador do Estado uma garantia reputada bastante pela Constituição do país na eleição do Presidente da República.

«Além de que o sistema da exigência de maioria, para semelhante deliberação, envolveria sérios perigos. Quanto à presidência do Congresso, a cujo respeito não fui ouvido, a Constituição baiana a confere à mesa do Senado, não tendo, porém, previsto, os casos da sua falta na ocasião, por ausência, abandono, ou morte, importava prover a essa lacuna. Isso competiria à complementar que no assunto é o Regimento do Congresso.

«Era natural, pois, que o regimento fôsse aditado para ocorrer a essas duas necessidades — *quorum* da apuração e substituição da mesa do Senado. Estava nas mão do Congresso reunido, fazê-lo, mas aqui já era imprescindível o concurso da maioria, pois se tratava de alterar a lei interna da assembléia.

«Teria havido êsse concurso? A princípio supus que não e me pronunciei nessa hipótese contra a irregularidade. Era, porém, uma questão de fato, só liquidável pela prova testemunhal; mas os depoimentos se contradiziam.

«Apelei, então, para os do meu mais seguro conhecimento. Um testemunho presencial, por cuja veracidade afianço, como pelo meu próprio, atestou-me presença, durante a deliberação, concernente à reforma regimental, de 33 congressistas, inclusive alguns da oposição, cujos nomes se declinam.

«Esse, igualmente o número constante do livro da porta, que tem fé especial no assunto, até prova em contrário. Demos, porém, que fôsse votada sem maioria a reforma do Regimento.

«Onde agora o remédio constitucional, fora da própria assembléia, mediante nova reforma futura do mesmo Regimento? Não o vejo.

«Da regularidade das reformas regimentais em um corpo legislativo é êle o único juiz. Uma lei, mesmo, não deixa de ser lei, porque em algumas das câmaras se cometesse abuso votá-la sem a maioria.

«Os tribunais não podem admitir prova de tal fato. Por outro lado, a apuração da eleição de um Chefe de Estado é de sua natureza uma operação que se não repete; bem ou mal feita, estará definitivamente consumada.

«Suponhamos praticadas irregularidades na apuração da eleição do Presidente da República: que autoridade conhacerá delas para as emendar? Onde tal autoridade, quando elas ocorrem na apuração da eleição dos governadores? Onde? No Poder Judiciário Federal? No Congresso Nacional? No Chefe da Nação? Não enxergo tal possibilidade no sistema constitucional do país.

«De remédio em remédio, na ordem das instituições humanas, se acaba por chegar sempre a um término onde já não há remédio imaginável.

«O eleitorado é soberano, mas se o congresso baiano reconhecesse o Dr. Tosta, que o eleitorado não elegeu, onde o remédio? Onde, quando o executivo e congresso recusarem os meios de execução às sentenças federais? Onde, se o Supremo Tribunal Federal pronunciar, como sentença definitiva, manifestamente injusta ou nula? Em parte nenhuma.

«Nesses casos, o preventivo e o curativo dos abusos estão únicamente na opinião pública, são apenas morais. Ora, contra essa necessidade extrema e legal do irremediável é que se tenta, nos esforços ora envidados, para levar o Supremo Tribunal a segunda intervenção no caso da Bahia.

«Neste regimén fui eu o mestre do uso do *habeas-corpus* nos grandes casos políticos.

«Por êle me constitui advogado voluntário dos meus inimigos mais violentos. Seria, pois, incrível que recusasse meu concurso à numerosa e brilhante oposição baiana, onde só conto amigos, se a aplicação que hoje intentam do *habeas-corpus* fôsse admissível.

«Mas o Supremo Tribunal o concedeu para assegurar a liberdade dos opositionistas durante a apuração.

«Finda ela, bem ou mal, se a garantia federal não foi respeitada, não há outra sanção na Constituição contra o atentado, senão a responsabilidade criminal das autoridades culpadas.

«Pretender, a pretexto de infração de *habeas-corpus*, obter, forçada por êle, outra apuração, fôra converter essa garantia da liberdade individual em um ato de convocação das câmaras apuradoras, tendo como consequência uma tardia duplicata e dando ao Supremo Tribunal um papel direto e formidável na ordem política dos Estados.

«Não poderia haver maior absurdo jurídico, mais monstruosa desnaturação do *habeas-corpus*, nem desvio mais perigoso dos seus intuitos. Outros poderão aplaudí-lo, mas a minha consciência jurídica repele.

«Invocastes-me como árbitro do direito, eis, meus caros colegas, o meu laudo, em tôda a verdade e consciência. Se o rejeitardes, não me espantarão, embora o sinta. Não seria a primeira vez que a minha fraca autoridade jurídica, invocada como oracular, passasse a ser nula, desde que a opinião dada não corresponda à esperança das partes. Saudações sinceras.
— Rui Barbosa, vice-presidente do Senado.»

(*Trocaram-se muitos apartes.*)

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Este foi o laudo provocado por V. Ex.^{as}.

O SR. PEDRO LAGO — V. Ex.^a permite um aparte. É um esclarecimento para a questão. O Sr. Rui Barbosa se refere aos nomes publicados aqui na imprensa. Pois bem, os nomes publicados no *Correio da Manhã*, no *País* e no *Diário de Notícias* são de Senadores e Deputados, e na lista da porta que V. Ex.^{as} ofereceram há referências apenas a nomes de Deputados. Logo foi falsa a informação que teve o conselheiro Rui Barbosa. (*Trocaram-se vários outros apartes. Soam os tímpanos.*)

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Não foi; foi verdadeira.

O SR. PEDRO LAGO — Foi falsa.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Não foi falsa.

O SR. PEDRO LAGO — Se não foi falsa, V. Ex^a exiba o telegrama que recebeu o Sr. Rui Barbosa.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — V. Ex^a diz que foi falsa, eu digo que foi verdadeira. São duas afirmações; tanto valor tem a de V. Ex^a como tem a minha, e como o caso se resolve por provas documentais, que são a lista da porta da assembléia e a ata da apuração e proclamação...

VOZES — Oh! Oh!

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — ... e pela prova testemunhal de mais de 3.000 pessoas que presenciaram o fato e estão tódas assinaladas em diversos números do *Jornal de Notícias*, que poderei ler... (*Trocaram-se muitos apartes. Soam os timpanos.*)

O SR. PRESIDENTE — Devo declarar ao nobre Deputado que a hora do expediente está esgotada.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Eu pediria a V. Ex^a que me permitisse proceder a esta leitura...

O SR. PRESIDENTE — A hora do expediente é improrrogável.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Neste caso, peço a V. Ex^a que se digne inscrever-me, para que eu possa continuar, na hora do expediente da sessão de amanhã, as minhas ponderações. (*Muito bem; muito bem. O orador é vivamente cumprimentado.*)

(ANAIS DA CÂMARA — 1908 — Vol. 2.)

3 — DISCURSO DO DEPUTADO LEOVIGILDO FILGUEIRAS

Sessão de 3 de junho de 1908

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Sr. Presidente, eu só posso publicar os meus discursos no *Diário do Congresso*, e, por isso, só dos que aí publico aceito a responsabilidade.

Quando, Sr. Presidente, procedia à leitura de um importante documento, que o seu autor denominou e é um verdadeiro laudo sobre uma proposta que lhe foi endereçada por Senadores e Deputados oposicionistas ao governador do Estado da Bahia, iam paralelamente sendo dados apartes, não a mim, que ainda não havia emitido qualquer opinião a respeito, mas, naturalmente, ao que constava desse documento.

O SR. PEDRO LAGO — Os apartes foram dados a V. Ex^a e com a explicação.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Peço permissão para explicar o motivo por que não foram êles intercalados no meu discurso anterior e porque penso que podem ficar constando do discurso que começo a proferir.

O SR. PEDRO LAGO — Este direito V. Ex^a não tem, e o Sr. Presidente não pode permitir que V. Ex^a tire os apartes para intercalá-los à sua vontade. Os apartes hão de ficar onde foram dados.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Vou ler à Câmara as respectivas notas taquigráficas.

O SR. PEDRO LAGO — V. Ex^a tem que respeitar as notas taquigráficas, quaisquer que sejam.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Estão aqui (*mostrando as notas taquigráficas*). Aqui estão as notas de ns. 43 a 46, e, portanto, numeradas em ordem...

O SR. PEDRO LAGO — O discurso foi publicado sem apartes, e V. Ex^a quer reproduzi-los no discurso de hoje; é coisa muito diversa.

O SR. ODALBERTO PEREIRA — É uma outra inovação.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Ei-las:

«O Sr. Pedro Lago — Espero que V. Ex^a leia também o telegrama do Sr. Alfredo Rui Barbosa ao conselheiro Rui. (Há outros apartes).

«O Sr. Leovigildo Filgueiras — Se V. Ex^a, tem cópia desse telegrama, passe-mo e eu lerei.

«O Sr. Pedro Lago — Não, V. Ex^a, que priva com o Sr. Rui Barbosa, deve tê-lo trazido, porque o Sr. Augusto de Freitas, aludiu a êle e até pediu ao Sr. Rui Barbosa que permitisse requerer certidão.

«O Sr. Leovigildo Filgueiras — O Sr. Augusto de Freitas disse que tinha a certidão e quis até tirá-la do bolso.

«O Sr. Pedro Lago — Pediu licença para requerer a certidão.

«O Sr. Leovigildo Filgueiras — Pediu a quem, a mim?

«O Sr. Pedro Lago — Ao Sr. Rui Barbosa.

«O Sr. Leovigildo Filgueiras — Pois então, só ele poderá autorizar.

«O Sr. Augusto de Freitas — V. Ex^o sabe que não posso pedir certidão de telegramas passados a outro e pedi ao Sr. Rui que permitisse requerê-lo outros. (*Trocaram-se vários apartes*).

«O Sr. Barbosa Lima — Então a apuração pela minoria é legítima?

«O Sr. Leovigildo Filgueiras — Pela minoria como, se a Constituição é que autorizou a fazê-la com qualquer número de representantes?

«O Sr. Barbosa Lima — Pela minoria do Congresso.

«O Sr. Leovigildo Filgueiras — E a do Presidente da República?

«O Sr. Barbosa Lima — E se o Congresso se bifurca em maioria e minoria e ambos fazem apuração, qual é a que prevalece?

«O Sr. Leovigildo Filgueiras — O Congresso Nacional?

«O Sr. Barbosa Lima — O Nacional ou outro qualquer. É uma questão de Direito Constitucional. Neste caso qual o remédio?

«O Sr. Leovigildo Filgueiras — É dos casos em que se costuma dizer: quando não há remédio remediado está. Se não o há na Constituição, só se agindo fora dela, isto é, pelas armas.

«O Sr. Barbosa Lima — Pelas armas?! (*Riso. Apartes. Soam os timpanos*).»

O SR. PEDRO LAGO — V. Ex^o devia ter conservado este aparte no lugar em que foi dado.

O SR. BERNARDO JAMBEIRO — O orador está lendo as notas taquigráficas. Isto é querer fazer muito discurso,

(dirigindo-se ao Sr. Pedro Lago) discurso nas notas, nos documentos....

O SR. PEDRO LAGO — Por ora isto não é discurso, chama-se aparte.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — V. Ex.^{as} podem dar os apartes que quiserem, porque prosseguirei no meu discurso, sem me incomodar com êles. (Continua a ler.)

Quando o Sr. Presidente anunciou que se achava finda a hora do expediente, pedi permissão para publicar na íntegra o laudo do grande jurisconsulto brasileiro, o Sr. Rui Barbosa, e creio que todos que fizeram o sacrifício de ouvir-me recordam-se dêste fato.

Agora, Sr. Presidente, vou prosseguir do ponto em que fiquei no meu discurso anterior, no mesmo que tracei para responder à eloquente oração do meu ilustre colega o Senhor Augusto de Freitas.

Referindo-se ao eminente cidadão que preside a República, disse S. Ex^a, o Sr. Augusto de Freitas:

«A imprensa havia denunciado o plano maquiavélico.

«E entre as notícias que corriam, dizia-se com bom fundamento, que a minoria do Senado baiano, a minoria governista, composta de sete representantes contra 12, que tantos eram os partidários da oposição, pretendia, no dia 23 de março, quando se devia realizar a 1^a sessão preparatória, amparada pela força pública, tomar de assalto o edifício do Senado, antes da hora designada para as sessões e aclamar uma Mesa que substituisse a mesa legitimamente eleita pela maioria, mesa à qual competiria, mais tarde, presidir a assembléia geral que tinha de proceder à apuração da eleição do governador.

«Sob a pressão dêsse terror, sob a ameaça grave dêsse boato de desordem, ciosa dos seus direitos, querendo ressalvar-se contra a agressão da força pública, a maioria do Senado baiano, no dia 21 de março, entendeu de bom aviso trazer êsses fatos todos ao conhecimento do Presidente da República, por intermédio do humilde Deputado que ora se dirige à Câmara.»

Compreende-se quão delicada era a sua situação, quão grave era a sua responsabilidade nesse momento em que, pela primeira vez, se aproximava do Chefe da Nação, após a

investidura de S. Ex^a no seu elevado cargo, para tratar de assunto de ordem política ou de qualquer outra espécie.

Chegou a Petrópolis na tarde de 21 de março; a reunião do Senado ia dar-se no dia 23 de março, ao meio-dia. S. Ex^a o sabia o telegrama dizia, e toda a imprensa desta Capital havia sobre o fato escrito longos artigos.

A imprensa havia denunciado o plano maquiavélico dos partidários do Governo.

Pois bem; na manhã de 22 (era um domingo) dirigiu uma carta ao ilustre secretário do Presidente da República, o Sr. Edmundo Veiga, pedindo a S. Ex^a que obtivesse do Chefe da Nação a graça de uma conferência, a graça de uma audiência, não ao representante da oposição baiana, cujos títulos eram tão pequenos, mas ao representante da maioria do Senado baiano; e, momentos depois, o Sr. Presidente da República fazia o seu ilustre secretário responder-lhe em carta, que sujeitará à leitura de quem quiser, dizendo que S. Ex^a marcava a conferência para o dia 23, de 1 às 3 horas da tarde!

A reunião do Senado da Bahia se teria de dar ao meio-dia do dia 23. S. Ex^a ia ouvir o emissário da maioria dos Senadores baianos depois de praticado o atentado na Bahia!

Fácilmente se compreenderá que, se interesses individuais seus estivessem em jôgo, ao Sr. Presidente da República o representante do Estado da Bahia, legítimo representante da Nação, saberia responder.

Mas o momento lhe despia das funções de representante da Nação para investi-lo dos deveres de representante de uma maioria, que não devia pôr em risco a causa sagrada do seu partido.

Insistiu pela conferência e então precisou ser um pouco mais enérgico, precisou fazer sentir ao Chefe da Nação, que não lhe ia solicitar favor, mas desempenhar um mandato que lhe fôra confiado pelo Senado baiano e sendo possível que dessa conferência resultasse a necessidade de tomar o Presidente da República medidas no sentido de manter a ordem e evitar as graves consequências de uma perturbação dela, a conferência não poderia ser recusada, não podia ser adiada dêsse dia 22.

Diante da impertinência com que procedeu, o Sr. Presidente da República houve por bem descer das alturas em que a fortuna e a justiça o colocaram para ouvir a fraca palavra do representante de um misero Senado de Estado!

E então, a sua surpresa foi tanto maior ao aproximar-se do chefe da Nação nesse momento grave da vida política do seu Estado, a sua surpresa foi tanto maior, quando as primeiras palavras que o chefe da Nação afetuosamente lhe dirigiu foram que S. Ex^a não costumava nos dias de domingo tratar de assuntos de interesse público!

Cruel decepção, para quem ia sedento de justiça pedir uma palavra ao chefe da Nação em bem da ordem constitucional, para quem ainda não tinha sabido, nos domínios da República, que os dias do mês têm os seus feriados certos. Nos dias de domingo o chefe da Nação não olha para o interesse público!

Nos dias de domingo o chefe da Nação não atende, por cortesia ao menos, ao delegado do Senado do Estado da Bahia que lhe vinha implorar justiça!

O que se passou nessa conferência com o honrado chefe da Nação, não quer, não deve, nem pode referir à Câmara.

Senhores, fui informado de que não tem procedência séria a objurgatória que lançou o ilustre Deputado pela Bahia, o Sr. Augusto de Freitas, ao eminente cidadão que preside a República.

O SR. PEDRO LAGO — V. Ex^a está informado ou garante?

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — S. Ex^a confessa que no dia 22, que era um dia de domingo, dirigiu uma carta, não a S. Ex^a o Sr. Presidente da República, mas ao seu secretário, o Sr. Dr. Edmundo Veiga.

O Sr. Presidente da República, julgando que o Sr. Augusto de Freitas havia escrito essa carta desta capital, ignorando que o seu signatário se achava em Petrópolis, pediu ao seu secretário, o Sr. Dr. Edmundo Veiga, que lhe respondesse, designando o dia 23 de março para a conferência solicitada, mas quando o Sr. Augusto de Freitas retorquiu que era urgente o assunto de que desejava tratar, S. Ex^a o Sr. Presidente da República, sabendo, só então, que o Sr. Augusto de Freitas se achava em Petrópolis, mandou-lhe

avisar que o receberia com tôda satisfação naquele mesmo dia 22, apesar de ser domingo, à hora que quisesse conversar com êle sobre o assunto que determinara a sua viagem desta Capital a Petrópolis.

O SR. AUGUSTO DE FREITAS — Isto é informação oficial que V. Ex^a tem? Não levará a mal que eu pergunte.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — S. Ex^a lá chegando, expõe o fato, tendo sido ouvido com tôda a atenção pelo Sr. conselheiro Afonso Pena, que lhe assegurara cortesmente não ter tido motivo algum para recusar essa conferência naquele mesmo dia, pois, ignorando que o Sr. Augusto de Freitas estivesse em Petrópolis, mandou seu secretário avisar-lhe de que o receberia no dia 23 para essa conferência, visto ser o dia 22 um domingo, dia em que êle, o Sr. Presidente da República não costumava tratar de assuntos relativos a negócios públicos, salvo caso de urgência.

O SR. AUGUSTO DE FREITAS — V. Ex^a está confirmado aquilo que asseverei à Câmara.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Mas não nos têrmos em que V. Ex^a asseverou; censurando o Sr. Presidente da República e atribuindo-lhe pensamento malicioso de só ter marcado o dia 23 para essa conferência, por saber que no dia 23 ia ter lugar na Bahia a primeira sessão preparatória do Senado e que, assim, a conferência ficaria burlada por vir a ter lugar depois de praticado o imaginário atentado que os seus amigos temiam na capital da Bahia.

(*Há apartes e protestos de alguns Srs. Deputados da bancada baiana.*)

E tão imaginário era êsse atentado, a que aludiu S. Ex^a que o que se deu dia 23 na capital da Bahia foi exatamente o contrário: foram os membros do Senado em maioria que cometem tal atentado, aparecendo pela madrugada do dia 23, na praça onde se acha situado o edifício em que funciona o Senado da Bahia, entrando, segundo declaração do próprio Sr. 1^º secretário, às 8 horas da manhã.

O SR. BERNARDO JAMBEIRO — Pode dizer: às 6 horas da manhã. (*Há outros apartes.*)

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — ... lá ficando até meio-dia, quando apareceram os ilustres Senadores governis-

tas, assumindo as cadeiras de presidente e secretários do Senado os três Senadores que fizeram parte da Mesa no ano anterior, declarando o presidente que se ia proceder à uma nova eleição da Mesa...

O SR. PEDRO LAGO — V. Ex^º então confessa que essa sessão foi aberta com a presença de correligionários de V. Ex^º?

Convém que isso fique registrado..

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — ... de sorte que o que S. Ex^º julgava que ia ser feito contra a lei pela minoria do Senado baiano foi exatamente praticado contra a Constituição e a lei pelos signatários do telegrama que o Sr. Augusto de Freitas foi mostrar em Petrópolis, na véspera, ao Sr. Presidente da República. (*Há apartes e protestos da bancada baiana*).

Mas em que disposição da Constituição federal podia S. Ex^º o Sr. Presidente da República firmar-se para intervir nesse negócio peculiar à política local da Bahia e auxiliar os membros da maioria do Senado a praticar êsse atentado contra a Constituição e as leis do Estado?

O SR. ODALBERTO PEREIRA — V. Ex^º é capaz de indicar o artigo da Constituição que proíbe a qualquer Senador entrar no edifício às 6, 7 ou 9 horas? (*Há outros apartes*).

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Eu já disse que dividi, de indústria, o meu estudo da questão em duas partes.

Na primeira planejei tratar dos fatos e na segunda é que pretendo tratar das questões de direito, que a respeito forem suscitadas.

Longe, portanto, senhores, de merecer por tal motivo a objurgatória, a que aludi, o benemérito cidadão, que tanto honra o elevado cargo que exerce em nome da Nação, só merece dos que bem o conhecem pela sua gentileza e cortesia para com todos os que o procuram ou visitam, quanto mais para com um tão distinto representante da Bahia nesta Câmara, como é o Sr. Augusto de Freitas, os mais justos encômios (*Aplices*).

Agora, Sr. Presidente, é que vem a propósito satisfazer ao pedido, que, em aparte, me fez o ilustre Deputado pela Bahia o Sr. Pedro Lago, isto é, o de ler uma cópia do

telegrama que, em resposta a outro que lhe endereçara seu digno pai, expediu da Bahia o distinto Deputado estadual, o Sr. 1º tenente Alfredo Rui Barbosa.

O SR. PEDRO LAGO — Esse telegrama não foi publicado.

O SR. BERNARDO JAMBEIRO — Perdão; V. Ex.^{as} disseram que o conheciam.

Agora o que quero é que digam: como chegaram ao conhecimento desse telegrama? (*Há outros apartes*).

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Aceitaram a cópia do telegrama que foi endereçado pelos seus correligionários da Bahia ao Sr. Rui Barbosa e suspeitam da cópia do que o filho endereçou ao pai?

Como V. Ex.^{as} verão, o que consta dêste telegrama deve constar da cópia que V. Ex.^{as} possuem...

O que ignoro é como V. Ex.^{as} a obtiveram.

UM SR. DEPUTADO — Isso é o que se precisa dizer: telegrama reservado (*Há outros apartes*).

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS (lê):

«Nº 70.400 — Pls. 159-158, dia 30 apresentado à 1 hora e 20 am. — Urgente.

«Senador Rui Barbosa — Petrópolis — Sômente agora respondo seu telegrama, devido tê-lo recebido ontem à noite.

«Quando se abriu assembléia geral hora regimental lista porta acusava entrada 33 membros assembléia entre Deputados, Senadores, portanto mais do que maioria absoluta. Com esta casa foi votada indicação. Não foi requisitada verificação votação, sendo-me difícil determinar quantos votaram. Lembro, todavia, ter visto alguns Deputados, Senadores severinistas, entre os quais Abraão Cohim, Martiniano Almeida, Antônio Magalhães, Cardoso, Cunha, Bacelar, Gonçalves e outros.

«Aprovada indicação, Senadores Ubaldino Assis e Batista Oliveira pediram ficasse consignada ata retirada naquele momento diversos representantes. Apuração se fez com presença 24 representantes, sendo sete Senadores, 17 Deputados.

«Sei informações seguras protesto feito Juízo Seccional registra presença Deputados, Senadores severinistas nesse

juízo depois duas horas tarde, não admirando por isto tivessem subscrito protesto os que entraram Câmara conforme lista porta.

«Confio concordará têmos procedido regularmente. Abraços. — *Ruizinho.*»

Realmente, Sr. Presidente, lá estêve o Sr. Senador Abraão Cohim, antes da abertura da Assembléia Geral. Quando, porém, soube que seus companheiros de Mesa do Senado recusaram-se a entrar, pois era o 2º Secretário, e não querendo presidir à sessão, na qualidade de substituto do Presidente, na ausência do Vice-Presidente e do 1º Secretário (o Senador Abraão Cohim era o 2º Secretário da Mesa do Senado, eleita a 23 de março) retirou-se expontâneamente e fez retirar da lista da porta o seu nome.

O SR. ODALBERTO PEREIRA — O fundamento dêsse telegrama é a lista da porta; mas a lista não menciona a presença do Senador Abraão Cohim.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Já disse o motivo: por ter ele mesmo solicitado a supressão do seu nome, visto não se ter ainda aberto a sessão da Assembléia Geral e não querer presidir à sessão.

Este fato, que a 30 de março comunicava ao seu digno pai o ilustre Deputado estadual 1º tenente Alfredo Rui Barbosa, já desde a véspera, no dia 29, porque a apuração se tinha dado no dia anterior, quase todos os órgãos da imprensa matutina desta Capital o noticiaram, indicando os nomes dos oposicionistas que estiveram na Câmara.

As indicações da imprensa confirmam, pois, perfeitamente as informações do 1º tenente Alfredo Rui Barbosa, constantes dêsse telegrama ao seu querido pai.

Disse *O País*...

O SR. RODRIGUES SALDANHA — Oh! *O País!*

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — *O País* é órgão mentiroso?

O SR. PEDRO LAGO — Não é *O País*; são os correspondentes d'*O País* que mentem.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Os correspondentes dos outros jornais também são mentirosos?

Vejamos o que disse o *Correio da Manhã*:

«*Correio da Manhã*, 29 de março.

«BAHIA, 28 — Às 10 horas da manhã chegaram a guarda de honra e música à Praça do Conselho. Compareceram os Deputados e Senadores governistas e oposicionistas. Alguns destes se retiraram em seguida, livremente. Foram os seguintes: Cardoso Cunha, Dantas Bião, Rui Bacelar, Abraão Cohim, Pedro Gonçalves e Landulfo.

«Outros deputados severinistas apresentaram-se acompanhados de alguns Deputados federais e indivíduos, cujos trajes denunciavam gente suspeita.

«A polícia franqueou a entrada aos representantes estaduais e federais, concedendo-a aos demais sob a condição de serem desarmados.

«O Senador Cupertino de Lacerda respondeu que semelhante imposição importava em coação, e que ou entrariam todos tal como estavam ou nenhum.

«Em vista de não serem atendidos, retiraram-se todos.

«O governo recomendara a máxima vigilância, no sentido de conter o povo e garantir os congressistas.

«Estes transitaram a pé, tendo encontrado no caminho um carro em que vinham o governador e o Dr. Araújo Pinho, que os cumprimentaram.»

«Tanto o Senador Abraão Cohim não se achava em companhia dos 22 Deputados e Senadores da parcialidade do Dr. Severino Vieira, que estavam reunidos na casa do Sr. Martins Viana...»

O SR. PEDRO LAGO — Registre-se a declaração.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — ... que a Mesa, que ele enviou para presidir os trabalhos da Assembléia Geral, compunha-se do Presidente, Sr. cônego Cupertino, do 1º Secretário, Dr. Reis Magalhães e de um suplente do 2º Secretário, o Dr. Araújo Gordilho, e que lá foram acompanhados de capangas.»

O SR. PEDRO LAGO — Que capangas?! Eram Deputados federais em nada inferiores a V. Ex^º.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Poucos Deputados federais.

O SR. BERNARDO JAMBEIRO — E é evidente que o orador não se refere a êstes.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Por quê motivo o Senador Abraão não os acompanhou? Evidentemente porque não estava com êles. E onde se achava, em um dia em que todos estavam a postos? Pois, se êles precisaram de um suplente do 2º Secretário para compor a Mesa do Senado...

(*Trocaram-se muitos e calorosos apartes entre os Srs. Pedro Lago, Jambeiro e outros Srs. Deputados. O Sr. Presidente reclama atenção, fazendo soar os timpanos.*)

O Diário do Comércio no dia seguinte, pela manhã, também publicou os nomes dos Deputados severinistas que estiveram na Câmara. Aqui está:

«Alguns Deputados e Senadores severinistas estiveram na Câmara: Cohim, Rui Bacelar, Martiniano, Pedro Gonçalves, Landulfo Pinho, Cardoso Cunha, Dantas Bião. A cidade está em paz.»

O SR. PEDREIRA FRANCO — V. Ex^a dá licença para um único aparte? Se o Senador Abraão estava presente, a êle competiria, na ausência do Presidente, assumir a presidência.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Já dei a respeito as precisas explicações à Câmara: foi exatamente por não querer presidir a sessão da Assembléia Geral que êle se retirou; não porque se recusasse a votar de acordo com os nossos. Ia votar pelo reconhecimento do Dr. Araújo Pinho, como muitos outros. (*Apartes; protestos.*)

Foi por isto que se inventou a história do *habeas-corpus* e de uma fictícia coação, a fim de que se formasse nesta Capital uma opinião falsa sobre os negócios políticos da Bahia, para que se julgasse que só por força de coação da polícia e do povo é que deixaram de penetrar no recinto da Assembléia.

Não podendo dizer a verdade, inventaram essa balela! (*Trocaram-se muitos apartes.*)

Agora, Sr. Presidente, tenho de me referir às objurgatórias lançadas contra o eminente jurisconsulto brasileiro Sr. Rui Barbosa, por ter, em virtude de solicitação de S. Ex.^{as}, proferido um laudo que lhes contrariou o interesse.

A êste propósito o Sr. Augusto de Freitas resumiu todo o caso da Bahia na seguinte expressão: «O filho mente ao pai, o jurista mente ao direito, o constitucionalista mente à lei.»

Que o filho não mentiu ao pai, já o demonstrei; tratava-se de uma questão de fato, e só podiam ser admitidas, contra ela ou a favor dêste fato, provas de ordem testemunhal ou de ordem documental.

A prova documental foi produzida por meio de certidões da lista da porta da Câmara dos Deputados e da ata aprovada regularmente, no mesmo dia em que foi proclamado o governador eleito, Dr. João Ferreira de Araújo Pinho. Este documento foi considerado legal, constitucional, legitimo para a investidura e posse do seu titular no cargo de governador por dois terços dos membros do Supremo Tribunal do Estado da Bahia. (*Apoiados.*)

Depois de larga discussão, como anunciou tôda a imprensa desta Capital, apenas divergiram da legitimidade dêsse título ou diploma do governador dois dos Srs. membros daquele tribunal...

UM SR. DEPUTADO — Dois, não; três.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — ... pois o Sr. Conselheiro Amâncio de Sousa apenas votou contra a proposta de se converter em secreta a sessão pública do tribunal, não se pronunciando absolutamente quanto à legalidade ou ilegalidade do documento.

A opinião de S. Ex^a era que o Dr. João Ferreira de Araújo Pinho foi legitimamente eleito governador.

O SR. ELPÍDIO DE MESQUITA — E o Conselheiro Amâncio de Sousa é pessoa que honra a magistratura do Estado da Bahia. (*Apoiados.*)

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Agora, vou demonstrar que o jurista não mentiu ao direito, nem o constitucionalista mentiu à lei.

O direito em questão está plenamente desenvolvido no laudo que S. Ex^a proferiu e mandou imediatamente publicar em um dos órgãos da imprensa desta Capital.

O constitucionalista não mentiu à lei, e sim a estudos sob todos os pontos de vista aplicáveis ao caso, em face não só

do direito federal, como da Constituição, do Regimento da Assembléia e da legislação relativa ao assunto em vigor no Estado da Bahia.

Que disse S. Ex^o, além da exposição de preceitos jurídicos incontestáveis para levantar essa celeuma, por parte, unicamente, dos ilustres membros da bancada baiana — oposicionistas ao governo estadual e ao governo federal?

S. Ex.^{as} limitaram-se a protestar contra a expressão — fato consumado de que usou o eminente prolator do laudo, referindo-se apenas à hipótese, que aventou, isto é, à hipótese de não ter havido maioria da totalidade dos membros de que se compunha a Assembléia Geral do Estado da Bahia para a apuração da eleição do governador.

E, então, disse S. Ex^o: «Feita uma apuração, proclamado um Presidente da República ou um Governador de Estado, sem protesto dentro da assembléia que proclama, qual o remédio?»

É exatamente o que se chama um fato consumado aquêle para o qual não há absolutamente remédio jurídico, aquêle de que se não pode recorrer para poder algum.

Foi por isto que S. Ex^o, sustentou que, «de remédio em remédio, na ordem das instituições humanas, se acaba por chegar sempre a um termo onde já não há mais remédio imaginável.»

É o caso, por exemplo, que se pode dar, do Supremo Tribunal julgar válida uma lei do Congresso, que seja evidentemente ofensiva de uma disposição ou de um princípio constitucional.

Qual o remédio? Executar a sentença, prejudique a quem prejudicar, desde que nessa última instância judiciária da República não pode haver mais recurso para outro qualquer poder.

Disse, então, S. Ex^o no seu laudo:

«Suponhamos praticadas irregularidades na apuração da eleição do Presidente da República: que autoridade conhecerá delas para as emendar? Onde tal autoridade, quando elas ocorrem na apuração da eleição dos governadores? Onde? No poder judiciário federal? No Congresso Nacional? No chefe da Nação? Não enxergo tal possibilidade no sistema constitucional do país.» (Trocaram-se vários apartes.)

Tem razão S. Ex^a.

Em face do nosso pacto fundamental, tal não seria possível, porquanto não está compreendida em nenhum dos casos do art. 6º da Constituição da República essa intervenção desejada pelos oposicionistas da Bahia para mandar fazer uma duplicata tardia de apuração de eleição.

UM SR. DEPUTADO — Em 1895 ele sustentava outra opinião.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Em 1895 V. Ex^{as} também tinham outra opinião, como mostrarei, porque convivíamos todos ou quase todos, naquela época, no mesmo partido...

É fato consumado!

Mas, que foi a proclamação da República a 15 de novembro de 1889? (*Trocaram-se vários apartes.*)

Pois, dêsse fato, Sr. Presidente, não resultou a situação jurídica do Governo Provisório, cujos atos são ainda hoje observados como leis? (*Apoiados e apartes.*)

Haveria, porventura, neste país um número de republicanos suficiente para preencher todos os cargos políticos, administrativos e judiciais da Nação? Haveria republicanos que pudessem constituir ao menos uma massa eleitoral na Nação inteira para eleger seus delegados a uma assembléia constituinte?

Naquela época, Sr. Presidente, estava o país dividido em dois grandes partidos — o liberal e o conservador; raros eram os republicanos que se encontravam pelas antigas províncias e, à exceção do Estado, que V. Ex^a tão dignamente, e dos Estados de S. Paulo e do Rio Grande do Sul, não me consta que em outros houvesse republicanos em número capaz de se organizarem em um partido. (*Apartes*). Na Bahia, apenas havia alguns acadêmicos de medicina que formaram, logo após a organização do gabinete de 6 de junho, um clube, sendo o Sr. Dr. Virgílio Damásio, lente catedrático da Escola de Medicina até então liberal, convidado por aqueles acadêmicos para presidi-lo e então, proclamado chefe do novo partido em embrião.

Eis a razão por que, tendo os conservadores e liberais aderido ao «fato consumado de 15 de novembro de 1889»

sem cogitarem da organização de um partido monárquico que reagisse contra a nova ordem de coisas, como em quase todos os outros países se tem dado, eis a razão por que, nessa ocasião, mesmo assim depois de muita relutância, pôde, com o auxílio da força federal, ser aclamado primeiro governador do Estado o Sr. Virgílio Damásio.

Poucos dias, é verdade, exerceu S. Ex^a aquél cargo, porque, julgando-se o Governo Provisório com o direito de nomear governadores para os Estados, foi o Sr. Dr. Manuel Vitorino nomeado para governar a Bahia. (*Apartes.*)

Deposto o Dr. Manuel Vitorino, entrou para o governo do novo Estado o marechal Hermes da Fonseca, mas, em setembro de 1890, não podendo, por moléstia, continuar no exercício do cargo, passou-o ao Sr. Dr. Virgílio Damásio que tinha ficado a ser considerado como 1º Vice-Governador.

Logo depois foi nomeado governador o Dr. José Gonçalves da Silva, que incontestavelmente, organizou um grande partido republicano na Bahia...

Deu-se o golpe de Estado, com o qual S. Ex^a, como eu, se conformou, e como se conformou de público, proferindo a respeito um eloquente discurso, elogiando o ato do generalíssimo Deodoro, o ilustre candidato ao cargo de governador, apresentado pelo Sr. Severino Vieira, o Sr. Tosta...

O SR. PEDRO LAGO — Como V. Ex^a também aderiu.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Acabo de afirmá-lo... Deu-se a 23 de dezembro, o contragolpe, que elevou o Sr. Marechal Floriano Peixoto ao governo da República, modificando-se radicalmente a política da Bahia.

Foi preciso, então, escolher um homem moderado que, ao princípio, por indicação nossa fôra o Sr. Conselheiro Saraiva, mas depois, por escolha dos nossos chefes, fôra o Sr. Doutor Rodrigues Lima.

Eis ao que eu queria chegar. Estamos em 1895, data a que S. Ex^a, o Sr. Deputado Pedro Lago, há pouco aludi.

Quereis saber, senhores, o que se passou na Bahia em 1895? (*apartes*). Quereis conhecer os acontecimentos que por terem constituído «fatos consumados» determinaram a ordem de coisas que se segue até hoje no Estado da Bahia?

Vou ler a respeito o trecho de uma carta de eminente republicano que também presidiu os destinos desta República,

o Sr. Dr. Prudente de Moraes, ao Sr. Dr. Manuel Vitorino censurando o procedimento do chefe dos nobres Deputados, o Sr. Dr. Severino Vieira, por ter ido fazer no município da Cachoeira, distante da Capital, com a minoria de membros do Conselho desse município, a apuração da eleição do município da Capital, porque não contava com a maioria dos conselheiros municipais da Capital, para fazerem a aprovação das atas em duplicata que os seus amigos tinham feito, e se investirem, afinal, nos cargos de Deputados e Senadores daquele Estado.

«Ex.^{mo} amigo Sr. Dr. Manuel Vitorino — A duplicata de apuração na 1^a circunscrição eleitoral, uma feita pela municipalidade da Capital, designada pela lei, e outra pela minoria da municipalidade da Cachoeira, designada pelas outras municipalidades dará em resultado a dualidade de assembléias, e dessa situação para a de luta armada a transição será fácil, atenta a odiosidade que anima os dois partidos contendores.»

O autor dessa apuração, o Sr. Severino Vieira, à noite partiu da Capital, com força policial para a cidade de Cachoeira, levando atas fabricadas, como é do seu costume, em sua própria casa, para que o Conselho Municipal de Cachoeira apurasse as respectivas eleições do município da Capital.

Ainda assim, não encontrou lá uma maioria de conselheiros para fazê-la e contentou-se em fazer a apuração com a minoria dos membros do mesmo Conselho.

Depois, o que é certo é que se deu a duplicata de assembléias. Mas, qual a que vingou? Vingou a dessa apuração ilegal, pelo emprêgo de força pública, que fez com que se retirassem do recinto do edifício da Câmara todos os oposicionistas ao governo de então, que haviam sido legalmente diplomados. (*Há muitos apartes.*)

Mais importante, porém, foi a situação jurídica criada para o Senado do Estado da Bahia.

Havia nove oposicionistas e quatro governistas que tinham de verificar os poderes dos novos eleitos para completar o Senado, em virtude da renovação do terço dos seus membros.

Possuo a ata desta sessão do Senado, mas dispenso-me de lê-la para não fatigar a atenção dos ilustres colegas.

Basta-me expor os fatos, que de todos os baianos são conhecidos, mas que de muitos Srs. Deputados representantes de outros Estados não o são, para que esta Câmara saiba que também, como «fato consumado», constituiu essa violação da Constituição a fonte de todo o direito político que ainda vigora no Estado da Bahia.

O SR. AUGUSTO DE FREITAS — V. Ex^a poderá dizer-me qual foi a opinião do Sr. Conselheiro Rui Barbosa, nessa ocasião, a respeito dêsses fatos?

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — V. Ex^a quer que eu responda pela opinião do Sr. Rui Barbosa, que se achava, então exilado em Londres, em consequência da revolta de 6 de setembro de 1893, e antes da concessão da anistia? Pois, em março e abril de 1895 o Sr. conselheiro Rui Barbosa não se achava ainda no seu exílio em Londres?

O SR. AUGUSTO DE FREITAS — Então, ele se achava exilado quando se deram êstes fatos na Bahia?

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Sim, senhor. Ele só regressou ao Brasil depois de tais fatos.

Aí está por que não posso responder à pergunta de V. Ex^a «Qual a opinião do Sr. Rui Barbosa, nessa época, a respeito dos fatos que se deram na Bahia?».

Enquanto o Sr. marechal Floriano Peixoto, que nos apoiava na política do Estado da Bahia, governou a República, o Sr. Conselheiro Rui Barbosa não se achava no Brasil.

Fui ao desembarque, aqui, do Sr. conselheiro Rui Barbosa e, portanto, achando-me aqui na qualidade de Deputado, e já funcionando o Congresso Federal, em maio, junho ou julho de 1895, foi que aqui chegou o Sr. Conselheiro Rui Barbosa.

Aí está como a minha memória, embora débil (*não apoiados*), me ajudou ao responder ao aparte de V. Ex^a, a quem particularmente estimo e prezo, como sabe ou deve saber.

Pois bem, nessa época, isto é, em abril, funcionando o Senado, no Estado da Bahia, em sessões ordinárias, logo depois de encerrada a sessão do dia 23 de abril soube-se que na secretaria do Governo...

O SR. BERNARDO JAMBEIRO — No próprio gabinete do governador do Estado.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — ... um 2º suplente do 2º secretário da Mesa do Senado, o Sr. barão de Camaçari, servindo de Presidente da Mesa da Secretaria do Govêrno, chamou dois Senadores dos quatro, compôs a Mesa, ficando S. Ex^º o Sr. Luís Viana, nas *bancadas*, para ler o seu célebre *voto em separado* ao parecer que tinha já sido elaborado pela maioria da Comissão. O Sr. Luís Viana leu o seu *voto em separado*; o Presidente submeteu-o a votos, o Sr. Luís Viana levantou-se e o aprovou e o Presidente proclamou os sete senadores do térco e mais um da vaga que existia.

E nós... não tivemos recurso nem remédio senão o uso dêsses protestos que, em tais casos, se costumam lavrar perante algum juiz ou a opinião pública.

UM SR. DEPUTADO DA BANCADA BAIANA — Quer isto dizer que a doutrina não é nova?

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Ainda mais: por não se terem conformado com esta deliberação os nove Senadores oposicionistas deixaram de comparecer alguns dias, o que bastou para que o Senado declarasse perdidos os seus mandatos, mandando proceder a novas eleições para preenchimento de suas vagas.

Aí está, Sr. Presidente, mesmo no Estado da Bahia, uma série de fatos consumados, constituindo fontes de direito.

O SR. DOMINGOS GUIMARÃES — Com uma diferença radical, o atual fato consumado é legítimo e legal, ao passo que aquêles a que se refere o meu distinto amigo Sr. Filgueiras, foram claríssimos atentados ao direito e à Constituição.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Agora, aproveitando-me do aparte do ilustre Deputado, mesmo para concluir, se «tudo isto é triste» se esta não é a República, como já ouvi dizer, que Silva Jardim sonhou, é ao menos a República que o Exército Brasileiro em nome da Nação proclamou a 15 de novembro de 1889...

O SR. JOÃO CORDEIRO — Não para fazer estas patifarias. (Risos.)

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — V. Ex^º não bula, que é pior... (Apartes.)

É a República proclamada em 1889, é a República organizada pela Constituição de 24 de fevereiro de 1891, é a República consolidada pelo ilustre marechal Floriano Peixoto contra tôdas as tendências revolucionárias e rebeldes às instituições, é a República que Prudente de Moraes, Campos Sales e Rodrigues Alves, estadistas sobre cuja honorabilidade não pode passar sequer uma nuvem de suspeita, é a República que o eminente cidadão, o Sr. Afonso Pena tão dignamente preside (apoiado do Sr. Bernardo Jambeiro) e com tanto critério, ilustração, energia e probidade, respeitando os princípios harmônicos da liberdade e da justiça, velando pela guarda fiel da Constituição e das leis, vai felicitando esta grande pátria, onde, seja a nossa fé de republicanos, não prevalecerá nem ecoará pelas nossas montanhas o grito sedicioso de — abaixo a República e viva a monarquia — mas, sim, a crença patriótica de que viverá para sempre a República. — (Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.)

(ANAIS DA CÂMARA: 1908 — Vol. 2).



ANEXO VIII

A SUCESSÃO DO GOVÉRNO DA BAHIA

I

TELEGRAMA — Cabo submarino — *The Western Telegraph Co. Limited.*

De Bahia, [21 de março de 1908]

Senador Rui Barbosa. Rio:

Passamos ao Presidente da República o seguinte telegrama: No caráter de Senador e Deputados Federais êste Estado aqui reunidos para assistir a apuração da eleição do Governador, de competência privativa da Assembléia Geral somos forçados, em nome da dignidade tradicional da Bahia, a levar ao conhecimento de V. Ex^a os arbitrários intuitos do Governador para impedir a reunião da dita Assembléia no exercício das suas funções constitucionais. A orientação do Govêrno bem se manifesta em boletins sediciosos da Imprensa Oficial, espalhados por agentes de polícia contra as maiorias parlamentares. O Govêrno concentra fôrças na capital, não se escandaliza de oferecer para desrespeito do Poder Legislativoseguranças do apoio oficial, abusando até do respeitável nome de V. Ex^a. O primeiro assalto consistirá em impedir o ingresso no edifício do Senado dos doze senadores da maioria absoluta, a fim de poderem, na primeira sessão preparatória, a 23 do corrente, sete senadores governistas realizar o escândalo da eleição da mesa respectiva, pretextando a ausência da mesa atual e o não comparecimento maioria. Essa violência visará duplicata da Assembléia Geral apuradora. Como repre-

sentantes da Nação julgamos dever levar êstes tristíssimos fatos ao conhecimento de V. Ex^º e fazemo-lo confiantes no alto critério e patriotismo comprovados. Respeitosas saudações.

*Severino Vieira
Pedro Lago
Odalberto Pereira
Rodrigues Saldanha
Garcia Pires
Bulcão Viana
Salvador Pires
Pinto Dantas
Prisco Paraíso
Pedreira Franco
Rocha Leal*

II

TELEGRAMA — *Repartição Geral dos Telégrafos. Senador Rui Barbosa. Petrópolis*

De Bahia, 26 [de março de 1908]

Continuando a situação angustiosa de ameaças de violências ao Poder Legislativo do nosso Estado, cercados pela fôrça policial os edifícios do Senado e da Câmara, os representantes federais e estaduais neste firmados apelam para o glorioso passado de V. Ex^º sempre devotado à defesa dos grande princípios liberais para que empenhe seu alto prestígio impedindo que seja desrespeitada a honra e a soberania da Bahia, expostas neste momento pela prepotência do seu Governo a uma humilhação na qual V. Ex^º não consentirá: Saudações:

*Severino Vieira
Pedro Lago
Bulcão Viana*

Garcia Pires
Rodrigues Saldanha
Salvador Pires
João Dantas
Pedreira Franco
Rocha Leal
Odalberto Pereira
Prisco Paraíso
Cupertino de Lacerda, presidente do Senado
Reis Magalhães
Abraão Cohin
Adriano Gordilho
José Gabriel Moreira Pinho
Araújo Santos
Temistocles Passos
Augusto Landulfo
Leopoldino Tantu
M. Novais
Leonardo Leite (Senadores)
Brito Cunha, 1º Secretário da Câmara
Urbaldino Gonzaga
Américo Barreto
Miguel Simões
Bernardino de Sousa
Carlos Viana
Armindo Bião
Carlos Ribeiro
Artur Carvalho
Landulfo Pinho
Pedro Gonçalves
Antônio Garcês
Paulino de Goiás
Borges dos Reis
Antônio Moacir
Azor Cabral
Teixeira de Assis
Cardoso da Cunha
Joaquim Almeida
Bonifácio Calmon
Rui Bacelar.

III

Senador Rui Barbosa — *Urgente*

Estação de Botafogo [Carimbo]

30 de março de 1908

Bahia, Telegr. nº 70.400, data 30-3, hora 1,20 ms.

Sômente agora respondo seu telegrama devido tê-lo recebido ontem noite. Quando se abriu Assembléia Geral hora regimental lista porta acusava entrada trinta três membros Assembléia entre deputados senadores portanto mais do que a maioria absoluta. Com esta casa foi votada indicação havendo grande agitação. Não foi requerido verificação votação sendo-me difícil determinar quantos votaram; lembro todavia ter visto alguns deputados senadores severinistas recinto entre os quais Abraão Cohim, Martiniano Almeida, Antônio Magalhães, Landulfo Caribé. *Jornal de Notícias* confirma isso. Aprovada indicação senadores Ubaldino Assis e Batista Oliveira pediram ficasse consignado ata retirada naquele momento diversos representantes. Apuração se fez então com presença vinte e cinco representantes sendo sete senadores dezoito deputados. Sei informações seguras protesto feito juizo seccional registra presença deputados senadores severinistas nesse juizo depois duas horas tarde não admirando por isto tivessem subscrito protesto senadores deputados entraram câmara conforme lista porta. Confio concordará têrmos procedido regularmente abraços

Ruizinho.

ÍNDICE ONOMASTICO

ABRANCHES, João Dunshee [de Moura] — p. 161.
AIRES, — p. 190.
ALBUQUERQUE, Garcia Pires de Carvalho e — ps. 222, 223.
ALBUQUERQUE, Salvador Pires de Carvalho — ps. 222, 223.
ALMEIDA, José Gabriel Calmon de — p. 194.
ALMEIDA, José Joaquim de — ps. 195, 223.
ALMEIDA, Martin'ano de — ps. 172, 208, 211, 224.
ALMEIDA, Miguel Calmon du Pin e — ps. 159, 160.
ALVES, Francisco de Paula Rodrigues — p. 219.
AMARANTE, Manuel Peixoto Cursino de — p. 27.
ANDRADE, Eusébio Francisco de — p. 178.
ARAÚJO, Joaquim Aurélio Nabuco de — p. 65.
ARAÚJO, Urbano Santos da Costa — ps. 22, 95.
ASSIS, Francisco Teixeira de — ps. 195, 223.
ASSIS, Joaquim Maria Machado de — ps. IX, 135., 136.
ASSIS, Manuel Ubaldino Nascimento de — ps. 173, 208, 224.
AZEREDO, Antônio Francisco de — ps. 5, 11, 15, 16, 17, 18, 22, 36,
39, 50.
AZEVEDO, José da Costa (Barão de Ladálio) p. 179.
BACELAR, Tito Rui — ps. 195, 208, 210, 211, 223.
BARBOSA, Alfredo Rui — ps. X, XII, 173, 175, 201, 208, 209, 224.
BARBOSA, Rui — ps. — IX — X — XI, 3, 7, 11, 19, 21, 27, 29, 31, 33,
35 e 36, 38 e 39, 41, 43, 49 e 50, 52, 56, 64, 83, 86, 88 e 89, 94 e
95, 98, 105 a 107, 134 e 135, 141 a 144, 147 a 150, 170, 173 a 176,
178, 180, 182, 193, 195, 199 a 203; 208, 211, 217, 221 e 222, 224.
BARRETO FILHO, Américo Pinto — ps. 195, 223.
BIÃO, Armindo Pedreira Dantas — ps. 195, 210, 211, 223.
BIBERSTEIN, barão Marchall von — ps. 44, 143.
BITTENCOURT, Antônio Clemente Ribeiro — p. 179.
BOURGEOIS, Léon — p. 44.
BRITO, José Gabriel de Lemos — p. XII.
BUCHANAN, James — ps. 78, 80, 83, 86, 105.

CABRAL, Azor — p. 23.
CABRAL, César Borges — p. 194.
CALMON, Bonifácio (V. LIMA, Bonifácio Calmon de Cerqueira).
CAMÕES, Luis de — p. 139.
CAMPOS, José Luis Coelho e — p. 22.
CARIBÉ, Landulfo (V. PINHO, Landulfo Caribé de Araújo).
CARLOS, J. — p. IV.
CARLYLE, Thomas — p. 52.
CARVALHO, Artur Gomes de — ps. 195, 223.
CARVALHO, João Manuel de (Padre) — ps. XI, 184.
CARVALHO, José Carlos — p. 162.
CASTILHO, Júlio de — p. 153.
CASTRO, Augusto Olímpio Gomes de — p. 21.
CERQUEIRA, Afonso Pedreira de — p. 195.
CHAVES, Joaquim Ferreira — p. 7.
CHOATE, Joseph Hodges — p. 41.
COHIM, José Abraão — ps. 194, 208, 209, 210, 211, 223, 224.
CORDEIRO, João — p. 218.
CROWE, Sir Joseph Archer — p. 62.
CUNHA, Francisco de Assis Brito — ps. 194, 208, 223.
CUNHA, José Cardoso da — ps. 195, 208, 210, 211, 223.
DAMÁSIO, Virgílio Climaco — ps. 214, 215.
DANTAS, José da Costa Pinto — ps. 222, 223.
DÓRIA, João de Meneses — p. 185.
DRAGO, Luís Maria — ps. 42, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57.
ESOPO — p. 126.
ESTEVA, Gonzalez — ps. 65, 88.
FARIA, Engrácia Marcondes Ribeiro de — p. 17.
FARIA, Joaquim Francisco de — p. 17.
FERREIRA, Antônio Gonçalves — ps. 22, 208.
FERREIRA, Firmo Pires — ps. 12, 13, 14, 15, 16, 17, 27, 39, 123.
FIGUEIREDO, Afonso Celso de Assis (Visconde de Ouro Preto) — p. 184.
FIGUEIREDO, Carlos Augusto de Oliveira — p. 22.
FILgueiras, Leovigildo Ipiranga de Amorim — ps. XI, 171, 174, 184
e 185, 188 a 190; 192 e 193; 199 a 202; 204 a 212; 214 e 215; 217
e 218.
FONSECA, Manuel Deodoro da — ps. 142, 215.
FONSECA, Hermes Rodrigues da — p. 215.
FRANCIA, José Gaspar de — p. 52.
FRANCO, Joaquim Artur Pedreira — ps. 153, 211, 222, 223.
FREIRE, José de Melo Carvalho Moniz — p. 22.

FREITAS, José Augusto de — ps. XI, 151, 153 a 156; 158 a 160; 162 a 164; 169 a 174; 178 e 179; 185, 192 e 193; 202 e 203; 205 a 208; 212, 217.

FRY, Sir Edward — p. 44.

GALRÃO, Leônio — p. 191.

GARCÉS, Antônio Maria — ps. 195, 223.

GARCÉS, Martinho César da Silva — p. 22.

GLICÉRIO, Francisco — ps. 22, 96.

GOÍS JÚNIOR, Paulino de Araújo — ps. 195, 223.

GONÇALVES, Pedro [de Nascimento Ribeiro] — ps. 211, 223.

GONZAGA, Ubaldino — ps. 194, 223.

GORDILHO, Adriano dos Reis — ps. 194, 223.

GORDILHO, Araújo — p. 210.

GUANABARA, Alcindo — ps. IX, 133, 141.

GUIMARÃES, Alexandrino Dias — p. 131.

GUIMARÃES, Domingos Rodrigues — ps. 156, 157, 158, 163, 164, 165, 192, 218.

JAMBEIRO, Alcibiades — p. 160.

JAMBEIRO, Bernardo José — ps. 154, 155, 156, 169, 160, 171, 172, 173, 174, 202, 206, 208, 211, 218, 219.

JAPIAÇU, Cleto — p. 128.

JARDIM, Antônio da Silva — ps. XII, 218.

KAPOS-MÉRE, Gaëten Mérey de — p. 44.

LACOMBE, Américo Jacobina — p. XIII.

LACERDA, José Cupertino de — ps. X, 189, 193, 194, 210, 223.

LADÁRIO, Barão de (V. Azevedo, José da Costa).

LAGO, Pedro Francisco Rodrigues do — ps. 154, 156, 158, 159, 164, 192, 193, 199 a 203; 205, 207, 208, 209, 210, 211, 215, 222.

LARRETA, Carlos Rodrigues — ps. 51, 52, 57.

LA PALISSE, Jacques de Chabannes de — p. 170.

LEAL, José Rocha — ps. 222, 223.

LEITE, Leonardo Gomes de Carvalho — ps. 194, 223.

LIMA, Alexandre José Barbosa — ps. 155, 183, 193, 202.

LIMA, Bonifácio Calmon de Cerquiera — ps. 195, 223.

LIMA, Joaquim Manuel Rodrigues — p. 215.

LIMA, Luís Sequeira da Silva — p. 22.

LISBOA, João Coelho Gonçalves — ps. 19, 20, 22, 23, 24, 25.

MACHADO, Irineu de Melo — p. 185.

MACHADO, José Gomes Pinheiro — ps. 161, 162, 163, 164.

MAGALHÃES, Antônio Joaquim de — ps. 208, 224.

MAGALHÃES, Joaquim dos Reis — ps. 194, 210, 223.
MANUEL, João (Padre) (V. CARVALHO, João Manuel de).
MEDRADO, Augusto Landulfo da Rocha — ps. 194, 210, 223.
MELO FILHO, Carlos Peixoto de — p. 161.
MESQUITA, Elpidio Pereira de — ps. 158, 193, 212.
METELO, José Maria — p. 22.
MOACIR, Antônio Pereira da Silva — ps. 195, 223.
MOACIR, Pedro Gonçalves — ps. 153, 178, 183.
MORAIS [E BARROS], Prudente José de — ps. 215, 219.
MURTINHO, Joaquim Duarte — p. 22.
NELIDOW, N. — p. 44.
NOVAIS, Manoel José de — ps. 194, 223.
OLIVEIRA, Antônio Batista de — ps. 172, 208, 224.
OLIVEIRA, Erico Augusto de — p. 15.
OURO PRÊTO, Visconde de (V. FIGUEIREDO, Afonso Celso de Assis).
PARAÍSO, Francisco de Sousa — ps. 222, 223.
PARANHOS, José Maria da Silva [Júnior] (Barão do Rio Branco), ps. X,
39, 73, 39, 73, 79, 83, 87, 89.
PARANHOS, José Maria da Silva (Visconde do Rio Branco) — p. 133.
(V. Paranhos Júnior, José Maria da Silva).
PASSOS, Temistocles da Rocha — ps. 194, 223.
PEIXOTO, Antônio Gonçalves Pereira de Sá — p. 22.
PEIXOTO, Floriano — ps. XII, 215, 217, 219.
PENA, Afonso Augusto Moreira — ps. 206, 219.
PENA, Feliciano José de Oliveira — ps. 21, 25.
PEREIRA, Antônio Batista — ps. X, 52.
PEREIRA, Antônio Pacifico — ps. 158, 159, 160.
PEREIRA, José Basílio — ps. 158, 159.
PEREIRA, Manuel Vitorino — ps. 215, 216.
PEREIRA, Odalberto — ps. 201, 207, 209, 222, 223.
PESSANHA, Nilo — ps. IX, 107.
PINHO, João Ferreira de Araújo — ps. X, 112, 164, 172, 178, 185, 192,
195, 210, 211, 212.
PINHO, João Moreira de — p. 194.
PINHO, José Gabriel Moreira — p. 223.
PINHO, Landulfo Caribé de Araújo — ps. 211, 223.
PINTO, Joaquim de Aguiar Costa — p. 190.
REIS, Antônio Alexandre Borges dos — ps. 195, 223.
RIBEIRO, Cândido Barata — p. 94.
RIBEIRO, Carlos Gonçalves Fernandes — ps. 195, 223.
RIBEIRO, Pedro Gonçalves do Nascimento — p. 195.

RIO BRANCO, Barão do (V. Paranhos Júnior, José Maria da Silva).
RIO BRANCO, Visconde de (V. Paranhos, José Maria da Silva).

SÁ, Francisco Sales de Meira e — ps. 13, 22.
SAENZ-PEÑA, Roque — ps. 38, 51, 52, 56, 57, 74.
SALDANHA, José Joaquim Rodrigues — ps. 154, 174, 209, 222, 223.
SANTOS, Augusto de Araújo — ps. 194, 223.
SANTOS, Urbano (V. Araújo, Urbano Santos da Costa) ps. 22, 95.
SARAIVA, José Antônio — p. 215.
SCOTT, James Brown — ps. 95, 106.
SEABRA, José Joaquim — p. 179.
SILVA, José Gonçalves da — p. 215.
SILVA, Mário Ribeiro da — p. 132.
SIMÕES, Miguel Carlos da Costa — p. 194.
Sousa, Amâncio — p. 212.
Sousa, Bernardino José de — ps. 194, 223.
Sousa, Joaquim de — p. 22.
Sousa, José Marcelino de — ps. X, XII, 107, 108, 110, 111, 113, 117,
119 e 120; 124 a 132; 189 a 191.
Sousa, Luis de — p. 139.
Sousa, Maria Mercedes Lopes de — p. XII.
STEAD, William — p. 143.
STOCKUM, W. P. — p. 43.
TANTU, Leopoldino Antônio de Fretas — ps. 194, 223.
TORNIELLI, Conde (V. Vergaro, Joseph Tornielli Brusati de).
TOSTA, Joaquim Inácio — ps. X, 128, 129, 185, 198, 215.
VEIGA, Edmundo — ps. 167, 187, 204, 205.
VERGARO, Joseph Tornielli Brusati de — p. 44.
VIANA, Carlos Rodrigues — ps. 95, 223.
VIANA, Antônio Ferreira — p. 163.
VIANA, João Vicente Bulcão — ps. 131, 188, 222.
VIANA, Luis — ps. 125, 126, 218.
VIANA FILHO, Luis — ps. X, XII.
VIANA, Martins — p. 210.
VIEIRA, Severino dos Santos — ps. X, 107, 123, 184, 189, 210, 215
e 216, 222.
ZEBALLOS, Estanislau — ps. IX, 31 e 32; 38 e 39; 56, 58, 59, 71, 73,
74, 75, 76, 77, 78, 90, 91, 95, 144.



ÍNDICE

	Págs.
<i>Prefácio</i>	VII
DISCURSOS NO SENADO	1
1. Quorum para abertura do Congresso (1-V)	3
2. Reeleição para o cargo de Vice-Presidente (7-V)	7
3. Votação de proposições da Câmara dos Deputados sem parecer de Comissão do Senado (19-V)	11
4. Imposto sobre vencimentos de funcionários públicos (30-V)	19
5. Nomeação de nova comissão para rever o projeto de Código Civil (30-V)	21
8. Impostos sobre vencimentos de funcionários públicos (30-V)	23
9. Rejeitando submeter a apoiamento um projeto do Senador Pires Ferreira (30-V)	27
10. Licença para tratamento de saúde (12-VI)	29
11. Resposta a Estanislau Zeballos acerca dos trabalhos da Conferência de Haia (20-X)	31
12. O Brasil e as Nações Latino-Americanas em Haia (21-X) .. Anexos ao discurso supra	35 103
13. Política baiana. Resposta ao Sen. Severino Vieira (14-XI) ..	107

ANEXOS

Anexo I — Brinde a José Marcelino, Governador da Bahia (21-IX)	117
Anexo II — Discurso do Senador Severino Vieira (14-XI) ..	123
Anexo III — O Visconde do Rio Branco (Carta a Alcindo Guanabara (26-IX)	133

Anexo IV — Machado de Assis (29-IX)	135
Anexo V — Rui Barbosa por Alcindo Guanabara (5-XI) ..	141
Anexo VI — Olhando uma águia (1-IV)	147
Anexo VII — A Sucessão da Bahia:	
1 — Discurso do deputado Augusto de Freitas (30-V)	151
2 — Discurso do deputado Leovigildo Filgueiras (1-VI)	184
Discurso do deputado Leovigildo Filgueiras (3-VI)	200
Anexo VIII — A Sucessão do Governo da Bahia:	
Documentos	221
Índice onomástico	225

AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO
DE 1967, ACABOU-SE DE IMPRIMIR NAS OFI-
CINAS GRÁFICAS DO DEPARTAMENTO DE
IMPRENSA NACIONAL, NA CIDADE DO RIO DE
JANEIRO, ÊSTE TOMO PRIMEIRO, PARA A
CASA DE RUI BARBOSA

DO VOLUME XXXV

DAS

Obras Completas de Rui Barbosa

MANDADAS PUBLICAR PELO GOVÉRNO DA
REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

